

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

11 DE NOVEMBRO DE 2008

AUDIÇÃO

Governador do Banco de Portugal,

Dr. Vítor Constâncio

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estamos em condições de iniciar a nossa reunião.

Eram 21 horas e 15 minutos.

Srs. Deputados, temos hoje connosco o Sr. Governador do Banco de Portugal, a quem, desde já, saúdo.

Sr. Governador do Banco de Portugal, a sua audição foi requerida a requerimento do CDS-PP, de cujo conteúdo o Sr. Governador tem conhecimento, porque tive oportunidade de lho enviar, sendo que, obviamente, o objecto desta audição tem a ver com o BPN (Banco Português de Negócios).

Falei já com o Sr. Governador e o *modus operandi* desta reunião será o seguinte: o Sr. Governador vai fazer uma introdução com uma intervenção inicial de 30 minutos, a que se seguirá uma primeira ronda de perguntas, dispondo cada grupo parlamentar de 15 minutos, que serão agrupadas em bloco e o Sr. Governador responderá, também em bloco, a essa primeira ronda de perguntas; haverá, ainda, uma segunda ronda, de 10 minutos a cada Grupo Parlamentar, perguntas essas também agrupadas em bloco a que o Sr. Governador responderá.

Sr. Governador, tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Governador do Banco de Portugal (Vítor Constâncio): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço também a possibilidade de me dirigir a esta Comissão e, conseqüentemente, à opinião pública em geral, sobre o caso BPN.

Tive também ocasião, já em público, de participar numa conferência de imprensa com o Sr. Ministro das Finanças, em que foram dados muitos esclarecimentos, respondendo, enfim, às perguntas que foram feitas e por isso uma parte desta minha intervenção, inevitavelmente, será uma repetição de alguns dos pontos que referi nessa conferência de imprensa.

Esta oportunidade é-me particularmente cara, na medida que me permite, no entanto, responder também àquilo que tem sido o tratamento desta questão junto da opinião pública, com base em ideias erradas, no fundo, explorando o natural desconhecimento que existe sobre o que é a supervisão e, por outro lado, também com muitos aspectos de deliberada desinformação, como, por exemplo, a ideia de que o Banco de Portugal, ao longo de muitos anos, nada fez em relação à supervisão do caso BPN, ou a ideia de que toda a gente sabia muita coisa de saber de saber e não de ouvir dizer, isto é, toda a gente sabia aquilo que se passava, como também tem sido explorada a ideia, ou a ideia de que fomos, no caso o Banco de Portugal, avisados por auditores ou pelo Banco de Cabo Verde e que nada aconteceu, ou que não ligamos às reservas às contas de 2002, ou que não teríamos mandado fazer auditorias, ou que não teríamos feito queixa à PGR e outros a teriam feito. Enfim, de tudo isso tem havido um pouco e nada destes pontos, que acabo de referir, corresponde à verdade dos factos.

Mas o primeiro ponto, que queria sublinhar, é que o desfecho que teve o caso BPN resultou, essencialmente, de duas coisas: em primeiro lugar e em relação ao momento desse desfecho, o problema consistiu, essencialmente, na progressiva falta de liquidez da instituição para fazer face aos levantamentos e aos compromissos do seu passivo, apesar dos

apoios especiais que lhe foram dados pelas autoridades. Mas a verdade é que, após o 15 de Setembro – e internacionalmente isso marca com a falência do Lehman Brothers –, num período extraordinariamente turbulento e de desconfiança nos sistemas bancários em geral, passou a haver uma enorme pressão sobre a liquidez dos bancos um pouco por todo o mundo e, em particular, também na Europa. Basta dizer que, durante um mês, a circulação monetária aumentou, na área do Euro, 6,5%, cerca de 43.000 milhões de euros, correspondendo aos levantamentos e entesouramento por parte das populações.

Ora, isso pôs pressão sobre a liquidez e, no caso concreto, enorme pressão e hemorragia de levantamentos nesse período que, como disse, apesar do apoio das autoridades, acabou por ditar o momento em que houve uma intervenção pública.

Em segundo lugar, o desfecho tem a ver com o problema da solvabilidade da instituição, que se pôs e se colocou em termos graves e em termos totalmente novos, a partir de Junho deste ano, quando, no contexto da nossa acção de supervisão na instituição, foi admitido e confessado pelo conselho de administração do Grupo que havia, afinal, uma relação de domínio do Grupo em relação a um banco com sede em Cabo Verde, o Banco Insular, com uma carteira de crédito de cerca de 200 milhões de euros e, sobretudo, a existência de um chamado «balcão virtual», com uma carteira de crédito de mais de 390 milhões de euros, que não estavam registados em nenhuma contabilidade de qualquer entidade do Grupo, nem no dito Banco Insular, nem em qualquer outra entidade.

Assinalo que este pontos, que puseram, em termos completamente novos e mais graves, o problema da solvabilidade da instituição, nunca tinham aparecido anteriormente e não faziam parte, digamos, sequer daquilo que eram boatos, rumores e aquilo a que se refere a tal expressão de que «toda a gente sabia que...», embora, devo dizer, tenha interpelado muita gente, incluindo da comunicação social, perguntando «mas, afinal, sabiam o quê?» e, nesse momento, as pessoas não conseguem enumerar o que é que afinal sabiam.

Mas, enfim, tirando esse aspecto, realmente, estes problemas de liquidez e solvabilidade, que ditaram o desfecho recente da nacionalização do BPN, não têm a ver, nem um nem outro, com os problemas que, ao longo dos anos, foram identificados e tratados na supervisão do Grupo. Esses problemas, que existiram ao longo desses anos e estiveram identificados em várias inspecções que foram feitas ao Banco, não punham em causa a viabilidade do Banco. E, portanto, são de natureza diferente, visto que não colocavam, de forma grave, o problema da solvabilidade ou da liquidez da instituição.

Esta instituição teve sempre os seus problemas, na medida em que era uma instituição recente e cresceu muito depressa. Como sabem, o BPN foi criado em 1993, por fusão de duas sociedades financeiras, mas sobretudo cresceu após 1998, quando foi nomeado, para seu presidente, o Dr. Oliveira e Costa.

O Dr. Oliveira e Costa era um antigo técnico e até um antigo director da supervisão no Banco de Portugal, entre 1977 e 1979, na altura chamava-se Inspeção de Crédito, e ele foi, nesse período, Director da Inspeção de Crédito e, depois, foi para Vice-Presidente do BNU, esteve

no Governo três ou quatro anos, depois foi Vice-Presidente do BEI, enfim, uma pessoa com preparação, experiência e, por este currículo de vida, idoneidade que se presumia fosse a maior possível, tendo desempenhado as funções que desempenhou na supervisão bancária.

Bom, havia problemas de crescimento, de alguma falta de organização, de controlo interno, e havia vontade de ir corrigindo, mas houve sempre, como disse, problemas.

Por isso, em 2000, por exemplo, face a esses problemas, o Banco de Portugal impôs que o rácio de solvabilidade do Grupo, em vez de ter que respeitar o mínimo de 8%, respeitasse o mínimo de 9% para que houvesse, digamos, um reforço explícito do rácio de solvabilidade que pudesse acomodar certas correcções que se iam revelando necessárias.

E a isso, depois, sucederam-se inspecções ao banco, em 2001, em 2003, em 2005, em 2006 e em 2007 e os problemas que existiam eram sempre, mais ou menos, da mesma natureza: créditos a empresas do Grupo e problemas de definição do perímetro, o que é que era do Grupo e o que não era, porque isso está sujeito a diferentes limites quando há concentração de crédito e, portanto, problemas potenciais de excesso de riscos.

Um segundo tipo de problemas eram problemas de crédito “reestruturado” e das garantias adicionais que têm que existir para o crédito ser reestruturado, dando ou não lugar, nalguns casos, a provisões insuficientes.

E foram esses os problemas que foram surgindo, ao longo do tempo, problemas esses que se foram corrigindo, surgindo, depois, outros da mesma natureza, mas todos eles sendo corrigidos, como, por exemplo:

a inspecção de 2002 identificou exactamente os problemas concretos que deram, depois, origem a reservas às contas de 2002, que foram enumeradas na certificação legal das contas em 2003.

Os resultados da inspecção do Banco foram comunicados ao conselho de administração em Dezembro de 2002, pedindo a correcção das coisas que era necessário corrigir e, de facto, elas foram todas corrigidas em 2003, imediatamente a seguir, portanto, à inspecção e, depois, às reservas às contas, reservas que tinham a ver com concentração de crédito em entidades imobiliárias, muitas vezes, ligadas ao Grupo SLN, visto que o Grupo tinha uma componente bancária e uma componente não financeira e, precisamente em resultado do relatório da inspecção, impusemos o alargamento do perímetro e a classificação como pertencendo ao Grupo vários conjuntos de empresas, obrigando, portanto, a cobrir esses excessos de riscos com capital. E, de facto, em 2003, houve um aumento de capital de 30 milhões e uma emissão de obrigações subordinadas, que também conta como capital, de 100 milhões.

Na verdade, em resultado das várias inspecções que referi, fomos forçando o banco a aumentar o seu capital, de tal maneira que, entre 2003 e 2006, o capital do banco aumentou 100 milhões e fez emissões de 150 milhões de euros de dívida subordinada, que também conta como capital. Portanto, o capital teve que aumentar para ir acomodando o excesso de riscos que, de acordo a regulamentação em vigor, existia.

Um segundo aspecto das reservas às contas tinha a ver com uma unidade do Grupo ter registado em receitas, em proveitos, cerca de 4 milhões de euros relacionados com proveitos de projectos que se iam

prolongar ao longo do tempo e registou logo os proveitos todos inicialmente, e isso foi corrigido em Agosto de 2003.

Havia, também, um problema de um fundo de riscos bancários gerais, que não foi devidamente contabilizado em custos, e isso teve uma reserva e nós abatemos esse fundo de garantia de riscos bancários gerais aos fundos próprios e, portanto, isso deixou de contar para o rácio de capital da instituição.

Isto, portanto, para referir que os aspectos das reservas às contas de 2002 estavam todos contemplados na inspecção, que tínhamos feito em 2002, e nas correcções que impusemos em 2003. Isto, para dar o exemplo do que significa a intervenção da supervisão.

Para garantir a solvabilidade e a liquidez das instituições, procura-se, como resulta da própria legislação geral em vigor, determinar as correcções de insuficiências, problemas que estão associados à regulamentação daquilo que é necessário para garantir a solvabilidade da instituição e, conseqüentemente, a segurança dos depósitos.

Deve dizer-se que as contas, depois, de 2003, de 2004, de 2005, de 2006, não tiveram quaisquer reservas nem dos revisores oficiais de contas nem dos auditores externos. Bom, houve uma mudança de auditor, no final de 2003, e, precisamente nessa altura, o Banco de Portugal escreveu, expressamente, a esse auditor, que tinha saído da função que desempenhava, perguntando se tinha alguma coisa a dizer pelo facto de sair. E, realmente, o auditor respondeu-nos, fazendo um resumo da actividade que tinha desenvolvido enquanto foi auditor, dizendo que tinha detectado algumas insuficiências de provisões, como também já referi, e que tinham sido corrigidas e nada mais.

Sublinho que os problemas, que há pouco referi, relacionados com o tal Banco Insular e com o tal balcão virtual, já existiam em 2003. E a verdade é que nada disso foi detectado nem pelo revisor oficial de contas, nem pelo auditor externo, nem por ninguém porque “virtualmente” – e já lá iremos –, era praticamente impossível detectá-lo pelos métodos normais do que são auditorias a instituições.

Aqui está, portanto, uma correcção a alguma desinformação que houve, em certo momento, na última semana, no sentido de que o Banco de Portugal teria sido avisado por um auditor de situações no BPN, que nós não conheceríamos. Aquilo que acabo de relatar desmente isso.

Apesar de não haver reservas às contas, em todos esses anos que referi (2003, 2004, 2005, 2006), houve inspecções e, nessas inspecções, voltaram-se a redefinir o perímetro do Grupo e a pôr limites ao crédito a empresas do Grupo, sendo que voltou a haver discussões sobre provisionamento e sobre provisões e imposições para essas correcções serem feitas, para ser aumentado o capital, nos termos que já referi, para forçar o banco a fazer mais provisões, a manter um rácio de liquidez suficiente, a corrigir métodos de controlo interno e de procedimentos internos e a medir os riscos de mercado.

É tudo isso que faz a supervisão, mesmo quando não identifica propriamente questões fraudulentas. A supervisão dirige-se a corrigir estas deficiências, por forma a instituição manter a segurança e manter-se no sistema a estabilidade financeira.

A acção da supervisão não é uma acção, digamos, de tipo mais policial de fazer logo multas. Já recordei aqui, em outras vezes, que, por exemplo, mesmo em relação a coisas tão importantes como é o próprio

rácio de capital e outros rácios prudenciais, quanto mais a outros aspectos, o artigo 96.º do Regime Geral de Instituições de Crédito diz que, quando uma instituição vê os seus fundos próprios baixarem para baixo do montante de capital social necessário para se criar uma instituição, o Banco de Portugal pode dar um prazo limitado para a instituição corrigir essa realidade, sendo que no artigo 141.º, sobre saneamento das instituições de crédito, diz-se também que quando os rácios da solvabilidade vêm abaixo dos mínimos legais, o Banco de Portugal pede um plano para correcção dessa realidade.

Portanto, não há a atitude de, imediatamente, fechar, multar, porque não é isso o que é próprio no sector financeiro, que é um sector, desse ponto de vista, diferente de outros, sem qualquer desprimor para outras actividades, porque não é a mesma coisa criar um problema que possa levantar pânico e criar levantamentos de depositantes com efeitos de contágio em todo o sistema, o que significa que não se pode tratar da supervisão dos bancos como se trata da supervisão de uma fábrica de parafusos ou de uma fábrica de salsichas. Não! Não é a mesma coisa até porque nem sequer os produtos são visíveis, mensuráveis, analisáveis na sua nocividade com a mesma facilidade.

Aqui, o que se trata é de intervir para corrigir e manter a segurança do sistema financeiro. Evidentemente, quando há reincidências, quando há irregularidades graves, há processos de contra-ordenação e há coimas, que também existem, e já lá iremos.

Nesses anos, o BPN respeitava os rácios prudenciais essenciais, enfim, com estas evoluções e correcções que referi, e, com base naquilo que são os meios utilizados em todos os países com que nos comparamos,

com o mesmo sistema de organização económica e social, a supervisão assenta nos reportes, assenta no trabalho que fazem os auditores internos e externos e em quem certifica as contas e também nas inspecções que são feitas, mas com os objectivos e a prudência que referi.

E a verdade é que, nesses anos, essa acção da supervisão foi corrigindo os problemas que surgiram nas várias inspecções realizadas, o que significa, para sublinhar esta descrição, que mesmo quando a supervisão não descobre fraudes, não significa que não faça nada. Faz e fez muito, ao longo destes anos, nesta instituição.

A verdade é que os problemas que surgiram nestes anos, e que foram objecto deste tratamento, não teriam feito falir ou fechar o banco efectivamente. Não era esse o tipo de problemas.

Alguma pressão sobre os rácios de capital surgiu só em 2007, embora sem chegar aos mínimos que os regulamentos exigem. Em 2007, surgiu um tipo de problema mais intensamente investigado, até por aquilo que tinha acontecido noutra instituição conhecida, que teve a ver com o problema de identificação dos últimos beneficiários de veículos em *offshore*, que tinham recebido créditos do BPN.

Perguntámos aqui, como noutros bancos, pela identificação desses beneficiários e a informação veio sempre incompleta, aos poucos, com relutância, e sempre com muita argumentação, cada vez que se impunham algumas provisões ou exigências ao banco.

Como sabem, não tenho a supervisão, mas recebi, umas três ou quatro vezes, directamente, ao longo destes anos, o Dr. Oliveira e Costa que, quando me pedia para falar comigo, era para se queixar da acção da supervisão, que, segundo ele, era demasiado exigente, que o perseguia,

que havia invejas, etc. Portanto, digamos, ele queixava-se do rigor no aumento de capital, no provisionamento que a supervisão ia impondo ao BPN, segundo ele, mas não era essa a minha opinião. Essa é a acção que a supervisão deve desempenhar e, portanto, nunca tive qualquer correcção nem reagi àquilo que ele me procurava dizer.

Mas isso para referir, portanto, que, em 2007, surgiu esse problema de o banco, só com relutância e aos poucos, ir respondendo à identificação dos *ultimate beneficial owners*, portanto, os beneficiários últimos desses veículos e desses créditos.

Havia, também problemas de provisionamento, havia alguma preocupação com a evolução do próprio rácio de solvabilidade ao nível do Grupo e, por isso tudo, a meio do ano, numa reunião feita pelo vice-governador responsável com os órgãos sociais do Grupo, informámos que nos oporíamos à intenção que o banco tinha de abrir o capital e ir para a Bolsa.

Isso foi impedido e o banco desistiu desse projecto de abrir o capital em Bolsa, em 2007, porque nós achávamos que havia problemas que era preciso responder e regularizar e dar garantias plenas, antes de poder ser feita essa operação. E, enfim, os factos posteriores revelam, felizmente, que isso, de facto, não foi feito.

A verdade é que a pressão para haver respostas se foi intensificando e, no princípio do ano, abrimos dois processos de contra-ordenação, face à realidade de não termos respostas suficientes, nomeadamente sobre a questão do crédito a veículos *offshores* e a identificação dos beneficiários últimos desses créditos.

Durante o ano de 2007, foi a primeira vez que, nas inspecções ao banco, apareceu uma referência numa operação, numa análise de um *dossier* de crédito, uma relação financeira com o Banco Insular, ou seja, uma transferência fazendo um pagamento para uma conta do Banco Insular num outro banco português em Lisboa. E, portanto, foi a primeira vez que surgiu referência a esse Banco Insular, nas várias inspecções que foram feitas – aliás, esse Banco Insular tem também uma história, que já referirei.

Nessa altura, por razões da análise do *dossier* de crédito que estava em causa, os inspectores perguntaram a natureza dessa operação e foi explicado que era uma transferência para fazer um pagamento por ordem de um cliente e, portanto, nada de misterioso. Noutra inspecção, aliás, a outro banco, também tinha surgido uma operação feita pelo Banco Insular, que era um banco de Cabo Verde mas que tinha, obviamente, toda a possibilidade de ter relações bancárias com bancos em Portugal.

Mas o que era o Banco Insular? O Banco Insular era um banco em Cabo Verde, que era e é supervisionado pelas autoridades de Cabo Verde e que era do Grupo Fincor, um grupo, essencialmente, de uma corretora, que o BPN comprou em 2002. Aliás, o BPN pediu autorização ao Banco de Portugal para comprar esse Grupo Fincor, mas enumerou, logo de partida, que, nessa compra, não se incluía o Banco Insular.

E também recebemos carta confirmada do Grupo Fincor, informando expressamente que já tinham vendido o Banco Insular a uma entidade identificada, com sede em Londres, e que, portanto, estavam preenchidas as condições para que o BPN pudesse comprar o Grupo sem o Banco Insular.

E, em Fevereiro de 2002, o Banco de Portugal autorizou o BPN a comprar esse Grupo, sem o Peninsular, no pressuposto, portanto, que nos foi enumerado pelas duas partes.

E, desde essa altura, em todas as inspecções, nos anos subsequentes, na análise dos reportes, das operações de crédito, que são vistas por amostragem, nas contas do Grupo SLN ou do BPN, nas inspecções, em indicações do revisor oficial de contas ou do auditor externo, nada, nem nunca surgiu qualquer referência ao Insular, excepto, como digo, na segunda metade de 2007, a tal operação.

Portanto, essa era uma questão, digamos, que não existia, visto que a autorização foi dada nesses termos e confirmada pelas duas partes e, portanto, não havia qualquer relacionamento. E, portanto, não recebemos, em todos esses anos, de 2002 até ao fim de 2007, nenhuma informação de ninguém sobre o Banco Insular ou algo aparentado a isso.

A pressão que fomos criando para obter respostas, em finais de 2007, a questão do fecho das contas em 2007 e os processos de contra-ordenação que abrimos, no princípio de 2008, relacionados com essas ausências de resposta, criaram, estou seguro, alguns problemas internos. E o facto é que, nesse princípio do ano de 2008, recebemos algumas cartas anónimas sobre problemas internos no BPN. Nós e outras autoridades; não fomos só nós. As cartas foram para várias autoridades, com várias coisas, enfim, e uma delas com uma referência ao Banco Insular.

Assim, em Fevereiro de 2008, escrevemos ao Banco de Cabo Verde, pedindo que nos informassem sobre o Banco Insular, sobre quem eram os detentores finais do seu capital social, quem eram os órgãos sociais, que

actividades desenvolvia e se tinha muitas relações e clientes com instituições portuguesas. Foi, portanto, por nossa iniciativa e a nosso pedido que o Banco de Cabo Verde nos respondeu em Março, dizendo que o banco era um banco estrangeiro, propriedade de uma instituição com sede em Londres, enfim, no fundo, aquilo que já sabíamos pela tal informação, que nos tinha sido dada em 2002, e que não tinham informações detalhadas, nem tinham, portanto, possibilidade de dar informações sobre os clientes do banco. Aliás, digamos, também não os pedíamos com detalhe. O problema era de tentar perceber se as tais referências ao Banco Insular tinham algum fundamento.

Bom, e aqui vai mais um desmentido, visto que também uma das notícias da última semana foi que o Banco de Cabo Verde tinha avisado o Banco de Portugal daquela realidade.

O próprio Banco de Cabo Verde fez um comunicado a explicar que a notícia não tinha qualquer fundamento e, num esclarecimento para o jornal, o Banco de Cabo Verde dizia que «gostaria, antes de mais, de esclarecer que a notícia veiculada não corresponde de todo à verdade e isto porque, em momento algum, o Banco de Cabo Verde avisou o Banco de Portugal», sendo que o que se verificou foi uma resposta a um pedido de informação nosso, que nada acrescentava, digamos, à realidade de o Banco Insular ser o que era e que nós pressupúnhamos que fosse.

Nesse período, insistimos com a instituição, mesmo assim, visto que não tínhamos qualquer informação que permitisse indiciar ou dar fundamento para suspeitar de coisa diferente daquela que nos tinha sido comunicada e no pressuposto da qual autorizámos o Grupo BPN a comprar o Grupo Fincor.

Também houve referências que, no contexto, porventura, da chamada «Operação Furacão», teria havido informações. Porém, não temos tido, nem tínhamos que ter, obviamente, acesso em geral a essas informações, em termos de informações sobre o BPN, que levassem a suspeitar de qualquer relacionamento diferente com o Banco Insular e, portanto, apesar disso, dadas as tais denúncias anónimas e o facto de não termos tido uma resposta cabal àquilo que tínhamos perguntado, insistimos já com a administração que, então, era presidida pelo Dr. Abdool Vakil, que tinha substituído, em Fevereiro, o Dr. Oliveira e Costa.

E, em Abril, escrevemos uma carta pedindo o detalhe de todo o relacionamento que pudesse existir entre as duas instituições e insistimos, de novo, na identificação dos tais beneficiários últimos dos veículos *offshore*.

Numa reunião, em Maio, no Banco de Portugal, com o conselho de administração, voltamos a insistir que era preciso uma resposta e chamámos a atenção para as responsabilidades de, porventura, não haver respostas verdadeiras.

E a verdade é que, no dia 2 de Junho, recebemos uma carta assinada pelo presidente do Grupo, Dr. Abdool Vakil, na altura, a dizer três coisas: em primeiro lugar, a dar a lista final dos beneficiários últimos de vários veículos que faltava identificar e esses beneficiários últimos eram, afinal, o Grupo SLN, conforme essa carta identificava.

E, portanto, isso fez com que, como estavam dados créditos para compra de acções próprias do Grupo e, conseqüentemente, as acções estavam dadas em caução a esses créditos, isso fazia com que as acções próprias detidas pelo Grupo excedessem o limite legal dos 10% e o

ultrapassassem em quase em 5%. E, portanto, uma primeira realidade, pela primeira vez, finalmente, depois de muitas insistências e de um processo de contra-ordenação que estava em curso, nos foi revelada.

No dia 3, escrevemos à instituição dizendo que tinha que corrigir, no mais curto prazo, essa situação de excesso de acções próprias, o que foi feito depois, no contexto do aumento de capital, em Julho.

A segunda admissão que era feita, como era dito nessa carta de 2 de Junho, era que, afinal, tinham concluído que o Grupo tinha o domínio material e substancial do Banco Insular, embora houvesse um problema com o encontrar de toda a documentação, mas, portanto, tinham chegado à conclusão que o Banco Insular era, afinal, do Grupo, em termos substanciais que não formais, mas, enfim, em termos de substância.

E, em terceiro lugar e mais surpreendente ainda, revelava também essa carta – e sobre isso nunca tínhamos feito pergunta nenhuma, porque ninguém sabia de tal coisa nem tinha havido qualquer rumor ou boato sobre esse assunto – que, além do balanço legal do Banco Insular legal, havia uma realidade de um activo de vários créditos, no tal montante de 390 e tal milhões de euros, que não estavam registados em qualquer contabilidade de qualquer entidade do Grupo. Isso também era revelado nessa carta.

Bom, isto significava um montante de activos de cerca de 600 milhões, que eram, afinal, do Grupo, que não estavam registados nem consolidados nas contas do Grupo e que, só por si, mesmo que não tivessem activos deteriorados, exigiam mais capital para cobrir essa realidade, em termos do rácio de capital.

Foi-nos também explicado, depois, oralmente, pelo conselho de administração, a ideia, por uma análise muito preliminar, porque nem sequer toda a documentação, enfim, existia em Portugal sobre as operações dessas duas realidades e havia muita documentação em Cabo Verde, de que admitiam que houvesse muitos activos deteriorados naquele conjunto de 600 milhões e que, portanto, uma parte seria incobrável, embora fosse difícil de estimar nesse momento.

Também existiam cartas-garantia, dadas pelo banco BPN, a activos que estavam registados na contabilidade oficial do Banco Insular. E isso para satisfazer as autoridades de Cabo Verde em relação, digamos, à solvabilidade do Banco Insular em Cabo Verde. E, portanto, o BPN tinha dado cartas-garantia, compromissos esses que não estavam registados nos livros do BPN, e existiam apenas, portanto, dadas para o Banco Insular em Cabo Verde, o que significava que o BPN era, em qualquer caso, responsável pelo risco da maior parte da carteira do Banco Insular legal e não do banco virtual, porque esse não estava em nenhum sítio.

E, portanto, com estas admissões feitas pelo próprio conselho de administração do Grupo, estava descoberto e confessado o principal problema que conduziu ao desfecho que conhecemos para o BPN. E, vindo à superfície, esta realidade resultou exclusivamente da acção de supervisão do Banco de Portugal e da insistência em obter respostas sobre esta realidade, realidade que, repito, não era possível detectar pelos métodos de análise da contabilidade ou métodos de peritagem e auditoria das contas, porque as contas batiam certas, estavam certificadas pelos revisores oficiais de contas, os auditores não tinham reservas às contas

em todos esses anos, e, portanto, esta realidade, por esses métodos, que são os métodos que, enfim, se podem usar, não era detectável.

E, conseqüentemente, de facto, considero que, digamos, nem os auditores nem os serviços do banco podem ser considerados culpados de não terem descoberto estas realidades ocultas. E, apenas, o ter havido algumas denúncias externas e referências e a insistência com uma nova administração, que resolveu, enfim, ser verdadeira e transparente, acabou por levar a que isto fosse posto à luz do dia.

Deve dizer-se, aliás, que o facto de muitas fraudes que existem em muitos países, em muitos sectores, serem descobertas, essencialmente, por denúncias internas ou outras formas, é normal.

Já citei aqui, também uma vez, creio, uma análise de fraudes nos Estados Unidos, entre 1996 e 2004, em empresas com mais de 750 milhões de dólares de volume de negócios, em que os supervisores só foram responsáveis por descobrir 16% dessas fraudes, os auditores 14%, a SEC (que corresponde à nossa CMVM) 5,8%, enquanto que por empregados das próprias instituições, portanto por denúncias internas, cerca de 20%, a comunicação social, cerca de 16%, embora, no fundo, a comunicação social aqui também resulta de informações que vêm de dentro das instituições, e, portanto, a maior parte da descoberta de fraudes, em todo o tipo de empresas nos Estados Unidos, 68% vêm dessas origens externas e não nem dos supervisores, nem dos auditores, nem da SEC.

Devo dizer que, quando há fraudes, sobretudo quando cometidas ao mais alto nível, que não deixam rasto e que estão ocultas nas próprias

contas e nos livros e nos registos, que são examinados por contabilistas, auditores, etc., não é fácil fazer essa descoberta.

Em resultado da confissão destas realidades mandámos que as acções próprias em excesso fossem, enfim, vendidas e, conseqüentemente, o problema fosse corrigido o mais rapidamente que fosse possível, e em relação à realidade do Banco Insular e do balcão virtual, no dia 4, dois dias depois de termos recebido essa informação, o Sr. Vice-Governador, Prof. Pedro Neves, escreveu à instituição impondo o seguinte: «Que esses dois conjuntos de activos deveriam ser imediatamente consolidados nas contas do Grupo, com inclusão dessas entidades, bem como os impactos daí resultantes em termos de rácios e limites prudenciais a que o Grupo se encontra obrigado e as medidas de adequação de fundos próprios, nomeadamente de aumento de capital, que se tornem necessárias para fazer face a esta situação.

A referida consolidação deverá ser certificada por entidade externa para tal habilitada e, neste âmbito, deverá também ser apresentado um relatório de previsões económicas referente aos activos a integrar, ou seja, feito por um auditor externo, um relatório de avaliação do real valor daqueles activos».

Portanto, contas auditadas e uma avaliação económica dos activos por auditor externo - isto no dia 4 de Junho e, portanto, antes de qualquer outra acção de qualquer outra entidade.

Poucos dias depois, um ex-administrador do Grupo prestou, espontaneamente, extensas declarações ao Banco de Portugal, contando, em mais detalhe, toda a operação que rodeava a questão do Banco Insular e do balcão virtual, em consequência do que abrimos quatro novos

processos de contra-ordenação contra a instituição e membros dos órgãos sociais em geral – enfim, isso é para apurar nos próprios processos – e, mais tarde, fizemos também a denúncia correspondente à Procuradoria-Geral da República, antes de qualquer outra entidade o ter feito, como manda a lei, visto que estavam em causa, potencialmente, crimes públicos e, em relação a crimes públicos, temos a obrigação legal, que sempre cumprimos, de os comunicar à Procuradoria-Geral da República.

E, portanto, no dia 18 de Junho, estavam abertos seis processos de contra-ordenação relacionados com diferentes matérias, mas os mais graves relacionados com esta realidade que acabo de descrever.

A administração transitória, que era presidida pelo Dr. Abdool Vakil, ainda testou algumas soluções para o problema da solvabilidade do Grupo: tentou encontrar um comprador, tentou esboçar o projecto de um aumento de capital, mas não teve tempo de realizar nem uma coisa nem outra. Não houve também muita receptividade, pois tratava-se de uma administração de transição, como era reconhecido por parte dos accionistas e, portanto, ficou-se, rapidamente, à espera da solução definitiva que, poucos dias depois, foi anunciada.

E veio a assembleia-geral, creio que a 20 de Junho ou por volta desse dia, e elegeu uma nova administração presidida pelo Dr. Miguel Cadilhe, que teve a amabilidade de me telefonar uns dias antes, comunicando-me até qual era a equipa.

E, de facto, o anúncio dessa equipa criou grande expectativa e esperança, no conselho de administração do Banco de Portugal, em que seria possível trabalhar para encontrar uma solução para a instituição. Era um equipa de pessoas integras, competentes, muitos deles com grande

experiência bancária e, portanto, davam-nos todas as garantias, e sempre nos deram até ao fim, conforme tive ocasião de dizer na conferência de imprensa do dia 2 de Novembro, de poder fazer um trabalho não só de limpeza da situação mas de recuperação da instituição.

Tivemos uma primeira reunião no dia 26 de Junho e trocámos, enfim, todas as informações que havia a trocar, nesse momento, sobre a realidade, o Dr. Miguel Cadilhe falou da intenção de mandar proceder a uma auditoria, o que nós já tínhamos também determinado no dia 4 e estávamos de acordo que era necessária e queríamos, aliás evoluindo nessa matéria, que essa auditoria fosse feita à luz do artigo 116, n.º 2, do Regime Geral de Instituições de Crédito, porque, invocando esse artigo, isso nos dava o direito de comunicar directamente com o auditor que fosse fazer a auditoria e, portanto, ter direito ao produto final completo e etc.

Assim, combinámos que a entidade seria escolhida pelo conselho de administração, certamente uma entidade com a reputação adequada e, para não estar a impor duas auditorias diferentes, aceitámos o nome que o conselho de administração escolheu para fazer essa auditoria, que prosseguiu e ainda não terminou totalmente o seu trabalho, pois ainda não entregou o relatório final.

Pouco depois, a equipa do Dr. Miguel Cadilhe apresentou-nos um plano de recuperação para a instituição. E devo dizer, enfim, aqui, que isso foi elaborado com rapidez e, em todo este período, até ao fim do seu trabalho, a equipa a que o Dr. Miguel Cadilhe presidiu trabalhou muito bem para tentar salvar a instituição. E nós tentámos colaborar em tudo o que foi possível para que isso acontecesse.

Na verdade, o plano passava por um aumento de capital de 300 milhões de euros, nos quais se incluía a venda das acções, os tais cerca de 5% de acções próprias em excesso, que – e refiro também isso – resultaram desta identificação que referi e que, depois, foram incluídas nas reservas às contas de 2007, precisamente porque havia essa irregularidade, que nos tinha sido, finalmente, confessada pela instituição. E, portanto, esse plano passava por esse aumento de capital, por venda de activos em extensão razoável e por cobrança de créditos a empresas várias, nomeadamente também do Grupo, que registavam excesso de concentração de riscos, sendo que tudo isso contribuía para aumentar o rácio de solvabilidade da instituição.

Portanto, tivemos esperanças, durante algum tempo, que fosse possível encontrar uma solução e recuperar o banco.

Depois do Verão, no entanto, houve um agravamento da crise internacional, conforme já referi, e isso contribuiu decisivamente para, de certo modo, inviabilizar essa solução.

Começou uma pressão sobre a liquidez e uns levantamentos de depósitos, sendo que essa pressão não existia até ao Verão e passou a existir, e foi isso que, em última análise, determinou o momento de uma intervenção pública inevitável. As vendas de activos tornaram-se mais difíceis num ambiente de crise acentuada, depois do Verão, e, portanto, não se chegaram a concretizar as vendas de activos. Era mais difícil cobrar créditos ou exigir às empresas devedoras que transferissem créditos para outros bancos, que também tinham os seus problemas e sujeitos, portanto, já a uma contenção do crédito, que passou a existir com a

situação de falta de liquidez nos mercados que servem para financiar os bancos.

A Deloitte começou a referir imparidades, portanto deterioração de activos acima do que se pensava e resultava de relatórios anteriores que existiam na instituição, e tudo isso, portanto, mas, nomeadamente, a situação de liquidez, conduziu a que não fosse possível prosseguir, apesar de as autoridades terem proporcionado, de várias formas, essencialmente duas, apoios de liquidez de cerca de 400 milhões de euros, mas isso não podia continuar indefinidamente.

Mas a verdade é que tudo isto revela o seguinte: que, sem o agravamento da crise financeira, talvez o BPN pudesse ter sido recuperado, num quadro de sector privado e dentro do plano que estava estabelecido. A verdade, porém, é que isso não se tornou possível pelas razões que acabo de referir.

Houve tentativas várias. A equipa presidida pelo Dr. Miguel Cadilhe concebeu um plano de encontrar um parceiro estratégico, abrir o capital do banco, e fez iniciativas para encontrar esse parceiro, durante um certo período, houve conversas com outros bancos portugueses significativos que, de alguma forma, nós patrocinámos, houve uma oferta de uma instituição pública para comprar o banco, que não teve sequência, mas, portanto, essas tentativas, enfim, não resultaram, sendo que, finalmente, houve uma proposta que o conselho de administração fez ao Governo e que o Governo não aceitou.

E a verdade é que, na última semana antes da intervenção pública, houve também uma visita do Ministério Público ao BPN, que foi tornada pública nos termos que a administração entendeu, mas que, para além

daquilo que foi referido pela administração, certamente também estava associada ao facto de, na nossa denúncia, poucos dias antes, tínhamos entregado um acervo de documentos importantes, resultantes das nossas investigações e dos nossos processos, ao Ministério Público, e houve, finalmente, o adiamento da realização, por parte dos accionistas, da segunda tranche do aumento de capital, certamente à espera de resposta do Governo à proposta que tinha sido apresentada, mas, enfim, foi adiada a realização desse aumento de capital.

Tudo isso foi tornado público, no tal contexto da pressão da liquidez, e, portanto, criou-se uma situação difícil ou impossível de sustentar, daí a decisão que o Governo tomou e que é conhecida.

E, repito, sem a pressão adicional da crise financeira, as coisas teriam sido diferentes.

Para terminar, mais quatro comentários finais: um dos pontos que tem sido muito mencionado, junto da opinião pública, é o de que muita gente sabia. Como disse, quando interpelo algumas das pessoas que dizem que «toda a gente sabia», depois não conseguem enumerar duas coisas sobre o que é que se sabia, para além de referirem que «havia uns rumores, havia uns boatos...». Mas sobre quê? Bom, nada de muito substancial, pelo menos, nunca ouvi. E, obviamente, não se faz supervisão com base em boatos, mas com base em factos e provas. E já referi, ao longo dos anos, aquilo que resultou da acção de supervisão do Banco de Portugal. E esses rumores ou boatos ou ideias de que as pessoas sabiam não se referiam a balcões virtuais ou a operações não registadas em nenhum sítio com activos deteriorados. Isso nunca apareceu.

Segundo ponto: o Banco de Portugal actuou dentro dos parâmetros legais da supervisão, tão iguais aos que existem noutros países, com as técnicas de auditoria e de análise de contabilidade que se fazem noutros países e que, só por si, obviamente, essas análises não permitem detectar coisas como, por exemplo, dizer que afinal, o Banco Insular, embora formalmente de uma entidade em Londres, é dominado através de outras entidades e tudo vai reconduzir-se ao Grupo. Nada disso é detectável; nem isto nem operações que andam em computadores portáteis e que não estão registadas em nenhum sítio. Realmente, supervisão não é espionagem. De facto, não é. E, portanto, em relação a essas realidades, que são as substanciais, que criaram a situação na instituição, isso, realmente, não era susceptível de ser descoberto dessa maneira.

Chamo a tenção, muito rapidamente, para três outros exemplos, dois recentes e outro um pouco mais antigo, mas que é significativo.

Não há muito tempo, houve, em França, um elemento de um banco grande francês que, juntamente com uns colegas, durante mais de um ano, fez operações que conseguiu esconder da contabilidade, da auditoria interna, da auditoria externa, da supervisão desse banco e, finalmente, ao fim de um ano e tal, daí resultou um prejuízo de 5000 milhões de euros para a Société Générale. Ninguém viu! Ninguém, em França, criou um caso de que a supervisão não tenha visto tal fraude, que, durante mais de um ano se processou dentro do banco.

Ou, um outro exemplo, mais recentemente, quando, numa outra instituição também francesa, se descobriu uma perda de muitas centenas de milhões de euros e também ninguém viu.

Houve o caso Banesto, em Espanha, em 1993, que tem alguns aspectos interessantes a referir, porque também havia um grupo não financeiro, ligado ao Banesto, nesse período, e houve muitas operações com o grupo, muito crescimento, de muitos activos, e, finalmente, um dia a Bolsa começou a cair, a cotação do Banesto caiu muito, a CMVM espanhola suspendeu a cotação do Banesto, e houve esboço de levantamento de depósitos, o Banco de Espanha interveio e, passado um mês e tal, anunciava que havia, digamos, uma insuficiência de 605 000 milhões de pesetas, ou seja, a preços de hoje, de cerca de 6000 milhões de euros, que resultavam de créditos que, no fundo, eram incobráveis e estavam vencidos, que não estavam classificados como tal, mas que estavam registados – e, aliás, este era um caso diferente deste que referi, porque, nesse caso, não estavam registados em nenhum sítio.

A verdade é que esse caso aconteceu em Espanha e também ninguém criou uma situação ao supervisor, nesse caso, ao Banco de Espanha, por causa disso, ou seja, por causa de, ao longo de tanto tempo, se ter acumulado um conjunto de situações que deu origem a uma insuficiência de 6000 milhões de euros.

O terceiro comentário é o seguinte: que tipo de sistema de regulação e de supervisão é que queremos? Se é um tipo intrusivo, digamos, quase policial, com poderes especiais, que, no fundo, não corresponde ao modelo que é utilizado nos países com que nos comparamos, ou se é um modelo com base essencialmente no tipo de análise das contabilidades, nos reportes especiais que são feitos, nas inspecções e análises de *dossiers* das operações, por amostragem, necessariamente, porque é impossível ver as operações todas? Porque

não se pode pretender, nuns momentos, que a regulação não pode matar a inovação financeira, não pode ser demasiado intrusiva, porque é preciso deixar funcionar o mercado e a iniciativa, e, noutras vezes, se pretende que a supervisão seja uma espécie de ramo administrativo do Ministério Público, com os poderes do FBI ou do KGB...! As duas coisas não são possíveis. De facto, não se pode pretender defender o sistema e o modelo em que funcionamos e, ao mesmo tempo, pretender que a supervisão seja outra coisa. Deveremos entender-nos sobre isso. Os nossos métodos e as nossas leis são iguais às dos outros países.

Recordo, mais uma vez, a opinião de alguém que conhece melhor esses problemas da supervisão do que muita gente, que é o Fundo Monetário Internacional, que ainda agora, em 3 de Outubro, deste ano, no texto em que dá conta do exame da economia portuguesa, escreve outra vez – e já o tinha escrito outras vezes – que o sistema financeiro português mantém-se sólido e bem supervisionado, que o sistema financeiro ficou sob pressão mas, até agora, tem resistido à recente turbulência financeira mundial embora as vulnerabilidades tenham aumentado, que as autoridades têm sido pró-activas para fazer face a essas vulnerabilidades, por exemplo, os bancos com rácio de capital mais fraco foram encorajados a efectuar aumentos de capital, e o Banco de Portugal reforçou o acompanhamento das posições de liquidez dos bancos e dos planos dos bancos para fazer face a eventuais insuficiências de liquidez.

Quarto e último comentário: significa isto, ao referir estes aspectos do que é a supervisão, que eu acho que está tudo bem e que deve ficar tudo na mesma? Que só há supervisão eficaz se houver banqueiros

honestos? Que não há possibilidade de dar mais garantias? Penso que não, depois das duas experiências recentes que tivemos em Portugal, embora, repito, no quadro daquilo que é a supervisão no tipo de economia que temos e que se compara com os outros países europeus.

O Governo entregou, recentemente, na Assembleia da República, uma proposta de lei, que aprovou no princípio de Outubro, com o reforço de alguns aspectos da supervisão como, por exemplo: o aumento de penas, no caso de crime, de três para cinco anos; o aumento das coimas para 5 milhões de euros; a introdução de um chamado processo sumaríssimo para a supervisão comportamental, de que muito necessitamos para as pequenas irregularidades que os bancos possam cometer na sua relação com os clientes; o alargamento do dever de informação pública por parte dos bancos em relação a produtos e em relação à sua actividade, etc.; e o reforço das competências do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.

Mas penso que é preciso, realmente, pensar ainda em ir um pouco mais longe. Enfim, a moldura penal que envolve a actividade financeira deverá, a meu ver, ser um pouco alterada no sentido de poder ser mais ágil, em termos da lei, para punir e prender prevaricadores neste domínio. Todos vemos, nomeadamente nos Estados Unidos, como, perante delitos, às vezes, não muito grandes, pessoas do sector financeiro são facilmente presas em público. Bom, não sou especialista nessa matéria, mas temos de reflectir sobre se alguma coisa há a mudar na moldura penal que rodeia a actividade financeira.

Em segundo lugar, podemos considerar também a possibilidade de criminalizar alguns comportamentos que hoje são só do domínio da

contra-ordenação, como seja, por exemplo, a prestação de informações falsas aos supervisores, embora isso tenha, neste momento, o seguinte problema: se é considerado crime, deixa de poder ser investigado, ou melhor, não podemos fazer processos de contra-ordenação, porque é crime e, portanto, cai, necessariamente, na esfera do Ministério Público, que, enfim, já tem uma pressão muito grande de muitos processos e não sabemos se poderá ter possibilidade de tratar, rapidamente, mais casos que possam acontecer. Mas, enfim, é um equilíbrio ou até uma alteração da lei que pode ser feita.

Temos, a meu ver, também de considerar o problema da protecção dos denunciadores. Nos Estados Unidos, existe a protecção de quem denuncia. O sector onde há mais denúncias internas, nos Estados Unidos, é na indústria farmacêutica, porque, quem denuncia, se houver poupança do Estado em relação às receitas públicas, participa, digamos, tem um incentivo financeiro resultante das denúncias que faz.

Um quarto ponto tem a ver com a relação com veículos *offshore*. Em 2002, foi alterado Regime Geral de Instituições de Crédito e as filiais em entidades externas têm que ser autorizadas pelo Banco de Portugal, sendo que antigamente isso não era assim.

E, de facto, as autorizações têm sido dadas, agora, em termos de haver uma garantia das autoridades locais que prestam todas as informações de que tenhamos necessidade para supervisionar. Nas filiais que foram constituídas antes desta alteração da lei, não existe, portanto, esta possibilidade e há legislações locais que criam muitas resistências à prestação da informação.

Mas, talvez, reflectindo nos casos que existiram agora, recentemente, possamos ir ao ponto de propor que não seja possível, por parte de instituições aqui constituídas, dar crédito a veículos em *offshore*, embora possam existir aí filiais para outro tipo de actividades bancárias como sejam a gestão de activos, etc., porque a questão do crédito, quando existem legislações locais que impedem a prestação de informações, cria e tem criado, como vimos, problemas.

Também em relação à questão das acções próprias, é necessário, como já referi da outra vez, alterar o Código das Sociedades Comerciais para que sejam equiparadas a acções próprias as acções que estejam dadas em garantia de crédito não apenas como a lei hoje consagra, sob a forma de penhor ou caução, mas também sob outras formas, de cativo, de mandato de gestão, enfim, outras formas que, neste momento, a lei excluí como constituindo acções próprias.

Finalmente, estamos a reflectir na possibilidade de alterar, em especial nos maiores bancos do sistema, os termos da supervisão, colocando equipas permanentes dentro das instituições principais para facilitar o diálogo permanente com as auditorias internas e externas. É um modelo que existe em poucos países do mundo, devo já dizer, e tem os seus riscos, porque cria, aparentemente, maior responsabilidade na supervisão, mas não garante também a descoberta de todas as fraudes e, portanto, tem riscos. Mas é algo que temos que reflectir e, eventualmente, experimentar. Como digo, há poucos países que têm esse modelo, mas há alguns e, portanto, é necessário fazer alguma coisa.

Em suma, não há garantias absolutas em nenhum modelo, mas, neste caso, como noutros, o Banco de Portugal actuou dentro da

legalidade e dos parâmetros da lei, que definem a supervisão em Portugal, para garantir a segurança das poupanças e a estabilidade financeira do sistema.

Finalmente, gostaria de dizer que foi no contexto das nossas acções de supervisão que estes problemas acabaram por vir à superfície e, infelizmente, não se conseguiu resolver o problema de outra maneira, mas continuaremos a procurar melhorar a nossa acção, o seu enquadramento legal e os meios que são postos à nossa disposição para garantir os objectivos da nossa missão de supervisão prudencial.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Governador.

Antes de iniciar a primeira ronda de perguntas, gostava de dar um esclarecimento aos Srs. Deputados sobre a condução dos trabalhos.

Acordei com o Sr. Governador uma intervenção inicial e o Sr. Governador falou-me em 30 minutos. Foi naturalmente mais longo, mas não interrompi o Sr. Governador, porque entendi e entendo que, efectivamente, a exposição do Sr. Governador é fundamental para expor, com todo o detalhe e toda a profundidade, esta situação, tendo em vista o esclarecimento das pessoas – aliás, acho que essa é uma questão central deste debate, que não pode, de forma alguma, ser subestimada.

Naturalmente que os Srs. Deputados têm toda a liberdade de pegar no elenco de questões que entenderem pertinentes e sagazes. Obviamente que o partido que requereu esta audição, o CDS-PP, terá, naturalmente, a prioridade na intervenção e será, de facto, ao CDS-PP que vou conceder a primeira intervenção.

Também os tempos, que estavam inicialmente acordados, de 10 minutos, eu, de *motu próprio*, sem ter sido interpelado por ninguém, dilatei o tempo de intervenção de 10 para 15 minutos, na primeira ronda, e de 5 para 10, na segunda ronda, já, precisamente, para dar alguma igualdade de armas aos Srs. Deputados na interpelação ao Sr. Governador.

Obviamente que gostaria, mas era um *wishful thinking*, que cada um dos Srs. Deputados tivesse uma resposta individualizada às suas intervenções, designadamente o partido interpelante, mas tal não é manifestamente possível por uma razão logística e de tempo.

Chamo a atenção dos Srs. Deputados que está em curso o debate na especialidade do Orçamento e, hoje mesmo, a Comissão do Orçamento e Finanças já teve duas audições e, amanhã, tem mais duas, uma de manhã e outra à tarde, e, portanto, o factor tempo e controlo do tempo, aqui, é fundamental.

Por experiência própria sei que, quando as respostas são individualizadas, naturalmente quer por parte de quem coloca as questões, quer por parte de quem responde, os tempos deslizam, como é natural, e não é possível, de facto, cumprir, em tempo útil, esta audição.

É por essa razão que decidi, salvo, naturalmente, opinião em contrário da parte do plenário da Comissão, que, efectivamente, as perguntas serão realizadas em bloco e respondidas em bloco pelo Sr. Governador, exactamente por uma questão logística de controlo rigoroso dos tempos.

E, assim sendo, na sequência do que acabei de expor, vou conceder a palavra, em primeiro lugar, ao CDS-PP, na pessoa do Sr. Deputado Paulo Portas.

No entanto, uma vez que o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo pede para intervir, dou-lhe a palavra por dois minutos, nos termos do artigo 80.º do Regimento.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Presidente, é sobre a condução dos trabalhos e para dizer o seguinte: não querendo duplicar o tempo, tal qual fez o Sr. Governador do Banco de Portugal e, portanto, não transformando dois minutos em quatro, queria dizer a V. Ex.ª que, como regra, as audições têm uma razão de ser e, para que não haja prejuízo do partido interpelante, implicam, como regra, que o partido interpelante coloque questões ao interpelado, o interpelado responde e, depois, todos os outros partidos colocam as questões e as estas há uma resposta em conjunto. Foi sempre assim, é assim nesta Comissão, tanto quanto acabam de me confirmar, e é assim em muitas das Comissões em que eu compareço.

Mas, independentemente disso, Sr. Presidente, para além da óbvia necessidade de realçar a iniciativa do partido interpelante e porque a ordem das perguntas, só por si, não invalida coisa nenhuma, a verdade é que, neste caso concreto, Sr. Presidente, tencionamos exhibir documentos, tencionamos suscitar algumas questões novas e terá sentido se, acto contínuo, o Sr. Governador do Banco de Portugal responder.

Se o Sr. Presidente permitir que, nesta audição, depois desta longuíssima exposição de 60 minutos, prevista inicialmente para 30, o Sr. Governador do Banco de Portugal responda, depois de conjuntos de perguntas de cinco partidos, cada uma delas previsivelmente de 30

minutos, Sr. Presidente, objectivamente, estará a prejudicar o partido interpelante.

Compreendo todas as razões que aduziu, mas, na verdade, se assim o fizer, prejudicará o partido interpelante e, em boa verdade, permitindo a dispersão das respostas do Sr. Governador do Banco de Portugal, também permitirá que muitas destas questões, que, desde logo, o partido interpelante tem para colocar, não tenham resposta.

Portanto, o apelo que faço a V. Ex.^ª é que, tendo em consideração: ponto um, a interpelação que é requerida pelo CDS; ponto dois, o que lhe antecipo sobre o que vamos fazer e documentos que vamos exhibir; e ponto três, a necessidade de, em relação a isto, acto contínuo, o Sr. Governador do Banco de Portugal responder, pedia-lhe que considerasse esses factos e, como sucede noutros casos – e assim termino – permitisse que o partido interpelante coloque as suas questões, o Sr. Governador do Banco de Portugal responda e, depois, todos os outros partidos, pela respectiva ordem, coloquem as suas questões e a todos eles o Sr. Governador do Banco de Portugal responda.

Não há grande acrescento de tempo, não há um alargamento dos trabalhos e, portanto, era este o requerimento que faço a V. Ex.^ª para a boa condução dos trabalhos.

Se assim não entender, decidirá, mas decidirá com o protesto do CDS, que fica registado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Naturalmente, Sr. Deputado, eu já estou habituado a que não possa agradar a gregos e troianos, e, portanto, o

protesto é algo que já faz parte da rotina das minhas funções como presidente desta Comissão.

Queria dizer, contudo, duas coisas que me parecem importantes: em primeiro lugar, não há nenhuma regra, nem regimental nem ancorada na lei, que determine que o partido interpelante tenha prioridade na sua intervenção e direito a uma resposta individualizada da parte da entidade que é convidada a depor e, portanto, é uma situação que decorre, quando muito, enfim, de uma regra consuetudinária e não de uma regra regimental ou legal.

Também nesta Comissão, gostava de dizer, ao contrário do Sr. Deputado, que não faz parte da Comissão e, porventura, não terá esse conhecimento preciso, que não é assim que as coisas se processam.

De facto, o *modus operandi* das audições nesta Comissão, habitualmente, é o agrupamento em bloco (do Ministro ou da entidade que aqui vem ser ouvida) das perguntas e respostas, sendo que não há, portanto, nenhuma regra quanta a essa resposta individualizada.

Costumo fazê-lo, sim, quando há tempo que o permite, até porque penso e, obviamente, compreendo as razões da resposta individualizada, que dá outra dignidade e outra visibilidade até às questões colocadas pelos Srs. Deputados e compreendo que, preferencialmente, essa seja a melhor solução, mas nem sempre é possível congraçar esse ideal com a realidade logística e cruel do tempo, que hoje, de forma particular, é extremamente dura face à tarefa ingente que esta Comissão de Orçamento e Finanças tem pela frente, que é o debate na especialidade do Orçamento do Estado para 2009.

De qualquer modo, Sr. Deputado, dir-lhe-ei, sem estar aqui a impor nenhuma decisão de uma forma despótica, que, se houver um consenso da generalidade dos partidos aqui presentes relativamente à sugestão do Sr. Deputado, nada terei a opor a que a interpelação do CDS-PP seja feita autonomamente e que o Sr. Governador responda de forma individualizada.

Mas, tanto quanto já perscrutei no horizonte, pela reacção facial de alguns Srs. Deputados, essa hipótese é uma hipótese longínqua.

De qualquer forma, o Sr. Deputado Vítor Baptista já pediu para usar da palavra.

Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Vítor Baptista (PS): — Sr. Presidente, subscrevemos, na íntegra, aquilo que acabou de dizer, sendo que entendemos que não há nenhuma razão para que o CDS tenha um tratamento diferenciado relativamente ao dos restantes grupos parlamentares.

Na verdade, o CDS tem a possibilidade, enquanto grupo parlamentar que requereu a audição, de iniciá-la nos exactos termos em que têm sido realizadas todas as audições nesta Comissão.

Portanto, não há absolutamente nenhuma razão, neste momento, para que o tratamento seja, hoje, outro. Porquê?

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Vítor Baptista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pacheco.

O Sr. Duarte Pacheco (PSD): — Sr. Presidente, queria só lembrar que existe uma situação que hoje, verdadeiramente, não foi respeitada. E essa situação decorre em audições não dos membros do Governo, que venham cá regularmente, mas, se decorre de requerimentos, a prática é de que o partido requerente é o primeiro a intervir na reunião para apresentar o requerimento e até, por vezes, já tivemos situações em que, nessa apresentação de requerimento, extravasa-se um ponto a leitura do simples requerimento e colocam-se logo questões. E aqui, hoje, o CDS tem razão, porque lhe foi retirado esse momento de apresentação do requerimento.

Depois, aquilo que sucede, naturalmente, é que o convidado responde ao requerimento, expõe aquilo que tem a expor e, depois, na sessão, em que todos os partidos intervém, colocam questões e é respondido em bloco.

Agora, só aquele primeiro momento é que, hoje, efectivamente, não ocorreu.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado, Duarte Pacheco.

Ninguém mais pediu para usar da palavra pelo que vou só dar uma resposta directa à questão que me dirigiu. Não foi, de facto, ouvido o CDS sobre o requerimento, porque o requerimento, além de ser conhecido dos Srs. Deputados, porque foi aprovado na Comissão, é também do conhecimento do Sr. Governador, pelo que a repetição do requerimento, tal qual ele está consignado, seguramente, não acrescentaria um átomo em relação à discussão.

Há aqui uma questão crucial, que é a questão do tempo, e foi exactamente com essa lógica útil do controlo do tempo que eu, de facto, tomei a iniciativa de dar a palavra, em primeiro lugar, ao Sr. Governador.

Creio que é tempo de darmos esta questão por encerrada e vou conceder a palavra ao CDS-PP.

Creio que há aqui, naturalmente, questões importantes do ponto de vista formal, mas, citando José Cardoso Pires, creio que «é tempo de desgastar, afiar e ir até ao osso».

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Paulo Portas.

O Sr. Paulo Portas (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Governador: Começo por cumprimentar o Sr. Presidente da Comissão, de quem sou amigo, cumprimento todas as Sr.^{as} e Srs. Deputados, que são membros desta Comissão, de que eu não sou membro regular, e queria começar por dizer que espero do Sr. Presidente, com amizade, alguma tolerância, porque o Sr. Governador, de 30 minutos passou para 70 – aliás, é possível que pretenda vencer a oposição por cansaço, mas, pela nossa parte, não nos deixaremos cansar, mas...

Enfim, espero que o Sr. Presidente seja tolerante, sendo que nós estaremos, especialmente, atentos à gestão das respostas do Sr. Governador, porque o modelo escolhido, que nós aceitamos sob protesto, permitirá, a quem o queira fazer, ser muito selectivo naquilo a que se responde e naquilo a que não se responde, visto que vai tudo ao molho... Bom, estaremos, pois, particularmente, atentos.

Não queria deixar de começar por dizer dois pontos: o primeiro é de que a versão, que o Sr. Governador aqui apresentou, levemente corrigida

face à do último domingo – levemente corrigida, Sr. Governador, e já lhe direi onde –, é outra vez autojustificativa e à defesa, mas, curiosamente, tem um acrescento, que é um auto-elogio por intermédio do Fundo Monetário Internacional, a mesma instituição que o Primeiro-Ministro de Portugal, há duas semanas, considerava não credível, em declarações que fez na Cimeira Ibero-Americana. E, portanto, esse auto-elogio é-lhe dado por uma autoridade que o seu camarada José Sócrates não considera credível, o que não quero deixar de lhe dizer.

Em segundo lugar, queria salientar que todas as propostas de inovação legislativa, que o Sr. Governador agora fez, chegam demasiado tarde, Sr. Governador, porque o que está em causa aqui, do nosso ponto de vista, é saber se a supervisão, que é, antes de tudo o mais, uma atitude perante os problemas e perante a evidências, correu bem ou correu mal.

Estamos inteiramente disponíveis para melhorar soluções legislativas, mas, nesta matéria, pela segunda vez seguida, a questão é, em primeiro lugar, a forma como o Sr. Governador encara os seus poderes de supervisão. E, portanto, não disfarçemos, com alterações legislativas, que não lhe pareceram necessárias nos últimos oito anos, uma circunstância que é a de que falhou duas vezes, num só ano, em relação a duas instituições financeiras, que é o que procurarei demonstrar.

Queria, desde já, Sr. Governador, dizer-lhe o seguinte: para nós, CDS, o BPN é um caso de polícia. E foi por ser um caso extremo, como tal apresentado, aliás, pelo Sr. Ministro das Finanças, que nós entendemos a medida drástica que foi tomada, a medida em concreto e não a sinistra lei geral de nacionalizações, que vinha anexa.

Entendemos, portanto, que ninguém nos provou que houvesse uma solução mais económica, defendemos um apuramento total das responsabilidades, doa a quem doer, toque em quem tocar, e entendemos que o problema do BPN coloca, pela segunda vez, em muito pouco tempo, o papel crucial de quem é a garantia do sistema, ou seja, o Governador do Banco de Portugal e a sua interpretação dos poderes de supervisão.

Defendemos uma economia com responsabilidade ética e isso significa, Sr. Governador, não ter qualquer condescendência, nem por acção nem por omissão, com práticas fraudulentas ou irregulares, ter reguladores fortes, poder confiar na supervisão, coisa em que, hoje, muitos portugueses não confiam e isso prejudica o sistema. Uma supervisão tem que ser preventiva, no sentido de prevenir e não apenas reagir a más práticas e tem que ser efectiva, no sentido de não se conformar com as irregularidades.

Nós, CDS, temos demonstrado, e reiteramos, extrema preocupação com o falhanço das autoridades de regulação em Portugal, falhanço da Autoridade da Concorrência, explícito na questão dos combustíveis, e uma crise muito séria na eficácia da supervisão do Banco de Portugal, primeiro, no caso BCP e, agora, no caso BPN.

Portanto, Sr. Governador, quero dizer-lhe, com toda a frontalidade e com toda a franqueza – e é por isso que aqui estou, porque costumo dar a cara por aquilo que digo –, que alguém tem que lhe dizer, Sr. Dr. Vítor Constâncio, que o senhor, como regulador, fracassou e isso está a custar caríssimo ao País, em termos de confiança, vai custar bastante ao contribuinte, em termos de recursos, e custa ao sistema muito, em termos de credibilidade.

De facto, o Sr. Governador, falhou duas vezes seguidas: primeiro, no BCP e, depois, no BPN. E falha ao ritmo assustador de um banco por ano. Nada nos garante que não volte a falhar, porque o Sr. Governador não admite nenhum erro e tem, do nosso ponto de vista, uma leitura minimalista dos seus poderes.

Queria só dizer-lhe, Sr. Governador, o seguinte: entendemos que o Sr. Governador tem uma leitura, como dizer?, sonolenta dos seus poderes de supervisão e extremamente condescendente em relação a evidências e indícios que o deviam alertar no tempo devido e aos quais, entendemos, o Banco Central não dá a devida atenção.

Vou procurar demonstrar, nesta audição, que o Sr. Governador falhou os seus deveres de supervisão. Se tivesse agido atempadamente, o BPN não teria, provavelmente, chegado onde chegou e o prejuízo para os contribuintes seria francamente menor.

Quero até dizer-lhe mais, Sr. Governador, entendemos que a falha acontece nos três períodos que estão em discussão: o período de 2001-2007, o período de Janeiro de 2008 a Junho de 2008 e mesmo, a seguir a 2 de Junho de 2008, em relação a dois ou três aspectos, como demonstrarei.

A sua falha, Sr. Governador, é relativa ao exercício pleno dos poderes de supervisão, à urgência do dever de denúncia e à transparência como apresentou a sua versão dos factos ao lado do Sr. Ministro das Finanças, que, aliás, várias vezes teve de o substituir nas respostas, na conferência de imprensa em que foi anunciada a nacionalização do BPN.

Procurarei demonstrá-lo, seguindo ponto por ponto: primeiro, no período de 2001/2007, na comunidade financeira, nos meios de comunicação social, no círculo dos auditores, era por de mais evidente, Sr.

Governador, que alguma coisa corria mal ou começava a correr francamente mal no BPN.

Considero que houve, pelo menos, vários sinais de alerta, que o Sr. Governador desprezou, no sentido de alerta precoce, sinais a que devia ter dado mais importância e, curiosamente, passou por eles como vinha vindimada na sua exposição.

Primeiro, é óbvio que devia ter dado mais importância à auditoria feita pela Deloitte, em 2003, relativa às contas de 2002, no ponto 4, sobre as contas do Banco Português de Negócios. Porque o problema enunciado pela Deloitte é aquele que, seis anos mais tarde, rebentaria nas suas mãos. Era apenas um indício e um sinal claro daquilo que viria a rebentar nas suas mãos e que vai custar caro ao contribuinte.

Segundo, admitindo que não deu importância à questão levantada pela Deloitte, pergunto-lhe uma coisa: não lhe fez confusão que o Banco Português de Negócios tivesse mudado quatro vezes de auditores em quatro anos? A prática no mercado, Sr. Governador, é que só se muda tão frequentemente de auditores quando se anuncia, previamente, isso ao mercado. O BPN substituiu a Ernst & Young pela Price, a Price pela Deloitte e a Deloitte pela BDO. Em quatro anos, quatro auditores. E eu pergunto-lhe: não lhe ocorreu que, de cada vez que um auditor levantava um problema, era despedido? Chamou-os um por um e não apenas o último para lhes perguntar por que é que tinham deixado de ser auditores?

Já agora, Sr. Governador, pensa fazer alguma coisa em relação ao auditor, que o senhor tanto cita, por não ter declarado nenhum problema

nem ter verificado nenhum problema, ou seja, aquele que ainda hoje audita as contas do BPN?

Em terceiro lugar, admito que não dê importância à questão dos auditores, mas, então, pergunto-lhe: não deu importância, não lhe soou nada a estranho numa instituição que mudou de administradores como quem muda de camisa, que mais parecia uma camisaria e não um banco, Sr. Governador? É que mudou 21 vezes de administradores no curtíssimo espaço de tempo. Não achou estranho? A quantos, dos que saíam, perguntou por que é que saíam, Sr. Governador? Não se alarmou quando o banco tentou ir à Bolsa e a uma instituição de reputação internacional, convidada para ser *adviser* do banco, recusou fazê-lo por não considerar que existissem condições de clareza no BPN? Não se inquietou com o facto de sucessivas notícias apontarem para comportamentos de altíssimo risco no BPN? Nunca lhe ocorreu perguntar quais eram as actas do conselho de administração, que agora se descobre que, supostamente, não existiam actas de um conselho de administração? Sobre nenhuma dúvida quis verificar as decisões do conselho de administração? E sobre nenhuma dúvida pediu uma acta? E sobre nenhuma acta verificou que ela não existia? E, já agora, quantas inspecções surpresa fez nesse período?

Em nome do CDS, considero que o Sr. Governador podia ter feito muito mais do que fez neste período.

Mas há, depois, um segundo momento, Sr. Governador, que é muito importante para este Parlamento poder avaliar, que é o período que vai de 30 de Janeiro – e já digo porquê 30 de Janeiro – até 2 de Junho deste ano de 2008, período sobre o qual, aliás, Sr. Governador, circulam, incluindo do seu banco, documentos. Porque há muita gente, incluindo no

seu banco, que não está satisfeita com a forma como a supervisão em Portugal é exercida, Sr. Governador. Tenha a noção disso.

Neste período crucial em que se agravaram, manifestamente, as circunstâncias do BPN, considero que a documentação, que é já consultável, prova, infeliz mas abundantemente, que o Sr. Governador foi condescendente, foi incauto e teve uma lentidão inexplicável a reagir a factos que são poderosamente graves. Desde logo, porque o Banco de Portugal não reagiu energicamente à falta de resposta às suas perguntas e, em segundo lugar, porque não percebeu a gravidade da confissão que recebeu no dia 2 de Junho – e cito a sua expressão «confissão» – ou seja, não acautelou devidamente o interesse público, do nosso ponto de vista. E vou-lhe fazer perguntas, Sr. Governador.

A 30 de Janeiro, o Banco de Portugal faz uma lista de 27 perguntas ao BPN. Eu já a li Sr. Governador. Ao contrário do que sugeriu na sua conferência de imprensa, não são perguntas cuja ausência de resposta não pusesse em causa a estabilidade económica e financeira do banco.

O Sr. Governador disse isto na sua conferência de imprensa: as perguntas não punham em causa a estabilidade económica e financeira. Quer a citação exacta? Eu tenho-a aqui. É que eu vi a sua conferência de imprensa, várias vezes, e retirei, frase-a-frase, o que o Sr. Governador disse e foi exactamente isto que lhe estou a dizer: «As perguntas que fizemos e a ausência de resposta a essas perguntas não punham em causa a estabilidade económica e financeira da instituição».

Como não punham, Sr. Governador? Estão aqui perguntas, nestas 27, sobre o BPN nas Ilhas Cayman; estão aqui perguntas sobre dois dos sete veículos financeiros com o nome e endereços, que, mais tarde, o BPN

confessaria como tendo últimos beneficiários a SLN; estão aqui perguntas sobre o crédito a membros dos órgãos sociais; estão aqui perguntas sobre avaliações de garantias pessoais; e estão aqui perguntas sobre as imparidades de crédito para cada uma dessas entidades; e também está um pedido – não sei se alguma vez satisfeito – de acesso ao sistema informático do banco.

Isto não são perguntas frequentes, Sr. Governador. E o que é extraordinário é como é que o Sr. Governador não desconfiou da falta de resposta. E não foi uma semana, não foram duas semanas, não foi um mês nem foram dois meses; a falta de resposta contumaz às perguntas que fez, foi de 30 de Janeiro a 14 de Maio.

Sr. Governador, já vai, não diga que não com a cabeça, porque é a 15 de Maio que o senhor recebe uma confissão parcial e não antes! Depois, o que é extraordinário é como o senhor, que tem um poder de supervisão sobre um banco, sobre o qual já existiam todos os sinais que referi, a quem o senhor faz perguntas deste teor a 30 de Janeiro e que não lhe responde nem na semana seguinte nem no mês seguinte, que o deixa quase cinco meses à espera, e não lhe ocorre nomear um administrador provisório para controlar o que estava a passar e dissuadir a continuação de más práticas, Sr. Governador!

Aliás – curioso nisto tudo! –, as pessoas podem ter a opinião que entenderem sobre o Dr. Miguel Cadilhe e eu sou certamente insuspeito de ter uma opinião simpática; agora, há uma coisa que eu sei: é que o senhor só nomeia administradores provisórios em relação a uma administração que tentou ser transparente com o que se passava no banco, mas, curiosamente, em relação àqueles que praticaram fraudes, àqueles que

praticaram irregularidades, o senhor nunca nomeou administradores provisórios para os controlar. Isto, Sr. Governador, é a verdade pura dos factos! A primeira vez que o senhor nomeia administradores provisórios foi há oito dias.

Mas, Sr. Governador, prosseguindo nas minhas questões, quero ainda fazer-lhe uma pergunta suplementar, porque nós só conhecemos documentação relativa a 30 de Janeiro e eu quero questioná-lo sobre uma coisa, Sr. Governador, face ao que já ouvi de uma pessoa, ontem, num programa de televisão: desde quando é que data o atraso do BPN nas respostas a perguntas do Banco de Portugal que, directa ou indirectamente, tivessem a ver com o desfecho fraudulento que se viria a verificar no dia 2 de Junho? Desde quando é que data o atraso, Sr. Governador?

Depois, ainda há outra coisa que gostava de lhe perguntar: não desconfiou da existência de avais e de garantias do BPN ao Banco Insular, quando teve conversas com o Banco Central de Cabo Verde. Não lhe fez espécie?

Depois, queria também que as pessoas, do ponto de vista da opinião pública, percebessem isto, sendo que estes documentos podem ser todos eles fornecidos: o que o Sr. Governador recebe a 15 de Maio, é uma confissão parcial da verdade e, depois, a 2 de Junho é uma confissão completa da verdade.

Repito, desde Janeiro, pelo menos, que o senhor pergunta, que não lhe respondem, e o senhor não tirou daí nenhuma consequência do ponto de visto do controlo do que se estava a passar. Não me venha falar em contra-ordenações pelo atraso da resposta, Sr. Governador...! Se não lhe

respondiam era por alguma coisa...! Se não lhe respondiam era porque lhe queriam esconder alguma coisa! E foram escondendo, escondendo, escondendo, Sr. Governador! E eu não posso aceitar a sua leitura, segundo a qual só actua mais intervenientemente quando tem uma administração colaborante. Porque, se tem uma administração não colaborante, é aí que está o problema, Sr. Governador, pois se não colabora é por alguma razão, é porque quer esconder algum comportamento irregular ou fraudulento! E, portanto, era antes que o Sr. Governador devia ter agido.

Depois, gostava de dizer-lhe o seguinte: a 15 de Maio, o BPN responde-lhe parcialmente, e, pela primeira vez, reconhece que a Sociedade Lusa de Negócios era a última beneficiária dos veículos financeiros que escapavam completamente à contabilidade do banco, que havia conversações entre o Banco de Portugal e o BPN sobre o Banco Insular e ainda que o Banco Insular foi a plataforma através da qual se operou o que só pode ser descrito como uma fraude e uma fraude absolutamente inaceitável como comportamento de gente que está no sistema financeiro.

E o que acho extraordinário, Sr. Governador – e repito isto – é como é que não se lhe acendeu nenhuma campainha...! É que nem aqui, a 15 de Maio, quando recebe uma confissão parcial, o senhor nomeia um administrador provisório! E o que é extraordinário, Sr. Governador, é que quem lhe responde – o Sr. Governador fala sempre e diz «quem me respondeu foi a administração do Dr. Abdool Vakil, e fica-se por aí –, a 15 de Maio, não é só o Dr. Abdool Vakil, é também um outro administrador que, curiosamente, já estava no grupo Oliveira e Costa, nas

administrações anteriores e também a isso o Sr. Governador não deu importância nenhuma. Ou seja, Sr. Governador, há um banco que lhe confessa, parcialmente, uma fraude e o senhor não nomeia um administrador provisório, não suspende nenhuma prática de gestão, nada, absolutamente nada! Quando muito faz uma contra-ordenação por atraso nas respostas... E nem sequer reparou – e eu vou voltar a este ponto – que uma das pessoas que assinava a carta já estava no grupo ao tempo no qual, presumivelmente, as fraudes foram feitas, Sr. Governador.

Em quarto lugar, o Sr. Governador, recebe, finalmente, a carta de 2 de Junho e esta carta, como poderá ser lido, é uma confissão de práticas, absolutamente irregulares e inaceitáveis por qualquer pessoa com sentido ético de qualquer função e muito mais ainda do sistema financeiro, do BPN, de alguns accionistas, através do Banco Insular. E, pasme-se – indignação final! -, o que é que essa carta de 2 de Junho lhe confessa? Sr. Governador, que o buraco do Banco Insular era de 407 milhões de euros.

Apartes inaudíveis.

Sim, senhor! Pode ler a carta ou relê-la, porque está lá que os créditos são de 588, sendo que 181 estão contabilizados e 409 não se sabe deles. É o que está nessa carta, Sr. Governador!

O Sr. Governador do Banco de Portugal: — Ai é!?

O Sr. Paulo Portas (CDS-PP): — É sim senhor! A 2 de Junho! É o que lá está, Sr. Governador!

E o que acho extraordinário é que nem aqui... Então, a administração do BPN confessa-lhe – o BPN tinha de capital, à época, Sr. Governador, não chegava a 400 milhões de euros! – que essa plataforma, chamada Banco Insular, tinha um buraco maior do que o capital do BPN, Sr. Governador...! Isto é a mesma coisa que cair um meteorito na A1, abrir-se uma cratera de vai de Santarém até Santa Maria da Feira, e o Sr. Governador não lhe parece ter visto nada...! Ó Sr. Governador, o buraco no Banco Insular era maior do que o capital social do BPN! E é isto que lhe é confessado. Eu pergunto-lhe: nomeou alguém como administrador provisório? Tomou alguma iniciativa enérgica do ponto de vista da supervisão para tentar dissuadir a continuação de más práticas? Para tentar controlar o que se passava?

Sr. Governador, a supervisão não é só aquilo que o senhor disse, é também aquilo que o senhor não fez! Os poderes dos artigos 141º, 142º e 143º do Regime Geral das Instituições de Crédito e outros, por altura do artigo 106.º, podiam e deviam ter sido exercidos, na sua plenitude, perante uma situação que, todas as semanas, se tornava mais grave, ou por omissão, porque não lhe respondiam e estavam a esconder qualquer coisa, ou por acção, quando lhe respondem uma barbaridade destas que revela o comportamento do banco. O senhor é o garante da legalidade no sistema financeiro, Sr. Governador!

Depois, quero ainda dizer, Sr. Presidente, que, em relação à carta de 2 de Junho, a opinião pública tem todo o direito de se perguntar o que é que o senhor fez. Já percebemos que não restringiu práticas de gestão, que não suspendeu administradores. Aliás, há uma coisa extraordinária: lembra-se, certamente, do BCP. Eu lembro-me de uma noite de Dezembro

em que o Sr. Governador chamou uma série de senhores do BCP e disse: estes são os bons, estes são os maus; estes podem ser banqueiros, aqueles não podem ser banqueiros... Toda agente sabe isto.

Diga-me uma coisa: o Sr. Governador já fez alguma prevenção à sociedade portuguesa sobre algum nome do BPN, que tenha administrado o BPN até ao momento em que o Sr. Governador diz que passou a ter uma administração colaborante? Já fez alguma prevenção? É que eu, no BCP, vi-o fazer uma prevenção em relação a uma série de administradores. E, no BPN, já fez? Já fez alguma prevenção sobre a capacidade ou a habilitação dessas pessoas, que praticaram esse tipo de fraudes, neste banco, para estarem no sistema financeiro?

Sr. Governador, eu digo-lhe isto porque o Sr. Governador deixou continuar, sem uma palavra e sem uma reserva, pessoas no conselho de administração que vinham de trás. Até o filho do anterior presidente continuava, Sr. Governador! Quem tinha visto, ou, pelo menos, podia ter visto, quem tinha praticado, ou, pelo menos, podia ter praticado, uma série de factos gravíssimos, irregulares e inaceitáveis, continuou, Sr. Governador! A sua leitura dos seus poderes é menos que minimalista, Sr. Governador!

Disse o Sr. Governador, na sua conferência de imprensa, que fez três coisas: abriu processos de contra-ordenação, enviou uma denúncia ao Procurador-Geral da República e reclamou uma auditoria externa. Olhe, Sr. Governador, é possível, através dos documentos já consultáveis, perceber três coisas: primeiro, que as contra-ordenações são levíssimas, excepto uma; segundo, que a denúncia à Procuradoria-Geral da República

não é tardia, é muito tardia; terceiro, que o seu pedido de auditoria não bate certo com as datas que o Sr. Governador enuncia.

E, então, vamos a este ponto final, que é o pós 2 de Junho. Ó Sr. Governador, vamos lá ver os factos como eles são. Quanto a contra-ordenações, as contra-ordenações distinguem-se entre as que são leves e as que são graves (artigos 210.º e 211.º). De todas as que conheço, que são sete e não apenas seis, papéis que também circulam, incluindo na *Internet*, Sr. Governador, só uma é que pertence ao capítulo do artigo 211.º, pois todas as outras são processuais. São sobre questões relevantes, mas, Sr. Governador, são sobre atrasos de informação, basicamente.

Aparte inaudível.

Mais faltava que não as abrisse, Sr. Governador.

Queria perguntar-lhe uma coisa: há alguma contra-ordenação dirigida contra o anterior presidente, Dr. Oliveira e Costa? Não estou a falar contra o chefe de gabinete ou contra outras pessoas. Já agora, por acaso, alguma das contra-ordenações tem a ver com o anterior presidente?

Depois, sem me prevalecer do facto de ser jurista – o Sr. Governador também poderia prevalecer-se do facto de ser economista –, vou-lhe dizer-lhe uma coisa: quando o senhor recebe a carta de 2 de Junho, é absolutamente extraordinário que o Sr. Governador não tenha percebido uma coisa. É que eu, se recebesse uma carta daquelas e estivesse no seu lugar, não descansava tranquilo até, no dia seguinte,

pedir ao Sr. Procurador-Geral da República para me receber. O que o senhor recebeu a 2 de Junho é a confissão de um crime! É a confissão de vários crimes! O que está na carta de 2 de Junho, Sr. Governador, são, potencialmente, crimes como: receptação ilícita de depósitos, burla qualificada, burla informática, infidelidade, naturalmente, comercial, insolvência dolosa, favorecimento de credores, receptação, entre outros. Ó Sr. Governador, leia a carta! O que ali está é a confissão de crimes.

Pergunta-se: quando é que o Sr. Governador do Banco de Portugal foi ao Sr. Procurador-Geral da República? No dia seguinte? Não. Na semana seguinte? Não. No mês seguinte? Não. O Sr. Governador do Banco de Portugal foi ao Sr. Procurador-Geral da República no dia 29 de Agosto, pessoalmente, e entregou-lhe a denúncia no dia 2 de Setembro. Sabe o que é que isto quer dizer, Sr. Governador? 90 dias depois da carta que recebeu! O senhor demorou 90 dias para denunciar um crime que estava à sua vista na carta do BPN.

Aparte inaudível.

De 2 de Junho a 2 de Julho, de 2 de Julho a 2 de Agosto e de 2 de Agosto a 2 de Setembro, ainda são 90 dias, meu caro colega! É tão simples. A carta é de 2 de Junho! Ó Sr. Deputado, este assunto é muito sério!

A 2 de Junho, o Sr. Governador do Banco de Portugal recebe uma carta, que é uma confissão de crimes gravíssimos, sobre os quais não se pode ter a menor tolerância nem a menor coalescência, se se quer defender a saúde do sistema financeiro em Portugal e uma ética de

mercado que é essencial ao poder económico, que eu, pelo menos, defendo. Ora, o Sr. Governador, quanto conhece um crime, tem que lhe dar imediatamente destino. E peço-lhe muita desculpa, não se admire, chegou hoje à Comissão de Economia e Finanças uma carta do Sr. Procurador. E está lá à vista. O Sr. Governador fez a denúncia a 2 de Setembro, 90 dias depois. E eu pergunto-lhe: Ó Sr. Governador, tem a certeza de que não foram destruídos papéis entretanto? Tem a certeza que não houve delapidação patrimonial, entretanto? Tem a noção de que o seu atraso na denúncia de um crime não só representa essa atitude sonolenta, essa atitude de empurrar o problema, como pode ter causado problemas sérios ou à investigação ou ao custo para o contribuinte?

E depois, Sr. Procurador, quanto à auditoria externa, não é a minha guerra, mas há uma coisa que, em nome da verdade, tem que ser dita: Sr. Governador do Banco de Portugal, o poder de exigir auditorias externas às instituições é um dos primeiros poderes de supervisão, que o senhor não exigiu ao longo deste tempo todo. Não exigiu quando não lhe responderam a 30 de Janeiro, não exigiu a 15 de Maio, não exigiu, sequer, a 2 de Junho. O senhor pede uma auditoria externa, conforme carta do seu vice-governador, a 24 de Julho.

Apartes inaudíveis.

Sim, Sr. Governador! Quer ver? Não me obrigue a ler!

O Dr. Pedro Duarte Neves, que, aliás, conheço e estimo, escreve à administração do BPN, a 24 de Julho, dizendo que o Banco de Portugal, a 22 de Julho, deliberou que seja realizada uma auditoria especial. A 24 de

Julho, Sr. Governador! Tinham passado 50 e tal dias da confissão dos factos, Sr. Governador! O senhor demorou três meses a denunciar um crime e demorou quase dois a pedir uma auditoria externa, depois de lhe confessarem um buraco gigantesco e, obviamente, fraudulento na gestão daquele banco. E mais: quando o senhor pede que seja adjudicada uma auditoria à Deloitte, ela já estava adjudicada. É o pormenor mais irónico disto tudo!

Sr. Governador, pode confirmar que existem duas actas do conselho de administração do BPN em que uma, a 24 de Junho, define o caderno de encargos da auditoria externa, e outra, a 11 de Julho, define a adjudicação a Deloitte? Então, como é que o senhor, 15 dias depois de ser adjudicada à Deloitte, vem pedir-lhes que adjudiquem à Deloitte uma auditoria externa? Ela já estava a decorrer, Sr. Governador! Quer melhor prova da sua sonolência? Quando o senhor pede a auditoria externa, já ela estava a decorrer, Sr. Governador! Olhe que eu tenho aqui os papéis! Ela é adjudicada à Deloitte a 11 de Julho.

Sr. Governador, finalmente, há uma coisa que é estranha, que é assim: curiosamente, as duas inspecções externas... Mas, há uma coisa de que o Sr. Governador não falou ainda: há outra auditoria, há uma auditoria ao próprio Banco Insular, que determina a quantificação exacta. Ela não é feita pelo Banco de Portugal, é feita por uma entidade espanhola chamada Mazars, que, curiosamente, o Sr. Governador não citou, e que determina o volume exacto do buraco no Banco Insular.

Portanto, o Sr. Governador fez muito menos do que devia. Aquilo de que se arroga ter feito é o óbvio, o mínimo. E, sobretudo, não tente apropriar-se daquilo que é, infelizmente, mérito de outros auditores e de

outras entidades, porque, Sr. Governador, permita-me dizer-lhe uma coisa: a verdade é que, sete anos volvidos, são duas auditorias externas, uma do Banco Insular e outra do BPN, que conseguem descobrir exactamente aquilo que a supervisão do Banco de Portugal, durante sete anos, não conseguiu quantificar nem perceber.

Com último ponto e mesmo para terminar, considero, Sr. Governador, que a sua saída por sua própria consciência era uma medida regeneradora do sistema. E em relação àquelas almas, típicas da defesa deste tipo de condescendência, começou, por aí, a surgir uma tese piedosa, segundo a qual o Sr. Governador, de facto, não era competente, mas não se lhe pode tocar, porque estamos em crise.

Ora, isso quer dizer uma coisa muito simples: é que o senhor já perdeu duas batalhas, uma no BCP e outra no BPN, em relação a uma guerra, que é importante, que é ter um sistema financeiro com ética.

Manter o general à frente das tropas depois de ter perdido duas batalhas, é um erro enorme. E é por isso que lhe digo, olhos nos olhos, que o senhor devia sair. Para bem do sistema, como medida de confiança no sistema, como medida regeneradora do sistema.

E, já agora, como último ponto, pergunto-lhe: se dá tanta importância à inspecção e fez tanta supervisão, leia o seu próprio relatório do ano passado e, em 386 páginas, veja quantas são dedicadas à inspecção.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Paulo Portas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Antes de mais, uma saudação ao Sr. Governador do Banco de Portugal, em nome do Grupo parlamentar do PSD.

Gostaria de começar por dizer-lhe que seria bom que todos tivéssemos ficado completamente esclarecidos com a sua longuíssima intervenção inicial, porque, se tivéssemos ficado esclarecidos, levantávamo-nos todos e íamos embora, mas isso não aconteceu, pelo contrário.

Depois da sua intervenção inicial, as dúvidas ainda se adensaram mais sobre o que se passou, efectivamente, com a questão do BPN. Deixe-me que lhe diga que, para nós, enquanto parlamentares e, para mim próprio, tive um verdadeiro *déjà vu*, ou seja, constatei que o Governador do Banco de Portugal tinha tido, em relação ao BPN, atitudes muito semelhantes àquelas que teve em relação ao BCP, ou, pelo menos, da visão que tem daquilo que é a supervisão bancária.

E, deixe-me que lhe diga que, em relação ao BCP, em que houve uma Comissão de Inquérito neste Parlamento, o Grupo Parlamentar do PSD não se conformou com o relatório que foi apresentado – e não só o Grupo Parlamentar do PSD, mas outros grupos parlamentares – e, fundadamente, entendeu que tinha havido falhas de supervisão na questão do BCP. E, face à intervenção de V. Ex.^a e aos elementos que conseguimos colher sobre a questão do BPN, temos que chegar à mesma conclusão.

Vou pôr muitas questões com o objectivo de esclarecer e não de fazer qualquer tipo de chicana, seja de que tido for. É que o problema é

esse, é esclarecer. Já na questão do BCP, não ficámos esclarecidos em relação a todas as matérias, porque foram invocados sigilos e segredos permanentes, que não permitiram um esclarecimento completo da situação, mas, mesmo com aquilo que conseguimos esclarecer, conseguimos concluir que tinha havido falhas de supervisão.

Porque, para nós, não chega dizer, como o Sr. Governador do Banco de Portugal disse, que é pedida informação às entidades, neste caso ao BPN, que há muitas conversas com muitos administradores do banco, que falam muito sobre muitas coisas, que fazem muitas inspecções, mas, enfim, de certa forma, baixam os braços e conformam-se com o que lhes dizem e não fazem nada mais para evitar que aconteçam situações como aquela que aconteceu ao BPN. E o Sr. Governador do Banco de Portugal começou a sua longa intervenção exactamente por falar de uma série de inspecções que foram feitas ao BPN.

Agora, a primeira questão, muito concreta, que deixo é esta: como é que é possível que, tendo havido tantas inspecções, não se tenham detectado aqueles factos que são mais graves, que já foram aqui falados, e que terão levado à situação a que chegou o BPN em 2008 e que acabaram com a nacionalização deste banco, com todos os efeitos que isto tem para todos nós, contribuintes, depositantes, accionistas, etc.?

Portanto, esta é a questão inicial. Porque não se entende por que é que, numa situação deste tipo, o Governador do Banco de Portugal não utilize os mecanismos que tem ao seu alcance, mecanismos que, nomeadamente, estão no Regime Geral das Instituições de Crédito, determinando auditorias internas e externas, apurando mais factos para que possa actuar atempadamente em relação a estas matérias. Porque,

efectivamente, aquilo que notámos, quando o Sr. Governador do Banco de Portugal, aqui, nos fez a sua intervenção, é que, de certa forma, foi baixando os braços até que a «bomba atómica» caiu em cima e já nada podia fazer. Portanto, isto é algo que é completamente inaceitável e é sobre isto que queríamos esclarecimentos.

Mas eu gostaria de pôr ao Sr. Governador várias questões concretas e peço que entenda que é no objectivo de sermos esclarecidos do que efectivamente que passou. E são muitas as questões que gostaria de lhe pôr, sendo que uma já lha pus e que é esta: como é que nestas inspecções, realmente, não se determina e consegue apurar tudo o que se passou e como e porquê o Banco de Portugal não aprofundou mais as investigações, não utilizou outros métodos ao seu alcance para apurar os factos, que hoje conhecemos, e como é que não descobriu actividades não registadas e vastas operações que, hoje, configuram crimes e configuram factos de enorme gravidade?

É que isto é que é o problema, Sr. Governador do Banco de Portugal! Como é que explica a esta Assembleia ou a qualquer português que, entre 2002 e 2008, com tantas inspecções, só depois de terem sido denunciados factos, alguns, segundo nos disse, agora, depois de haver uma administração, a administração de Cadilhe, a tempo, não tenha atalhado no sentido de evitar que estes problemas todos surgissem?

Isto, para nós, Sr. Governador do Banco de Portugal, é realmente inaceitável, porque, agora sabemos que, durante estes seis anos, realmente, se passaram factos muito graves no Banco Português de Negócios.

Há uma questão, que já foi aqui posta, que, para nós, parece perfeitamente clara que é a seguinte: após conhecer os factos – já falou aqui de 2007, em que teria conhecimento dos factos –, por que é que não utilizou os mecanismos que estão no Regime Geral das Instituições de Crédito, que constam dos artigos 141.º e seguintes, que é uma lei que todos nós devemos conhecer e o Governador do Bando de Portugal deve conhecer melhor do que ninguém, e que, até agora, parece que nunca utilizou esta «arma», que é uma arma fundamental da supervisão para evitar este tipo de situações? É que não há explicação nenhuma para não o ter feito, atempadamente. Portanto, por que é que não nomeou e acabou por designar só agora, há poucos dias, efectivamente, um ou mais administradores provisórios, nos termos do artigo 43.º? Tem que haver uma explicação. A lei é para se aplicar.

O Sr. Governador do Banco de Portugal veio agora dizer: «Eu, no final da minha intervenção, vou falar sobre isto». E veio agora tentar dar a entender que o que era preciso era haver alterações na lei, que já propôs muitas alterações na lei, que já fez muitas... Mas isso não resolve o problema de fundo que estamos aqui a tratar. É que a supervisão, que todos nós gostaríamos que tivesse ocorrido no Banco Português de Negócios, era a supervisão com base na lei actual, uma vez que ela tem mecanismos que evitariam tudo o que se passou.

Em relação à Sociedade Lusa de Negócios e ao tal banco com sede em Cabo Verde, que já foi aqui falado, tanto quanto sabemos, estamos a falar de verdadeiras fraudes fiscais, de situação de depósitos paralelos, de dinheiro que não terá entrado na contabilidade do banco, de avultados investimentos e financiamentos de negócios que se tornaram ruinosos

para o Banco Português de Negócios, com o dinheiro a ser desviado para contas particulares.

Bom, são factos de tal gravidade, que se terão passado ao longo dos anos, e não agora quando foram detectados, que não se consegue, realmente, entender como é que o Banco de Portugal não teve conhecimento deles antes. É que, realmente, nem teve conhecimento nem actuou nos termos da lei. E este é que é verdadeiro problema, Sr. Governador do Banco de Portugal, da supervisão que já tinha passado pelo BCP: é que o Banco de Portugal quer fazer crer que a supervisão bancária funciona em Portugal, mas a realidade é que verificamos que, face aos factos que fomos conhecendo, ela, efectivamente, não funcionou.

E a questão que ponho é esta: então, a nacionalização do banco, que foi agora determinada, também não é um resultado desta falta ou do mau funcionamento da supervisão em Portugal? Isto não podia ter sido evitado se a supervisão, efectivamente, funcionasse?

Mas gostaria de deixar mais questões, como as seguintes: face à gravidade da situação, que, entretanto, foi apurando e teve conhecimento de parte dela em 2007, quando é que foram, efectivamente, instaurados os processos de contra-ordenação pelo Banco de Portugal? Gostaria de saber qual é o ponto da situação.

Outra questão: é verdade que o Governador do Banco de Portugal só em Junho de 2008 é que teve conhecimento ou quando é que teve conhecimento? Isto porque houve declarações a dizer que tinha tido uma surpresa quando soube das práticas feitas pela Sociedade Lusa de Negócios e da utilização, pelo BPN ou de terceiros, do Banco Insular.

Quando é que teve, efectivamente, conhecimento e o que é que efectivamente fez? É que, da sua intervenção inicial, isto não resultou claro, Sr. Governador do Banco de Portugal. Não resultou claro e, se efectivamente só teve uma actuação, agora, recentemente, perante esta matéria, temos de concluir que algo falhou aqui e o Sr. Governador do Banco de Portugal terá de dizer a este Parlamento o que é que falhou e se acha isto normal em situações que duravam há vários anos. Portanto, a ser verdade, como é que é isto possível?

Mas, gostaria de voltar a esta questão, que parece fundamental. A supervisão prudencial, ou seja, aquilo que está no Regime Jurídico das Instituições de Crédito tem várias facetas, mas tem uma faceta, que é a da intervenção que o Banco de Portugal deve fazer para que a supervisão funcione nas instituições de crédito. E essa questão é muito clara. O Regime Geral das Instituições de Crédito prevê providências de recuperação e saneamento de instituições de crédito que se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro. E, pergunto, não era este o caso do BPN? Por que é que não utilizou as armas, digamos, que estão nesse regime e que é a legislação aplicável?

Não serve de nada, Sr. Governador do Banco de Portugal, para nós, vir agora invocar que é preciso alterar a legislação, quando há legislação que pode prevenir estas situações, desde que o Banco de Portugal tivesse actuado.

Portanto, a questão que se põe – e isto deixo-a, muito claramente, ao Sr. Governador do Banco de Portugal – é saber por que é que não utilizou uma das formas de actuação, que o Banco de Portugal deve ter, nos termos dos artigos 141.º a 145.º do Regime Geral das Instituições de

Crédito? Por que é que não o fez, sempre, até ao fim, e só agora, recentemente, é que nomeou os administradores? Portanto, gostaria de saber por que é que não o fez.

Agora, também gostaria de deixar algumas questões sobre a situação que levou à nacionalização do BPN.

Como já foi aqui dito, o Sr. Governador do Banco de Portugal apareceu publicamente, digamos, a caucionar, a apoiar, esta situação da nacionalização. E deixo-lhe, desde logo, uma questão: porquê? Esse era um papel que competia ao Governador do Banco de Portugal? Por que é que se chegou a esta situação? Por que é que esta situação não foi previamente atalhada com a actuação do Governador do Banco de Portugal? É que, para nós, se o Governador do Banco de Portugal tivesse actuado no esquema de supervisão, que está previsto na lei, esta situação poderia e deveria ter sido, efectivamente, evitada.

Portanto, gostaria de deixar várias questões que têm a ver com factos que são do conhecimento do Sr. Governador do Banco de Portugal e que resultam de actas, de deliberações, da administração do Dr. Miguel Cadilhe, que esteve, recentemente, em funções no Banco Português de Negócios.

E essas questões são as seguintes: é ou não verdade que o montante da entrada do Estado, que estava prevista nesse projecto, seria remunerada a uma taxa superior à da dívida pública e, portanto, não haveria encargos para o contribuinte, situação que é muito menos grave do que aquela que resulta da nacionalização do banco?

Uma outra questão: é ou não verdade que a proposta do conselho de administração do Dr. Miguel Cadilhe identificava iniciativas legais para

investigar e apurar responsabilidades, nos casos da gestão danosa da Sociedade Lusa de Negócios? Isto porque tivemos acesso a documentos em que a administração do Dr. Miguel Cadilhe, logo de início, fez propostas muito claras no sentido de, efectivamente, haver iniciativas para investigar e apurar os factos que, com efeito, estavam a ocorrer no Banco Português de Negócios, na Sociedade Lusa de Negócios e no Banco Insular de Cabo Verde.

E, portanto, a questão que deixo é se, ao patrocinar a solução de nacionalização, o Governador do Banco de Portugal pode ou não dizer-nos se houve ou não um empenho claro no apuramento das responsabilidades em relação ao que se passava no Grupo BPN.

Também gostaria de saber se as auditorias determinadas pela administração do Dr. Miguel Cadilhe já decorriam antes de terem sido ou não determinadas pelo Banco de Portugal, ou seja, se já não havia, previamente, a correr processos de averiguações na sequência de deliberações desse conselho de administração.

Portanto, o Sr. Governador do Banco de Portugal também sabe, porque naturalmente tem lido, o que apurou a referida administração do Dr. Miguel Cadilhe e, portanto, naturalmente que isso lhe terá sido entregue nas reuniões que teve. É que já tinha apurada toda uma situação que o Banco Português de Negócios vivia e que, pelo que sabemos e pelo que já nos foi dito hoje, o Banco de Portugal só actuou posteriormente a todos estes factos. Se assim não for, o Sr. Governador do Banco de Portugal esclarecer-nos-á.

Gostaria ainda de deixar uma outra questão: quando é que o Banco de Portugal – e isto é fundamental –, efectivamente, soube dos indícios,

apurou factos, o que é que fez, quando é que fez, para evitar que se chegasse a esta situação? É que, da intervenção do Sr. Governador do Banco de Portugal, no início, fiquei com sérias dúvidas sobre o papel que, efectivamente, o Banco de Portugal teve para evitar que esta situação se desse como se deu e se processasse como se processou.

E, finalmente, gostaria, ainda, de deixar alguns pedidos de esclarecimento, que nos parecem pertinentes.

Ainda hoje soubemos – saíram notícias nesse sentido e gostaria que o Sr. Governador do Banco de Portugal nos confirmasse, porque não gostámos de nos basear em notícias, mas esta é uma realidade sobre que se tem falado muito – que havia no Banco Português de Negócios um depósito, tendo-se falado inicialmente de 500 milhões de euros, do Ministério do Trabalho e da Segurança Social.

Hoje, saíram notícias de que, em Agosto, o Ministério do Trabalho e da Segurança Social teria retirado 300 milhões de euros do Banco Português de Negócios. E, portanto, como é óbvio, há que esclarecer aqui alguma coisa. É que num banco como este, que representa o que representa em termos do sistema bancário nacional, uma retirada de um depósito de 300 milhões de euros tem, obviamente, efeitos muito importantes, devastadores, nesse banco.

O Sr. Ministro do Trabalho e da Segurança Social tem sido interrogado pelos grupos parlamentares e nunca esclareceu esta questão, isto é, nunca disse quanto é que estava, quanto é que não estava, o que é que fez ou que não fez, mas, hoje, saíram notícias nesse sentido.

Portanto, a ter conhecimento disso, gostaria que o Sr. Governador do Banco de Portugal nos esclarecesse quais as razões desta retirada de

um montante tão elevado de depósitos do Banco Português de Negócios e, no fundo, que efeito prático é que isto teve na decisão da nacionalização do banco. É que, parecendo que não, um montante deste valor retirado desta forma dos depósitos do Banco Português de Negócios, naturalmente que teve um efeito que pensamos que é devastador ou, pelo menos, muito importante num banco como o Banco Português de Negócios.

Isto para dizer que, do nosso ponto de vista, se tivesse sido seguido o regime de supervisão, mesmo tal qual está na lei, se o Governador do Banco de Portugal não tivesse actuado como actuou ou de forma semelhante ao que fez no caso do BCP, certamente que muita desta matéria teria sido evitada, de uma forma mais correcta, de melhor protecção dos depositantes, dos accionistas e da instituição Banco Português de Negócios.

Agora, gostaria de terminar, dizendo que o Sr. Governador do Banco de Portugal, no fim da sua longa intervenção, tentou dar a entender – pelo menos foi a minha interpretação e corrigir-me-á se não for assim – que, se fizéssemos aqui umas alterações legislativas, a actuação do Governador do Banco de Portugal teria sido diferente, ou seja, já teria mecanismos.

É possível que não, pois o Sr. Governador do Banco de Portugal acena com a cabeça e com a mão «que não», mas gostaria que me esclarecesse.

É que a interpretação é essa, face, nomeadamente, aos antecedentes, ou seja, há um regime legal, tudo demonstra que, efectivamente, esse regime legal não foi todo utilizado no exercício dos mecanismos da supervisão por parte do Banco de Portugal,

nomeadamente o Regime Geral das Instituições de Crédito, mas o Sr. Governador do Banco de Portugal vem aqui dizer que já fez uma série de propostas ao Governo e que estaria disponível para fazer outras propostas, nomeadamente pondo a hipótese de haver equipas que possam vir a entrar nos bancos para fazer a supervisão.

Sr. Governador do Banco de Portugal, esta é que é uma questão que gostaria de deixar: o problema da falha da supervisão, que, para nós, foi clara – e gostaria que respondesse às questões que nós pusemos –, não teria ocorrido se houvesse outra legislação?

Esta é que é a questão que se põe porque, do nosso ponto de vista, com a legislação que existe. O Sr. Governador do Banco de Portugal, já no caso do BCP e neste também, não actuou no exercício de todos os meios ao seu alcance para resolver o problema. Confiou numa série de inspecções, confiou nas próprias respostas do Banco Português de Negócios e actuou, na nossa opinião, tarde e a más horas.

Portanto, gostaria que respondesse a esta questão da legislação, porque ela é fundamental, sendo que gostaria de saber, no fundo, se o Sr. Governador do Banco de Portugal acha, como disse que achava, que tinha agido bem e se a questão da legislação vai resolver um problema que, para nós, não é de legislação mas é de actuação frágil, de uma actuação de não supervisão da parte do Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Hugo Velosa.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Vítor Baptista.

O Sr. Vítor Baptista (PS): — Obrigado, Sr. Presidente.

Começo por cumprimentar o Sr. Governador e, desde logo, por fazer uma pequena observação. É que eu desconhecia que o Sr. Governador do Banco de Portugal tinha aqui oposição no Parlamento e fiquei hoje a saber, através do Sr. Deputado Paulo Portas, que disse, exactamente, que o Sr. Governador, pelo tempo da sua intervenção, queria vencer a oposição por cansaço. Ficamos, de facto, a saber que o Sr. Deputado Paulo Portas é oposição ao Sr. Governador do Banco de Portugal.

Aliás, nessa mesma linha, tem, de facto, uma expressão curiosa, que é falar em derrotas, em batalhas, em generais e em substituição de generais. Como, ontem, também ouvi, no programa do *Prós e Contras*, Mota Pinto, ainda sobre esta matéria e sobre o BPN, chamar à colação, relativamente ao Governador do Banco de Portugal, uma questão de défice... Ora, eu julgo que há um problema, de facto, por resolver, verdadeiramente, na oposição, que é um problema de ajuste de contas. E nunca mais passam dessa fase do ajuste de contas! E isso não prestigia, obviamente, dois grandes partidos da oposição. Essa é que é a grande verdade.

Aliás, sobre esta matéria, quando o Sr. Governador fala em questões de alteração ou de melhoria relativamente ao quadro legislativo – e hoje foi mais longe quando falou talvez da necessidade da protecção dos denunciadores em matéria financeira, até porque muitos destes casos só são conhecidos por denúncia –, não ouvi, da parte do CDS nem do PSD, referir que há uma nota da presidência do Conselho da União Europeia, do dia 6 de Novembro, de há dias, que diz o seguinte sobre a arquitectura financeira internacional: «A actual crise é, simultaneamente, uma crise

macroeconómica e uma crise da arquitectura de regulação e supervisão». E diz mais: «Como a crise de regulação dos mercados financeiros revela o mau funcionamento de alguns aspectos dos nossos quadros de regulação e supervisão, os quais foram incapazes de dar resposta adequada às deficiências do mercado». E enumera, depois, um conjunto de factos sobre isso.

Portanto, quando o Sr. Governador do Banco de Portugal faz referências – e fez aqui uma referência concreta – à possibilidade de alguma melhoria desse quadro e até à criminalização de alguns aspectos, ainda que tenha alguns inconvenientes, garantidamente, conhece esta nota, que é uma nota, evidentemente, que tem até a preocupação, em determinado momento, de dizer que há alguns riscos que estão associados à confiança.

E, em matéria de confiança, regresso a uma questão que me parece até interessante: um banco que é presidido por uma personalidade, que foi responsável por uma área de supervisão de uma instituição bancária que tinha essa responsabilidade, que foi presidente de um outro banco, o BNU, que foi vice-presidente de BEI, que foi membro de um Governo, aparentemente é uma pessoa idónea e com grande sentido de responsabilidade. E é surpreendente que, agora, em face dos factos que são conhecidos... Enfim, lembro-me de que algumas intervenções que foram feitas aqui são como prognósticos depois do jogo. Conseguem fazer um prognóstico, acertar rapidamente, mas já depois do jogo a decorrer.

Não tenho a noção de que a entidade de supervisão tenha uma lógica policial. Mas, mesmo nessa lógica policial, ficamos a saber que, afinal, contrariamente ao que foi dito e alguma comunicação social

também transmitiu, em 30 de Janeiro de 2008, o Governador do Banco de Portugal fez um conjunto de perguntas – penso que ouvi bem aquilo que foi dito –, o que significa que o Banco de Portugal, aparentemente, logo que teve conhecimento da situação, preocupou-se em tentar esclarecer as questões.

Aliás, no esclarecimento dessas questões, também é surpreendente que, apesar de, num determinado ano, a auditoria ter levantado alguns problemas, logo a partir, salvo erro, de 2003, 2004, 2005 e 2006, não há nenhum auditor que levante qualquer questão. E ao contrário do que foi aqui dito de que nesta mudança de auditores não faria sentido «chamá-los e fazer perguntas», parece que não ouviram, exactamente, o que o Sr. Governador do Banco de Portugal disse. E aí, dizem que não estavam a dormir, mas, pelos vistos, já estavam a dormir, porque o Sr. Governador do Banco de Portugal disse o seguinte: «Nas mudanças de auditoria, chamou e fez perguntas e nada lhe disseram que não fosse devidamente corrigido».

Portanto, parece-me que, afinal, com a intervenção de V. Ex.^a, as coisas já vêm alinhadas e não vale a pena ouvir nada do que disse, o que interessa é depositar aqui aquilo que já vinha construído e estudado de casa, mas mal estudado pelos vistos, a meu ver.

Portanto, as questões aqui são questões relativamente delicadas. E uma questão que me preocupou, e essa, sim, também pode merecer alguma atenção do ponto de vista legislativo, é que, hoje, nós tivemos acesso a uma informação do gabinete do Sr. Procurador-Geral da República, relativamente não só à data em que o Banco de Portugal apresentou um processo, mas sobretudo a dois processos, que já

decorriam, tanto quanto interpreto, no DIAP, relativos à Operação Furacão.

A questão que coloco aqui, para avaliar do ponto de vista legislativo – bem sei que são processos de investigação diferentes e nem conhecemos a matéria que está, naturalmente, nesses processos da Operação Furacão, no DIAP, sob investigação –, é que o Banco de Portugal é uma entidade de supervisão e, se há uma outra entidade de investigação, que está a investigar, exactamente, uma instituição bancária, e detecta questões que são delicadas ou que, porventura, possam relacionar-se com matéria que é também da responsabilidade da supervisão do Banco de Portugal, é porque houve aqui algum cruzamento de informação.

E isto é importante para nós, enquanto Deputados, para podermos avaliar se, no quadro legislativo, em face desta circunstância, não deveria haver aqui um cruzamento. Porque, em boa verdade, corremos o risco de esses processos dos DIAP serem de 2005 e estarmos aqui a decorrer, entre 2005 e Janeiro de 2008, questões sérias de um banco sobre que, porventura, já havia matéria detectada e matéria delicadíssima a merecer talvez uma atenção especial de outras entidades de supervisão, mas, pelos vistos, não conhecendo essa matéria, não puderam agir em tempo oportuno. Isso, sim, é que me parece relevante daquilo que já, aqui, foi possível detectar.

Portanto, é uma questão sobre a qual gostaria que o Sr. Governador do Banco de Portugal nos dissesse se, nessa investigação, alguns técnicos do Banco de Portugal fazem, ou fizeram parte, ou não, ou se esse projecto foi feito ou não, ou se há este cruzamento informativo que, a meu ver, se

não existir, bem me parece que é necessário melhorar esse aspecto para que isto não possa, evidentemente, acontecer.

Uma segunda questão relaciona-se com uma questão de fundo no seguinte sentido: penso que compreendi as palavras do Sr. Governador, quando transmitiu, aqui, a ideia de que, logo que conheceu mais pormenorizadamente o que estava a acontecer, aquilo que lhe passou, naturalmente, pela ideia, é que era um problema com solução e que a solução só não surgiu devido à falta de liquidez, devido à crise internacional.

E a pergunta que faço, muito sinceramente, ao Sr. Governador, é a seguinte: se o Sr. Governador, aqui, para não ter uma acção talvez mais intensa, diria, ponderou o aspecto das consequências que poderia ter nos mercados financeiros ou não conhecia mesmo e, portanto, não havia nada a fazer e teve o comportamento que teria, em qualquer circunstância, com qualquer banco, ou seja, o comportamento que é normal, naturalmente, em todas as instituições de supervisão?

Porque poder-se-ia interpretar das palavras do Sr. Governador que a sua primeira preocupação foi tentar que se encontrasse uma solução para que o banco continuasse a sua função, cumprindo rácios que estão, naturalmente, definidos por lei.

E esta é uma segunda questão que lhe coloco porque também me parece, obviamente, que em relação a banco, ainda que tenha uma dificuldade, a primeira reacção de uma entidade de supervisão é conhecer a dificuldade, procurar que ela se elimine e encontrar as soluções para que a instabilidade nos mercados financeiros não seja afectada e,

sobretudo, para manter o depositante tranquilo, o cidadão em geral tranquilo.

Este é, a meu ver, aparentemente, um bom método porque não sou defensor do método do polícia, porque as consequências do polícia podem, ao tentar colmatar ou minorar o problema, criar um conjunto de problemas ainda mais delicados do que propriamente o problema que já existe.

E era, portanto, numa abordagem a essa questão, que também gostaria que o Sr. Governador, se possível, fizesse aqui um esclarecimento.

Ouvi aqui falar de «factos graves». Sr. Deputado Hugo Velosa, é surpreendente como é que é dito nesta audição que são conhecidos factos graves, repetindo e insistindo na palavra. Então, há factos graves e o PSD está contra a nacionalização, ou, por outras palavras, não assume uma posição na nacionalização? Então, o PSD tem a consciência que os factos são graves na situação do BPN e hesita e não tem uma posição clara relativamente à questão da nacionalização? É também, a meu ver, uma surpresa. Interessa para classificar a situação, interessa numa lógica de combate político, mas, quando o Governo assume essa decisão, bom, aí, já não tem posição. Então, como é que se resolvia o problema? Se não era nacionalizando, era como? Era encerrando o banco? Expliquem-nos como é que resolviam o problema, se tivessem a responsabilidade de ser Governo! Ainda bem que não têm a responsabilidade de ser Governo porque demonstram, claramente, que, numa situação de dificuldade, são incapazes de assumir a solução, ainda que conheçam as dificuldades, como aqui foi dito pelo Sr. Deputado Hugo Velosa, clarissimamente.

Portanto, nesta linha de audição, o Grupo Parlamentar do PS não teve nenhuma dúvida em apoiar a vinda do Sr. Governador. É que também queremos ver esclarecidas essas questões todas, evidentemente, em termos do próprio prazo em que conheceu, as diligências que realizaram, a dimensão do problema e se, na altura em que foi conhecido, se justificaria ou não uma atitude de maior intervenção, imediata ou não.

Agora, não temos uma lógica, como, aqui, alguns grupos parlamentares, que é apenas e só e não mais do que isso, que, quer gostem ou não, é a lógica do ajuste de contas. E isso, de facto, não fica nada bem.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Vítor Baptista.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Queria, antes de mais, cumprimentar o Sr. Governador.

Ouso citar uma conclusão, não final mas quase final, do Sr. Dr. Vítor Constâncio, na sua introdução de 70 minutos, quando disse que «finalmente está tudo resolvido, está a situação descoberta, o encaminhamento para o Ministério Público foi feito, enfim tudo isto se deve – foi esta a ideia que o Sr. Dr. Vítor Constâncio deu – à função da acção inspectiva».

Sr. Dr. Vítor Constâncio, depois de o País ter ouvido o que ouviu nos últimos tempos, depois de termos assistido a situações com enorme semelhança no BCP, de que resultaram prejuízos directos ou indirectos, para depositantes ou accionistas, de muitas centenas de milhões de euros,

depois de nós, agora, ouvirmos, relativamente ao BPN, que existe um buraco financeiro com reflexos nos contribuintes portugueses, cujo valor ainda não está calculado, a última coisa que gostaria de ter ouvido, aqui, hoje à noite, era que a situação de «descoberta» e de encaminhamento, para os meios judiciários e judiciais, da situação do BPN resulta de uma acção inspectiva do Banco de Portugal, quando todos percebemos que ela resulta de uma inacção permanente e de uma falta de acção preventiva, ao longo dos anos, do Banco de Portugal, quer se trate, como se tratou, do BCP, quer se trate, como se trata, do BPN.

Não estou a colocar, obviamente, em causa tudo o que o Governador do Banco de Portugal disse, mas estou a avaliar os resultados finais, face à dimensão dos prejuízos, num caso e no outro.

E é sob esse pondo de vista de análise de acção, prejuízos, benefícios, que temos que analisar a acção do Banco de Portugal.

Já voltarei a este assunto na parte final da minha intervenção, Sr. Dr. Vítor Constâncio, mas creio que, para resolver a situação, quer no caso do BCP, que motivou nesta Assembleia uma comissão de inquérito cujas conclusões, impostas pelo Partido Socialista, são pouco menos que risíveis, quer no caso do BPN, que, hoje, estamos a debater, bastava, insisto eu, que o Banco de Portugal tivesse feito tudo o que devia, ou melhor, tivesse feito tudo o que podia e tivesse utilizado todos os mecanismos que tem à sua disposição.

Vou-lhe enumerar apenas alguns dos exemplos e não todos porque muitos deles já foram aqui enumerados e não vale a pena estar a voltar a repeti-los, porque, no fundamental, são factos incontornáveis que merecem uma explicação, mas vou, porventura, sublinhar ou recordar

alguns factos que deveriam ter servido como campanhas de alarme para a acção preventiva e interventiva eficaz do Banco de Portugal.

Recordo, apenas, os auditores externos e pergunto-me por que é que, a par da Deloitte, o Governador do Banco de Portugal não quis ouvir as outras duas empresas precedentes, que estiveram a trabalhar para o BPN, concretamente a Ernst & Young e a Pricewaterhouse. Por que é que, quando ouviu a Deloitte, não ouviu também estas? Será que o despedimento de três empresas, em três anos sucessivos, não fez suas campanhas de alarme no Banco de Portugal?

Segunda questão: já foi aqui referido pelo Deputado Paulo Portas que houve dezenas, quase dezenas, de administradores que entraram e saíram, mas a verdade é que alguns deles, segundo veio a público, Sr. Dr. Vítor Constâncio, se recusaram a assinar contas do BPN. Isto é um facto público, que não foi desmentido por alguns dos intervenientes e alguns dos intervenientes até são figuras públicas que exerceram, algumas delas, cargos ministeriais, os seus nomes vieram nos jornais e a sua recusa de assinar as contas do BPN foi transcrita nos jornais. Será que o Governador do Banco de Portugal não teve curiosidade de indagar e investigar, junto dessas personalidades, se, de facto, a eventual recusa de assinatura de contas tinha, de facto, ocorrido e porquê?

A terceira questão é sobre a Operação Furacão. Sr. Dr. Vítor Constâncio, confesso que fiquei espantado com o seu comentário relativamente à Operação Furacão. O senhor limitou-se, sobre a Operação Furacão, a referir, pura e simplesmente, que não foi informado nem tinha que ser. Muito bem, formalmente, o senhor tem toda a razão, mas acha que isto chega para a opinião pública? Acha que todos os que estamos

aqui e todos os que lêem jornais e todos aqueles que são minimamente informados no País não sabiam que um dos bancos onde estava e onde permaneceu e onde se investigou a Operação Furacão, designadamente no ano de 2005, foi exactamente o BPN? E eu pergunto: Dr. Vítor Constâncio, não soou nenhuma campanha de alarme, não perguntou, não quis saber, não quis saber informações?

Quarta questão: o senhor invocou em sua defesa e para abonar os resultados da inspecção realizada pelo Banco de Portugal, ao longo destes anos, uma sucessão de inspecções periódicas, quase anuais, realizadas.

Sr. Dr. Vítor Constâncio, os resultados, parece-me, foram sempre os mesmos: sempre os mesmos erros e sempre corrigidos. Simultaneamente, porventura e não por acaso, havia rumores insistentes, durante anos, da existência de problemas no BPN.

Aparte inaudível.

Eu sei o que são rumores, Sr. Dr., eu sei o que são rumores!

Mas nunca lhe passou pelo cabeça, já não digo em 2008 nem em 2007, Sr. Dr., mas digo em 2003, em 2004, em 2005, em 2006, de, em nenhum destes anos, dada a insistência dos erros e a insistência dos rumores, ter decidido usar outros mecanismos que tem à sua disposição para avaliar, exactamente, o que se passava, para conferir e monitorizar directamente o se passava? Nunca se lembrou de, porventura, determinar a realização de uma auditoria externa paga a expensas do BPN, por exemplo, para avaliar, numa primeira fase, aquilo que se passava? Isto, confesso, causa-me muitas dúvidas.

Quinta dúvida que gostava que esclarecesse: Junho de 2007. Ontem, num programa televisivo da RTP, no *Prós e Contras*, alguns accionistas da Sociedade Lusa de Negócios e do BPN disseram que, em Junho de 2007 e não em Junho de 2008, nem em Janeiro de 2008, houve um conjunto de perguntas feitas pelo Banco de Portugal ao BPN sistematicamente não respondidas. Eu pergunto: por que é que só quase oito meses depois é que são abertos processos contra-ordenacionais? Esta é uma acção correcta? Esta é uma acção adequada, Sr. Dr. Vítor Constâncio?

Sexta questão, que me causa dúvidas: em Junho de 2008, a bomba tinha rebentado, os crimes estavam à vista, confessados através da própria administração actual do BPN, e eu gostava de perceber, Sr. Dr. Vítor Constâncio, por que é que em Agosto, isto é, dois meses depois, o Banco de Portugal autoriza, sem grandes problemas, uma operação de aumento de capital. Porquê? Não estávamos, infelizmente para o País, já em plena crise financeira? Não eram previsíveis, já aí, as dificuldades de acesso ao crédito no mercado, de cobrança de créditos, etc., aquilo que o senhor referiu que, em Setembro/Outubro, agravou a situação do BPN? Não era já verdade em Agosto, Sr. Dr. Vítor Constâncio? E por que é que o senhor autoriza a operação de aumento de capital? Não lhe passou pela cabeça que aí estaria já, eventualmente, a prejudicar eventuais interessados nesse aumento de capital?

Sétima questão, cuja pergunta é esta: disse o Dr. Vítor Constâncio, na sua intervenção inicial, que se não tivesse havido crise, porventura, o BPN teria condições de se salvar da falência e talvez pudesse recuperar. Isto é uma constatação que o Sr. Governador do Banco de Portugal faz no

período pós 2 de Junho, isto é, no período imediatamente após o momento de receber as denúncias, após a nomeação da nova administração.

No entanto, como aqui foi referido e foi bem referido, a entrada no Ministério Público das denúncias pelos crimes e pelas fraudes existentes ocorreu só em 2 de Setembro. Pergunto-me: por que é que decorreu tanto tempo? Não queria fazer esta pergunta, mas ousou especular: será que alguém que nos ouviu e que ouviu o Dr. Vítor Constâncio dizer que se não fosse a crise, talvez o BPN se tivesse recuperado, será que, se não fosse a crise, a denúncia no Ministério Público entraria quando? No dia 2 de Setembro, no dia 2 de Outubro ou no dia 2 de Dezembro ou, enfim, lá para o ano, quando Deus quiser? Responda-me a esta pergunta porque esta pergunta, Sr. Dr. Vítor Constâncio, é determinada pela sua própria afirmação e é determinada pela constatação de que, entre o momento da denúncia e o momento da entrega ao Ministério Público desse denúncia, decorreram exactamente três meses.

Finalmente, creio que esta questão não é fácil e não é fácil para o Dr. Vítor Constâncio, enquanto Governador do Banco de Portugal. Sabemos que estamos a atravessar um momento muito controverso ao nível da regulação, que não é só em Portugal, todos recordamos o que, recentemente, se tem passado, designadamente nos Estados Unidos, todos recordamos as afirmações do antigo presidente da Reserva Federal, que, recentemente, não há muito tempo, reconheceu ter cometido erros na sua actividade como regulador.

Sei que, em Portugal, não há este hábito, Sr. Dr., de, no exercício de cargos públicos, reconhecer erros e retirar ilações, mas, Dr. Vítor

Constâncio, com a mesma forma cordata com que nos temos tratado ao longo destes anos, gostava de lhe perguntar, olhos nos olhos, de uma forma muito leal, se o Sr. Dr. Vítor Constâncio entende que tem condições para o exercício, nas mesmas condições de credibilidade, para continuar a desempenhar o cargo.

E gostaria de ouvir a sua opinião porque esta pergunta é feita de uma forma leal e de uma forma que tem como objectivo saber se, no quadro de crise financeira que atravessamos, um quadro de crise muito complicada e não sabemos o que pode vir aí ainda – oxalá nada venha –, se o exercício da regulação e da supervisão não exige um desempenho forte e um desempenho que não tenha por trás todos estes problemas que, independentemente das especulações e das opiniões diversas, que todos tenhamos, naturalmente não abona em defesa da força que este cargo necessita para o exercício cabal e credível da sua função.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Honório Novo.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Francisco Louça.

O Sr. Francisco Louçã (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Esta sessão já vai longa. Queria cumprimentar o Sr. Governador do Banco de Portugal com uma boa noite porque, daqui a pouco, será já bom dia, e queria, no tempo de que disponho, concentrar-me sobre o que me parecem ser as questões mais importante desta discussão.

Em primeiro lugar, queria invocar o enorme interesse público pelas matérias da regulação financeira, por duas razões: uma foi discutida aqui,

em alguma medida, a segunda não foi, mas creio que ambas têm enorme importância.

Há no BPN alguns milhares de trabalhadores e no Grupo alguns mais milhares de trabalhadores. A gestão cautelosa, responsável e prudente deste dossiê é importantíssima para o emprego de milhares de pessoas, numa situação de enorme dificuldade do País. E creio que essa é uma das garantias que deve ser dada na condução política da nacionalização do BPN e no apuramento das responsabilidades para, precisamente, garantir que toda a verdade se saiba e a protecção máxima é dada a quem não pode ser a vítima destas fraudes.

A segunda razão de interesse público é, obviamente, termos um sistema que proteja e que dê garantias no sistema financeiro. E, desse ponto de vista, queria começar por uma observação porque há uma parte da intervenção do Sr. Governador que coloca um cenário aterrador, que é, apesar de termos um contrafactual, a possibilidade, se não tivesse havido a crise financeira, de esta gente se ter safado. Aliás, houve uma tentativa do BPN que foi abrir à Bolsa. E eu pergunto o que é que teria acontecido se tivesse sido possível o BPN ir à Bolsa.

Aparte inaudível.

Não foi permitido, com certeza, e eu elogio essa decisão!

Mas imaginemos o que poderia ter acontecido porque já aconteceu noutros bancos: teriam absorvido capitais, se pudessem criar expectativas, e com isso teriam limpo o rasto deste processo. Mas mesmo que não fosse assim, e isso não foi permitido, teriam mais tempo para poder ter

algum capital. Aliás, não era possível ter um aumento de capital porque os accionistas não acreditavam no seu próprio banco. Mas se, porventura, tivessem conseguido um novo investidor, pergunto o que é que teria acontecido neste banco. Creio que seria muito assustador se essa hipótese se pudesse colocar.

E, por isso, queria voltar ao caso financeiro, antes de discutir a regulação.

Há pouco tempo, não sei porque são tantas as notícias da crise financeira que não nos damos conta dos aspectos mais pitorescos deste processo, mas, há uns anos atrás, houve uma falência de um banco inglês, um vetusto banco inglês, o Barings, e o responsável por essa falência, um jovem *golden boy*, que procedeu a operações indiscretas, foi condenado a cerca de um ano de prisão. Pois esse rapaz veio dizer agora, no mesmo desta crise, «pois eu tive um ano de prisão e o que é que acontece a esta gente que provocou catástrofes gigantescas e efeitos dominó no sistema financeiro?» - isto porque a eles não aconteceu nada.

Nós estamos, pela segunda vez em Portugal, em pouco mais de um ano, perante um padrão de comportamento de uma máfia financeira que, das duas formas, operou exactamente da mesma forma: através de sociedade *offshore*, empresas escondidas em sociedades *offshore*, não registadas e não consolidadas no balanço, para manipularem as contas ou para conseguirem vantagens específicas. Num caso, fala-se de 17, mas ainda não sabemos quantas são, se são 21, 22 ou 24.

Já agora – registre Sr. Governador – esperava-se o relatório do Banco de Portugal sobre o caso do BCP em Setembro deste ano, o relatório da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, sobre o mesmo caso do

BCP, foi prometido, formalmente, a este Parlamento, também para Setembro deste ano e já vamos no dia 12 de Novembro e nada se sabe a não ser, aliás, o que está registado no caso BCP porque, no prospecto do aumento de capital, em 2008, este registo foi feito. Assim, sociedades *offshore* serão 20 e tal naquele caso, serão 90, no caso BPN, valorização de imobiliário para manipulação das contas e, num caso, as contas vão dar a Angola, noutro caso, as contas vão dar a Cabo Verde. O *modus operandi* é sempre o mesmo, não tem nenhuma diferença significativa nos dois casos e estão aqui sempre as mesmas constantes fundamentais.

Devo dizer que, se é preciso responsabilizar todas estas administrações e quem decidiu e sobre o quê, eu não quero, de nenhuma forma, contribuir para uma operação de branqueamento da última administração do BPN. Esta administração é responsável por decisões extraordinárias, como seja a decisão do candidato a presidente de atribuir, como condição para exercer o cargo, 10 milhões de euros para um plano de poupança, prudentemente registado logo fora do universo do banco e, se virmos a contabilidade dos meses que lá esteve, são 2 milhões de euros por cada um dos meses que lá esteve, pelo que também foi recordista tanto numa decisão desta natureza como da condução para o colapso do banco.

Sabemos, agora, que, pelos vistos, circulam actas do conselho de administração, o que não posso deixar de registar como um acto notável da parte da última administração do banco que, pelos vistos, espalha actas do conselho de administração para a consideração pública, sendo que elas são, evidentemente, não conhecidas sequer dos seus accionistas. E, portanto, não quero deixar nenhuma dúvida sobre a forma de

comportamento do Dr. Miguel Cadilhe neste processo porque, creio, o mais peculiar que podia acontecer era haver, agora, uma espécie de absolvição, depois de um comportamento deste tipo.

Sobre o falhanço da regulação, o Sr. Governador apresentou-nos duas críticas implícitas: à Deloitte, em primeiro lugar, que registou que nas contas de 2002, publicadas em 2003, havia, e há de facto, graves críticas ao comportamento da administração do banco e disse-nos que sobre elas teria havido actuação do Banco de Portugal e terá havido resolução – e já voltarei a elas – mas, depois, disse que, no final de 2003, quando a Deloitte foi despedida, lhe endereçara uma carta para obter informações.

E ficou aqui um registo de que a Deloitte não conseguiu ir para além daquilo que evidenciou para descobrir o esquema que já estava em funcionamento com o Banco Insular porque, em 2003, já estava. Portanto, foi uma crítica que deixou ao auditor externo. Mas fez uma outra crítica, a que quero voltar com mais detalhe, que é a das autoridades cabo-verdianas.

O Sr. Governador disse-nos que, em Fevereiro de 2008 – estou a ser exacto –, o Banco de Portugal escreveu uma carta pedindo informação às autoridades cabo-verdianas. Esta foi a sua informação. E recebeu a resposta em Março de 2008. E não nos leu a carta, mas descreveu-nos que essa carta pedia informações sobre clientes portugueses do Banco Insular e sobre o tipo de relações de dependência e a sua propriedade.

Nessa altura, já havia denúncias anónimas sobre o Banco Insular, como nos disse, já vinham desde o princípio do ano. Ora, o que nos diz é que a informação das autoridades cabo-verdianas é falsa porque nos explicou, um pouco mais adiante, que havia no processo do Banco Insular

cartas de garantia do BPN para alguns dos créditos do Banco Insular. Foi o que nos disse. E, portanto, se havia cartas de garantia do BPN, lamento muito, mas as autoridades cabo-verdianas, se as conheciam porque tinham sido elas a pedi-las, tinham que ter dado informação ao Banco de Portugal. «Não sabemos quem é o dono, não sabemos se tem muitas relações com clientes portugueses, mas tem cartas de garantia do BPN». Isso tinha que estar registado. Se não foi registado, é óbvio que as autoridades cabo-verdianas não responderam como seria de esperar que respondessem.

Dito isto, o Sr. Governador pode apontar estas falhas, mas há uma falha estrutural do Banco de Portugal. O Banco de Portugal tem 1700 funcionários, cerca de 203 estão nas funções de supervisão e, pelo que nos diz hoje a imprensa, só 60 deles – 60 em 1700! –, dos quais 30 juristas, se dedicam à supervisão prudencial, ou seja, a investigação sobre funcionamento dos bancos. Sejam só os 60, sejam os 203, estamos a falar da vigilância de 320 instituições financeiras, das quais 39 bancos.

Há, portanto, um desequilíbrio enorme perante uma globalização financeira e a sofisticação do crime financeiro que obrigava a que a supervisão, mesmo concebida da forma aconselhante, como o Sr. Governador a concebe, é óbvio que, em 2008, a supervisão tem que ter uma densidade que não tinha que ter em 1990, nem sequer em 2000, tem que ter muito mais capacidade de actuação.

E, portanto, Sr. Governador, compreenderá que, no debate político, que é o que temos aqui, é preciso avaliar por resultados. E os seus resultados são que, em duas grandes instituições... – o BCP não é uma pequena instituição, é o maior banco privado português que, durante sete

anos, falsificou as contas. E agora é-nos dito que, desde 2001, se não desde 1998, o BPN procedeu a operações das quais uma está bem identificada agora, que é a integração, em 2002, do Banco Insular, na sua órbita de influência, secretamente, através de uma operação conduzida pelas Ilhas Cayman até Cabo Verde.

Digo isto para apreciar a responsabilidade. Mas, também não quero criar nenhum subterfúgio deste ponto de vista e acho que há muitas formas de responsabilidades políticas e quero invocá-las todas.

Se é certo que, de 2001 a 2008, houve vários sinais de alerta, como foi dito na primeira intervenção, em que as autoridades se comportaram como passando por isso como vinha vindimada e que o relatório da Deloitte já indicava problemas que rebentariam – e que é verdade, é inteiramente verdade –, pois o relatório da Deloitte falava de significativa concentração de crédito, de venda de créditos securitizados a entidades não residentes, não registo de provisões a esse respeito, falava de significativa de accionistas e entidades relacionadas com o grupo não incluídos na consolidação – realmente o padrão desta actividade. Mas, se assim é, devo reconhecer e devo sublinhar, porque acho que isso tem que ser feito aqui e agora, que houve Ministros de Finanças do PSD, neste período, que não agiram, Ministros de Finanças do CDS, depois, que não agiram e Ministros de Finanças do actual Governo que não agiram e o Governador do Banco de Portugal que não agiu.

Há, portanto, uma responsabilidade do Banco de Portugal, que é peça importantíssima porque tinha que conduzir a informação em primeiro lugar e dos Governos que tiveram esta informação. Esta informação é de 2002, publicada em 2003, quando havia um Governo do

PSD e do CDS. Os problemas prolongaram-se até hoje e vamos em quatro anos de governo do Partido Socialista.

E, portanto, se é preciso tirar conclusões da responsabilidade política e da responsabilidade do Banco de Portugal, com franqueza, era bom que se demitissem todos, era bom que houvesse, de facto, uma reorganização de todo o sistema político e de todo o sistema de supervisão que permitisse responder a estas questões.

E, já agora, também vale a pena dizer da minha indignação com o facto de haver uma Operação Furacão de que ninguém sabe nada a não ser que começou em Outubro de 2005, ou seja, há 37 meses, há mais de três anos e, em três anos, não houve uma acusação, não há nada no Tribunal, não se concretizou absolutamente nada numa operação de investigação sobre estes bancos, que teve eventos públicos, como investigações policiais passando por dentro dos bancos, o que, evidentemente, tem alguma consequência sobre a sua vida e nada se soube a este respeito.

Sr. Governador, o que é que podia fazer? Vou dar-lhe um exemplo concreto do que me parece que podia fazer: disse-nos que tem uma carta do Grupo Fincor, garantindo que o Banco Insular tinha sido vendido a uma entidade, em Londres.

É evidente, Sr. Governador, que uma das preocupações mais importantes, num mundo povoado destes polvos financeiros, é perceber que operações de compra e de venda é que se realizam, que transacções é que se fazem. E quando o Grupo Fincor lhe assegurou que o Banco Insular tinha sido vendido, o Banco de Portugal não tinha informação sobre a identidade do comprador desse banco; tinha de que era uma entidade em

Londres, que era uma entidade inexistente, que foi registada em Gibraltar, enfim, não tinha informação competente sobre esse banco. E essa era uma razão importante para haver uma investigação profunda sobre essa matéria.

Diz-nos o Sr. Governador: «Em 2007 reaparece o Banco Insular, aparece nova referência ao banco». E, em 2007, o Banco de Portugal pede a identificação de operações de crédito do BPN e a identificação de algumas destas entidades financeiras. Estamos em 2007. Em Junho de 2008, tem a resposta para isso. Em 2007, há uma carta do Banco de Portugal a pedir informações sobre os UBO destas operações. E que é que fez o Banco de Portugal? Acho que aqui é que está o maior mistério, na verdade, sobre o que aconteceu este verão: o Ministro das Finanças declarou numa intervenção pública numa televisão, no dia 12 de Outubro, que «nenhum banco estava em risco» e, 15 dias depois, nacionalizou o BPN e explicou que tinha feito essa declaração para tranquilizar a opinião pública, enganando-a sobre a gravidade desta situação, que não queria revelar. Há um comunicado do Ministério das Finanças que diz que o BPN está, há vários meses, insolvente. Portanto, durante todo o verão esteve insolvente. E é aqui que começam os mistérios.

A partir de 2 de Junho, foi iniciado um conjunto de processos, mais quatro processos, para além dos dois que já havia, de contra-ordenação. Portanto, vejamos a situação em Junho: o banco está insolvente, ainda não há o problema de iliquidez imediata, mas está insolvente, há seis processos de contra-ordenação, um ex-administrador foi ter com o Banco de Portugal denunciar o que se estava a passar com o Banco Insular e outras situações dentro do BPN.

Ora, exactamente em Junho, o Sr. Governador já tinha essa denúncia, tinha as contra-ordenações, tinha a carta do administrador Vakil e tinha essa denúncia, que lhe dava um primeiro panorama de toda a operação Cabo Verde.

Mais tarde, no verão, em 2 de Setembro, há uma queixa do Banco de Portugal à Procuradoria-geral da República. Tudo isto se vai passando entre Junho, Julho, Agosto e Setembro. E eu pergunto: como é que é possível, em Setembro e em Outubro, Sr. Governador, num banco insolvente, com seis processos de contra-ordenação, em que o senhor já tem informação sobre o que se passa na operação Cabo Verde, em que já decidiu fazer uma queixa à Procuradoria, colocar 400 milhões de euros para garantir a liquidez do Banco!? 200 milhões de euros seus, salvo seja, do Banco de Portugal, dinheiro nosso, portanto por decisão do Banco de Portugal. Mais: permitem 200 milhões de euros da Caixa Geral de Depósitos.

Portanto, durante o mês de Setembro e Outubro, quando se acumulam...

Aparte inaudível.

Pois, da conta «garantias» do Banco de Portugal!

Portanto, durante estes meses de Setembro e Outubro, em que já temos toda a informação de partida para esta investigação, multiplicam-se as operações para proteger a liquidez deste banco, em vez de fazer uma intervenção sobre a natureza destes problemas.

E, aí, entra a questão da Segurança Social sobre o que o Sr. Primeiro-Ministro nos deu uma resposta muito hábil, aqui, no Parlamento, pois, quando perguntado sobre os 500 milhões de euros, em Agosto, disse: «Nós não fomos a correr depositar 500 milhões de euros». Pois não, não foram a correr, foram devagarinho, já lá estavam! Depois retiraram uma parte, isto é, a Segurança Social retirou 300 milhões de euros em Setembro e em Outubro e, em compensação, vai a correr, isso sim, a Caixa Geral de Depósitos pôr 200 milhões. E esse recurso de garantias do Banco de Portugal vai colocar mais 200 milhões. Portanto, percebe-se estes efeitos de compensação, em vez de uma actuação sobre o problema que era do banco.

E termino, Sr. Governador, com duas perguntas concretas sobre as medidas que propõe.

Há algum tempo atrás, fiz-lhe uma pergunta sobre se aceitaria uma regra prudente que seria passar a determinar o registo das transferências de fundos para o estrangeiro, nomeadamente para *offshores*. O Sr. Governador do Banco de Portugal disse que não concordava com essa medida. E eu quero voltar a perguntar-lhe, depois do caso BCP/*offshores* e do caso BPN/*offshores*, se ainda agora continua a não concordar com a ideia de que haja uma regra de registo de transferências de fundos para *offshores*. Isto tem alguma importância, sabe, Sr. Governador, porque o Ministro das Finanças disse-nos que essa regra já existia porque o Banco de Portugal a aplicou.

Por isso, era interessante ouvir da resposta do Sr. Governador do Banco de Portugal a confirmação de que o Ministro das Finanças nos disse uma falsidade, aqui, porque foi o que aconteceu.

A segunda e última pergunta que lhe quero fazer é a seguinte: até agora, não houve nenhum impedimento a nenhum administrador e os processos estão a decorrer, mas eu quero fazer-lhe uma pergunta sobre o futuro dos activos do BPN porque os balcões podem ser vendidos, há várias soluções possíveis, mas há uma em que o Banco de Portugal terá que ser consultado, que é a de saber se há algum activo do BPN vier a ser vendido a algum accionista do banco até à sua nacionalização ou se admite a venda de qualquer activo do BPN, sem obstáculo do Banco de Portugal, a algum accionista ou administrador que tenha exercido funções ou detido capital durante o período destes últimos sete anos.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Francisco Louça.

Para responder a este vasto acervo de questões, tem a palavra o Sr. Governador.

O Sr. Governador do Banco de Portugal: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vou responder pela ordem pela qual foram feitas as intervenções.

Queria começar por dizer que, em geral, todas elas, com diferentes graus, enfermam de grande desconhecimento do que é a actividade de supervisão em Portugal e nos países europeus em geral e revelam também desconhecimento do enquadramento legal em vários pontos e, de facto, há aqui aspectos em que o diálogo e as respostas são difíceis.

Compreendo que, perante uma situação como esta do BPN, a seguir ao que se viveu no BCP, exista perplexidade, dúvidas, etc., mas gostaria de

sublinhar que, se fosse verdade o que está implícito em geral, nas várias intervenções, que, sempre que há uma fraude, só se descobre *a posteriori*, há uma falha de supervisão, então, temos uma lista enorme, em todos os países, de falhas de supervisão.

Dei aqui alguns exemplos recentes, muito vultuosos, como o caso da Soci t  General, o caso do Cr dit Fran ais, o caso do Banesto nos anos 90 e muitos outros, com buracos financeiros, para usar uma express o popular, muito, muito maiores do que aqueles de que estamos aqui a falar.

Em Fran a, ningu m discutiu se tinha havido uma falha de supervis o por causa dos 5000 milh es de euros de buraco na Soci t  General. Ningu m discutiu! O sistema em que se vive e a supervis o que   exercida com os meios e os par metros que as leis definem n o garante que as fraudes s o apanhadas no momento em que est o a ser feitas. N o garante.

E, num sistema de organiza o capitalista de mercado de livre iniciativa, h  fraudes, h  corrup o, h  tudo isso, em todos os pa ses e em todos os sectores, e n o h  regula o e supervisores que descubram todas essas fraudes quando elas est o a ser cometidas.   imposs vel! E n o h  garantias absolutas em nenhum pa s e em nenhum sistema, nessa mat ria, a menos que queiram, de facto, que se constitua uma esp cie de pol cia de supervis o com milhares de pessoas que se instalem ao p  de cada administra o e de cada direc o de servi o dos bancos, e de outras actividades, j  agora, e que controlem tudo.

N o   esse o sistema em que vivemos, de facto, e, portanto, n o tenham ilus es de que haver  fraudes e corrup o nestas actividades, em

todos os países e também em Portugal. E que cada vez que há uma, não há necessariamente uma falha da supervisão, tal como ela se exerce. E esta é uma questão fundamental para percebermos do que estamos aqui a falar.

De outro modo, há a pretensão de que, afinal, com os meios e as leis existentes, nós teríamos aqui uma espécie de capacidade policial de espionagem, de saber o que se passa e não estar registado em nenhum sítio.

Várias perguntas foram feitas: «por que é que não descobriram? Por que é que não viram que o Insular, afinal, era... Por que é que não viram que havia um balcão virtual?. Pois, não se via em nenhum registo, em nenhum documento, em nenhuma peça contabilística, porque somavam certas e estavam certificadas e, durante vários anos, após as correcções feitas às reservas de 2002, que foram feitas em 2003, conforme aqui expliquei, a todas elas, aquelas que citou como a concentração imobiliária, os créditos aos accionistas, a definição do perímetro do grupo, os proveitos mal contados numa unidade do grupo, a actividade de titularização onde faltavam provisões de 2 milhões de euros. Foi tudo isso regularizado em 2003, conforme aqui referi e, por isso, não houve reservas às contas em 2003, nem em 2004, nem em 2005, nem em 2006.

De facto, isso foi resolvido e, portanto, as reservas às contas da Deloitte de 2002 foram resolvidas e foram saneadas em resultado da acção do Banco de Portugal. Note-se que as reservas às contas existem para quem analisa as contas de uma empresa saber que há reservas. E só o Banco de Portugal tinha poderes para obrigar a estas correcções e elas foram feitas.

Portanto, este ponto genérico é muito importante. Porque a verdade é que, também agora ainda numa apreciação geral, nada, nada, nada aqui foi dito sobre como é que o Banco de Portugal, os seus inspectores e os seus serviços poderiam ter descoberto o que se passava com o Insular e com o balcão virtual. Nada aqui foi dito. Foi referido muitas vezes «por que é que não descobriram, deviam ter descoberto?», sim, mas ninguém descobriu.

Estas como outras situações idênticas, noutros países, ninguém viu! Nem revisores de contas, nem auditores externos. Ninguém viu! Pois, mas o supervisor também não viu. Mas ninguém aqui mencionou um único método, uma única forma de chegar a essas realidade omitida. Ninguém! Tal como, aliás, no caso do BCP, em que as 17 *offshores* também não foram mencionadas em nenhum sítio e, portanto, não podiam ser vistas.

Foi perguntado, a certa altura, pelo Sr. Deputado Hugo Velosa: souberam coisas, tinham conhecimento e afinal não fizeram nada. Precisamente, não tivemos conhecimento daquelas situações mais gravosas e que causaram a situação de risco de solvabilidade no BPN.

Acabei de os desafiar a dizer qual era o método para descobrir, não havendo registo nem rasto em nenhum documento interno do BPN, como é que era possível descobrir, qual era o método.

É por adivinhação!? Ah, pois não sabe! Pois não sabe, porque é o que se passa em situações como estas quanto há actos deste tipo praticados ao mais alto nível. E isso faz parte do risco do sistema económico em que vivemos. Isso faz parte do risco. É, de facto, assim.

Passemos, agora, então, a respostas individualizadas, começando pelo Sr. Deputado Paulo Portas.

Infelizmente, enfim, não posso, de súbito, voltar à política, de que saí há 20 anos, para lhe responder mal cabal. Mas usou uma linguagem personalizada, digamos, como se o Banco de Portugal fosse só eu, tal como «não fez», «não vê», «não aconteci», etc. Não faz mal!

Evidentemente que sou o responsável por aquilo que foi ou não foi feito pelos serviços, embora manifestamente não possa seguir os detalhes daquilo que é feito numa organização. Mas sou responsável e não rejeito essa personalização, mas sublinho porque, digamos, esse foi um estilo propositado e que faz parte, enfim, de debates e interrogatórios doutros contextos em que eu não estou inserido.

Mas também lhe quero dizer, para começar a minha resposta, olhos nos olhos, que nada me pesa na consciência, em termos de ter cometido qualquer acto deliberado ou por omissão, que tenha contribuído para esta situação em que se viveu no BPN, com o desfecho que é conhecido. Portanto, em resultado disso, não acolho a sua sugestão ou injunção de que me deveria demitir.

O Sr. Deputado começou por referir que eu tinha mencionado elogios do Fundo Monetário mas que isso não era credível como teria dito o Primeiro-Ministro, exactamente não a propósito desta actuação do Fundo Monetário mas de outra qualquer.

A verdade, Sr. Deputado, é que o Fundo Monetário, em matéria de supervisão, depois de ter analisado muito extensamente e durante muito tempo aquilo que é feito em matéria de supervisão bancária em Portugal, é bastante mais credível que o Sr. Deputado para avaliar a supervisão que é feita em Portugal, nos termos em que eu aqui o citei, lendo o que é dito no relatório, publicado agora, em 3 de Outubro.

E eles sabem as práticas que são feitas noutros países, com os mesmos meios, porque o número de pessoas que o Sr. Deputado Louçã referiu estão em linha com o que acontece em países europeus da nossa dimensão, não estão desalinhados dessas médias europeias. Há países maiores com mais bancos e sobretudo com maiores activos e, portanto, têm mais gente, mas não estamos desalinhados, temos vindo a aumentar e iremos aumentar, como é evidente, até por aquilo que disse no fim.

Já agora, o que disse no fim, não foi para dizer, Sr. Deputado Hugo Velosa, que se houvesse aquilo, então, que seria disto tudo?, não, o que, honestamente disse no fim foi isto: isto aconteceu, porque há certo tipo de actuações que não são fáceis de serem detectadas e nós temos a responsabilidade de reflectir e tirar lições daquilo que aconteceu e tentar fazer melhor, e tentar corrigir em relação ao futuro e deixar, portanto, uma garantia de que não ficamos na mesma, sem tirar consequências daquilo que se passou. Queremos tirar consequências e queremos mais meios, queremos molduras penais mais intimidantes, queremos isso. Estes factos revelam que, afinal, isso é necessário no nosso País, em virtude da descoberta destes dois casos recentes. E, portanto, não há, de facto, qualquer complacência ou sonolência naquilo que nós fazemos».

Em relação aos pontos Deloitte, já recordei aquilo que fizemos e, de facto, a Deloitte foi o auditor que pôs reservas às contas, e foi ele que, quando saiu, nos interrogámos. E não é uma crítica que lhes fizemos. Eles têm a obrigação legal, se tiverem descoberto coisas gravas, de comunicar às autoridades. E, portanto, eles saíram e tinham feito reservas às contas, que estavam também no nosso relatório de inspecção antes dessas reservas serem escritas e que foram corrigidas pela nossa acção posterior.

E esses pontos tinham sido comunicados, como disse, em Dezembro de 2002, à administração do BPN e foram corrigidas. E isso não aconteceu nos auditores anteriores, aconteceu neste caso e neste nós interrogamos. E ele respondeu que não tinha mais nada a assinalar. E, de facto, não é uma crítica porque eu disse, noutras passagens da minha intervenção, «que compreendia que também os auditores não tivessem descoberto aquilo que não estava registado em qualquer sítio».

De facto, acontece, como aconteceu no Banesto, na Société General, em todos esses outros casos. Acontece! Não há garantias de nenhum sistema, de nenhuma polícia, a não ser, enfim, que realmente tenhamos tantos polícias como bancários e a ver tudo e confiar que todos conseguem ver.

Portanto, esse ponto é também muito importante.

Assim como também não há qualquer crítica – já agora vou respondendo – ao Banco de Cabo Verde. Nós fizemos, ao Banco de Cabo Verde, perguntas absolutamente genéricas, sem indicações concretas. E a resposta que veio também foi genérica e mencionando a entidade proprietária do Banco Insular, que era a mesma que nos tinha sido comunicada em 2002, quando autorizámos a compra pelo BPN.

E, de facto, não temos jurisdição nem sobre o que se passa em Londres, nem sobre o que se passa em Cabo Verde. Não temos jurisdição para mais investigações. E, portanto, de facto, tivemos as respostas da Fincor e do próprio BPN, do Dr. Oliveira e Costa, e foi nesse pressuposto e com essa indicação taxativa que foi autorizada a compra “sem o Insular”. E, como disse, durante anos, não houve qualquer menção, em qualquer sítio ao Insular.

Portanto, respondo a esse ponto também, já agora, para arrumar essa questão da suposta crítica ao Banco de Cabo Verde.

Mas, voltando ao Sr. Deputado Paulo Portas, sobre os aspectos sonolentos e a Deloitte e aquilo a que chamou a primeira fase, que são os pontos que queria sublinhar.

Entremos, agora, na tal segunda fase de: «Podia ter feito mais de 30 de Janeiro até 2 de Junho».

Já, agora, em relação a coisas que disse, também queria referir o seguinte: nada do que a Deloitte escreveu tinha a ver com a situação do Insular ou do balcão virtual. Nada. Tinha a ver com outras coisas, mas não tinha a ver com isso.

O Sr. Paulo Portas (CDS-PP): — O padrão é igual!

O Sr. Governador do Banco de Portugal: — Não, não, o padrão não é igual, nem pouco mais ou menos! Isto porque as outras operações são operações feitas através de *offshores* e escondidas de qualquer registo interno do banco. Não têm nada a ver com os casos analisados pela Deloitte e por nós porque esses resultavam de operações registadas nos livros da instituição. Portanto, não tem nada a ver e nada disso era citado.

Quanto à lista das perguntas de Janeiro, essas questões todas, mesmo se todas fossem respondidas no sentido mais negativo e fossem reconhecidas, de alguma forma, como tendo consequências e impacto nos rácios prudenciais do banco, não deitariam o banco abaixo. E as que leu são óbvias, aliás, em relação a isso, como imparidades, crédito a membros dos órgãos sociais, tudo isso eram questões que, como repeti, na

inspeção de 2007, começaram a surgir e a não ser totalmente respondidas. E também esse é outro esclarecimento importante.

De facto, o BPN não tinha atitude de não responder a nada, ia respondendo aos poucos e, portanto, dava respostas, que davam origem a novas perguntas e a mais esclarecimentos. As respostas eram incompletas, mas ia havendo resposta. E sempre a atitude anunciada de que se queria cumprir as leis e de que se queria corrigir as situações. Portanto, certas situações que se arrastaram alguns meses, arrastaram-se não por total ausência de resposta mas por respostas sucessivas que eram insuficientes. Portanto, essa lista de questões não era a questão que fazia, de súbito, criar uma situação de risco de insolvência para o banco.

E por que é que, em face dessas questões e das não respostas, não substituí administradores? Bem, quero recordar-lhe que, em Fevereiro, a administração do Dr. Oliveira e Costa sai e, portanto, já lá não estava.

O Sr. Paulo Portas (CDS-PP): — Sai parcialmente!

O Sr. Governador do Banco de Portugal: — Sai parcialmente, sim, mas sai o principal responsável e há vários responsáveis. E entra a presidir o Dr. Abdool Vakil que, imediatamente, começou a colaborar noutros termos com as autoridades. E, desde que entrou essa administração, começaram a surgir respostas que antes não surgiam. E, portanto, é evidente que não se justificava, nesse contexto, qualquer outra medida do género daquela que aludiu.

«Por que é que só nomeei administradores no tempo, agora, do Dr. Cadilhe», como se essa nomeação de administradores fosse qualquer

elemento de suspeita sobre o Dr. Cadilhe e a sua administração. Não foi. Isto é também para si, Sr. Deputado Hugo Velosa. Não foi. Estes administradores, agora nomeados, conforme disse na conferência de imprensa, não o foram para ir fiscalizar o Dr. Cadilhe e a sua equipa, não, não foram para isso.

Disse na conferência de imprensa que a equipa do Dr. Miguel Cadilhe me merecia toda a confiança. Disse, disse. E eles foram nomeados porquê agora? Porque o Governo anunciou, no domingo, uma nacionalização do banco, mas a lei respectiva só seria aprovada e promulgada mais tarde e criava-se um hiato, em que o banco ainda não estava nacionalizado, e entendeu-se que era necessário dar um sinal público de que havia um interesse público já presente no banco.

E, daí, a nomeação de dois administradores da Caixa Geral de Depósitos, sem mexer na hierarquia do conselho de administração do BPN. O Dr. Cadilhe continuou presidente com todos os poderes de presidente do Banco BPN.

Portanto, essa nomeação não foi nenhum acto de desconfiança e aconteceu por razões de sossegar a opinião pública, num período em que ainda estava só anunciada, mas não concretizada, a nacionalização e em que podia, nesse período, desencadear um problema de corrida aos depósitos do banco. Quis dar-se o sinal de que havia, desde o primeiro momento do anúncio, uma intervenção pública, mandada pelo Banco de Portugal, com dois administradores que provinham da Caixa Geral de Depósitos. E isso foi, de facto, sossegante para os depositantes e para a opinião pública.

Quanto a avales e garantias com o Banco de Cabo Verde e por que é que não perguntamos, quero dizer que em Fevereiro, quando escrevemos ao Banco de Cabo Verde, não sabíamos de garantias nenhuma e não perguntámos nada sobre isso na carta que enviamos ao Banco de Cabo Verde.

Não perguntámos sobre garantias, mandámos a carta em Fevereiro, tivemos a resposta em Março, e não falava nisso nem as nossas perguntas nem a resposta. E aquilo que perguntávamos, portanto, foi respondido em genérico, em termos que não acrescentavam àquilo que já se sabia sobre o Insular, que era a realidade anunciada em 2002 e nos termos da qual foi dada autorização ao BPN para comprar o Grupo Fincor.

Bom, a mesma pergunta em relação ao momento em que, no princípio de Junho, há o reconhecimento, por parte do conselho de administração do Grupo, dos factos que referi que continha essa carta.

Pergunta o Sr. Deputado por que é que não nomeei administradores, por que é que não intervimos. Bom, estávamos perante uma administração presidida por alguém que estava a colaborar activamente com as autoridades, a dar o esclarecimento em relação à situação do banco.

E vamos ao artigos 141.º, 142.º e 143.º sobre o qual vários Srs. Deputados falaram como se fosse um instrumento que o Banco de Portugal tinha à disposição e que deveria, como foi dito, ter usado em vários momentos, como, por exemplo, nesse, em Maio ou Junho de 2008 ou mesmo em Janeiro, a que já respondi e em relação a este momento.

A verdade é que esse instrumental, que está nesses artigos, faz parte de um capítulo do Regime Geral das Instituições de Crédito que diz

respeito ao saneamento das instituições. Infelizmente, é um instrumental insuficiente, hoje em dia, e porventura mesmo no passado, mas mais hoje. Porque o que é que acontece? Se o Banco de Portugal nomear administradores para uma instituição, dá um sinal fortíssimo de que há um desequilíbrio financeiro nessa instituição. E esse capítulo do RGIC diz no artigo 141^a: quanto há um desequilíbrio financeiro na instituição, o Banco de Portugal pode fazer isto e aquilo, etc... Só que isso não é uma solução para o problema, é, pelo contrário, um agravar do problema, num primeiro momento, porque o Banco de Portugal, no contexto da União Monetária em que vivemos, não pode pôr um tostão no capital de um banco, de uma instituição. No passado, quando tínhamos política monetária e moeda própria, isso poderia acontecer.

Nós não podemos participar e dar dinheiro para resolver problemas de solvabilidade num banco. Não podemos, no contexto da União Monetária. E, portanto, se intervimos numa instituição e com isso damos o sinal ao público de que há uma problema, aquilo que resta é se o Estado quiser intervir e pôr lá dinheiro porque só o Tesouro pode pôr lá dinheiro. Nós não podemos pôr dinheiro em termos de cobrir os problemas de solvabilidade.

Aparte inaudível.

Não, não! A assistência de liquidez de emergência que existe é uma assistência de curto prazo, de operações *overnight* de 24 horas, renováveis durante curtos períodos e para resolver problemas de liquidez,

que não existiam em Janeiro de 2008, nem em Maio de 2008, nem em Junho de 2008. Existia um problema de insuficiência de capital.

Mas o RGIC, no artigo 141.º e no artigo 96.º, mas basta referir o artigo 141.º, diz que quando uma instituição deixa de cumprir o rácio de solvabilidade, pode ser-lhe dado um prazo para ela repor a situação legal. Isto é, não tem que haver uma intervenção imediata para atalhar a essa situação. Pode ser-lhe dado um prazo – está escrito na lei – para ela repor a situação.

O problema é posto aos accionistas, os accionistas dizem se tem ou não um plano de recuperação da instituição e esse é o procedimento. Porque uma intervenção do Banco de Portugal no domínio dos administradores abriria um problema que nós não poderíamos resolver, a não ser pedindo ao Governo que interviesse e nacionalizasse nesse momento.

Mas isso, em Maio/Junho, teria sido uma opção errada, ou seja, era não deixar funcionar os mecanismos da economia de mercado no sentido de ver se havia uma solução privada, no contexto dos accionistas donos da instituição, que resolvesse o problema. Porque é isso que diz o artigo 141.º, ou seja que podemos dar um prazo para que seja apresentado pela instituição um plano de recuperação, de aumentos de capital, do que for preciso, para resolver e superar o problema.

E foi isso que fizemos e era o que era ajustado em Maio e em Junho, sobretudo, quando foi, desde logo, anunciado que os accionistas andavam à procura de uma solução definitiva para a gestão do banco e que, nesse contexto, estariam dispostos a aumentar o capital. Essa é a solução

normal de economia de mercado para resolver a situação. E foi isso que tínhamos de ver se funcionava.

E, de facto, a intervenção do banco, portanto, teria sido completamente desajustada, teria conduzido a que a nacionalização tivesse de ter ocorrido naquele momento, porque não teríamos outros meios. Porque o único meio, se verificarem os artigos 141.º a 143.º, é: ou um plano de recuperação feito pelos accionistas ou, se não o há imediatamente, a única coisa que resta, se não repuserem os rácios num prazo razoável, é tirar a licença à entidade e liquidá-la.

Ora, eu quero saber se, em Junho, alguém queria correr o risco de tirar a licença e liquidar um banco com milhares de depositantes e com...

Aparte inaudível.

Não, depois, não, porque no momento da intervenção, agora, foi um acto de nacionalização que imediatamente garantiu os depósitos e garantiu as poupanças e não uma liquidação que, actualmente, segundo a lei, tem que ser feita pelos tribunais.

Também anteriormente, antes da Directiva Comunitária sobre o Saneamento e Liquidação das Instituições de Crédito, o Banco de Portugal, de acordo com uma lei de 1940, que foi entretanto revogada, tinha poderes para, quando interviesse, ser ele próprio a conduzir o processo de liquidação ordenada de uma instituição. Agora não temos esse poder, agora são os tribunais que fazem a liquidação de instituições de crédito, tal como de qualquer outra empresa.

Portanto, intervir, de acordo com os instrumentos que estão no RGIC, que vêm de um passado diferente da actualidade, não permitia resolver o problema da instituição, da estabilidade financeira do sistema, da garantia dos depositantes, salvo uma intervenção do Estado, logo nesse momento, que se procurou evitar, procurando que houvesse uma solução privada, no contexto dos accionistas, proprietários do BPN.

E quando foi anunciado publicamente que estavam à procura de uma equipa profissional para conduzir os destinos do banco e, quando essa equipa foi, aliás, identificada, de facto, essa equipa dava-nos, e deu-nos sempre, todas as garantias de pessoas experientes, várias com uma longa carreira em actividades bancárias e, portanto, com todas as condições de idoneidade para conduzirem o banco e tentar salvá-lo nesse contexto.

E foi nessa expectativa que demos toda a colaboração à administração do Dr. Miguel Cadilhe, que, como disse, ele próprio estava convencido que conseguia resolver o problema e nós também ficámos convencidos com o plano de recuperação que nos apresentaram em Julho e, portanto, estávamos na expectativa de isso poder acontecer.

Portanto, em resposta à pergunta «por que é que autorizámos uma operação de aumento de capital», diremos que estas são as razões, que era porque queríamos resolver o problema neste contexto. Não autorizar ou não procurar que esse aumento de capital surgisse, levaria, logo, nessa altura, a ter que tomar conta do banco e só o Estado o poderia fazer. E, portanto, a solução que procurámos foi a solução que é compatível com a economia de mercado em que vivemos, que tinha que ser tentada e que

tinha algumas possibilidades, embora todos soubéssemos que era difícil, face à situação, de ter possibilidades de ter vingado.

Portanto, a reacção, tanto em Janeiro como em Junho, foi precisamente de não nomear administradores nenhuns e confiar na nova administração que chegava, respaldada com o apoio dos principais accionistas e com a garantia de haver o aumento de capital.

Também, Sr. Deputado, lhe quero dizer que a carta de 2 de Junho não identifica nenhum buraco de 407...

Aparte inaudível.

Não, não! Eu vou-lhe ler porque, de facto, enfim, essa parte é de economia...

O Sr. Paulo Portas (CDS-PP): — Leia-a toda, Sr. Governador!

O Sr. Governador do Banco de Portugal: — Toda, toda, toda!

A identificação que está aqui, aliás, não é totalmente precisa, mas diz o seguinte: «Actualmente, o Banco Insular possui, à data final de Abril do corrente ano, crédito concedido num total (isto está errado por diz em 588 milhões), estando cerca de 181 milhões relevados no balanço do Insular legal e os restantes, aproximadamente 407, que estamos ainda analisar através dos extractos que conseguimos obter e que, ao que parece, de alguma forma, não estão relevados contabilisticamente no seu balanço».

Mas, o «não estarem relevados no seu balanço», não significa que fossem incobráveis, eram activos, eram créditos. Aliás, a análise que é preliminar e muito rápida, feita pela Mazars inicialmente, e que não sabemos se é correcta, destes 407 (que, aliás, são 397 e não são 407, mas, enfim, é a mesma coisa, é o mesmo montante), só cerca de 252 é que estão identificados como incobráveis, o resto....

Aparte ianudível.

É significativo! Mas não são 407, Sr. Deputado. Nesta fase, não havia ideia nenhuma sobre o que, desta massa de activos, registados no balanço legal e no virtual, era incobrável ou era sadio. Eram activos, eram créditos, eram operações que estavam nessa situação. Portanto, não havia nenhum buraco de 407 milhões, ao contrário do que disse.

Porque é que não preveni? Porque, Sr. Deputado, havia alguns administradores que vinham da administração anterior. E pergunta: por que é que não preveni a sociedade sobre esses administradores, ao contrário do que fiz no caso do BCP? É, de facto, uma pergunta extraordinária, das muitas extraordinárias que fez, e foi pelo seguinte, Sr. Deputado: no caso do BCP, tínhamos processos em curso e tínhamos informação que ninguém mais tinha e estavam pessoas para ser, de novo, eleitas e nomeadas para a futura administração do BCP.

E, portanto, só nós poderíamos dar algum sinal mínimo, que demos, que não foi público, para evitar criar uma situação de instabilidade futura no BCP. E como a história demonstra, do facto, o isso ter sido feito permitiu, até agora, que o BCP tenha beneficiado de uma gestão estável

que repôs internamente o funcionamento normal e que não vai ser afectada quando terminarem os processos que temos em curso. E era uma informação que só nós tínhamos em relação a pessoas que iam ser nomeadas.

Aqui, sobre estas pessoas, hoje, estão em curso processos e não temos nenhuma prova ou garantia que eles venham a ser condenados. O que o Sr. Deputado disse foi que pretendia que nós fizéssemos avisos públicos sobre pessoas que tinham estado na administração anterior e que não eram idóneas, sem nós termos as provas nem um qualquer processo organizado nessa fase? É uma coisa que, realmente, vinda de um jurista... Não encontro, realmente, justificação para essa pergunta.

De facto, quando os processos estiverem concluídos, haverá ou não as provas, em relação a algumas pessoas e não em relação a outras, porque, realmente, na aparência, tudo indica – e não posso falar muito sobre esses aspectos – que o grupo de pessoas que participava nalguns dos actos, que temos vindo aqui a referir, era um grupo restrito. Mas tem que haver um processo porque é assim que se procede numa sociedade em que há um Estado de direito. Não se fazem acusações públicas nem prevenções públicas com base no facto de as pessoas terem pertencido a uma administração durante a qual se praticaram certo tipo de actos.

Quanto à queixa à PGR, aquilo que fizemos, neste caso como noutros – e recordo-me de outro que foi o CBI –, foi comunicar crimes públicos, que são os que temos de comunicar à PGR. Se estão em causa aspectos patrimoniais, nós não temos competência para entrar nesse domínio. E tal como noutros casos, procurámos, primeiro, avançar com os nossos processos, arranjar documentação, porque temos um

conhecimento mais especializado para preparar o processo e, depois, dar ao Ministério Público a denúncia com documentação e elementos de prova dos processos. Exactamente o mesmo procedimento aconteceu no caso do CBI e aconteceu noutros casos.

Noutro ponto da sua intervenção pergunta por que é que não usei os poderes. Bom, os poderes que usei nesta matéria toda da supervisão são, exactamente, os mesmos que anteriores governadores a mim utilizaram: o estilo, as leis, os parâmetros, a actuação é, desde há muito tempo, a mesma, e são, repito, os padrões que o Fundo Monetário e entidades que sabem do que estão a falar reconhecem como obedecendo àquilo que são os padrões internacionais de supervisão em países como o nosso.

Mais: neste caso, há um problema complexo que, desde o primeiro momento, se pôs, que é o de que, nesta altura da carta de 2 de Junho e em momentos posteriores, não havia documentos formais que provassem a propriedade do Banco Insular por parte da SLN e do BPN.

Aparte inaudível.

Não, não havia! Documentos? Não há!

O Sr. Paulo Portas (CDS.PP): — Então, a carta da administração do banco não é um documento?

O Sr. Governador do Banco de Portugal: — Não, não, perdão! A carta assume que eles concluem que, do ponto de vista de substância,

são. Não tinham nenhum documento formal que o demonstrasse. Não tinham, não tinham! E, sobre isso, não posso dizer mais, mas não tinham. E é uma situação complexa, porque há, por um lado, a ideia de que há, realmente, em termos materiais, de substância, esse domínio, mas não havia, naquele momento, uma prova documental.

E portanto, em Agosto, entregámos a denúncia na PGR. Como o Sr. Deputado disse que eu visitei o Sr. Procurador-Geral da República no dia 29 de Agosto, bem, foi o dia em que lhe entreguei a documentação.

O Sr. Paulo Portas (CDS-PP): — Foi verbal!

O Sr. Governador do Banco de Portugal: — Não, não foi verbal, foi por escrito! Se, depois, isso chegou aos serviços em Setembro, já não é comigo. Mas, enfim, é um pormenor sem importância no meio disto. Já agora...

Aparte inaudível.

Pois, Sr. Deputado, Agosto é um mês mau, com gente de férias!

Mas, esse ponto, repito, não é relevante porque há os aspectos de crime, que nos podemos documentar, que têm a ver com a falsificação da contabilidade, tinham a ver com o excesso das acções próprias em relação aos 10% e pouco mais, digamos, do que nós temos a ver.

O Sr. Paulo Portas (VDS-PP): — E acha pouco?

O Sr. Governador do Banco de Portugal: — Não, não é pouco, não é pouco! Mas é isto que justifica a forma como, neste caso e noutros, temos procedido em relação a denúncias ao Ministério Público.

Penso que cobri todos os pontos que o Sr. Deputado referiu e, como viu, não tinha razão nos pontos que referiu porque já os tinha construído antes de me ter ouvido inicialmente.

Sr. Deputado Hugo Velosa, as suas perguntas foram, na maior parte dos casos, demasiado vagas para lhe poder responder.

Não se entende por que é que o Governador não usou os poderes, não se entende por que é que as inspecções não encontraram buracos, etc. Bom, realmente, tudo isso foi referido, abundantemente, na minha intervenção inicial e as razões por que não sabíamos...

Aparte inaudível.

Não sabíamos, não sabíamos, não estava lá, de facto! E não há métodos para o descobrir a não ser espionagem, interrogatórios, enfim, são métodos policiais que nós não temos nem fazem parte da panóplia de competências e de instrumentos que tem a supervisão.

Repito, o exemplo claro das suas perguntas foi esta ideia: bom se houve as fraudes e há este buraco, é porque falhou a supervisão!. Bom, então também falhou no Banesto, na Sociétè General, no Crédit. Em todo o lado falhou a supervisão, porque não se descobriram as tais fraudes?

De facto, a função do Estado não é ter um polícia ao lado de cada pessoa e evitar os crimes todos. Infelizmente, isso não é possível em

qualquer actividade. A função do Estado é ter as leis e punir os crimes, quando não os descobre no momento em que eles a ser cometidos.

Agora, isso não significa, por si só, uma falha da supervisão naquilo que é a actividade da supervisão.

Também perguntou: não teve conhecimento e por que é que não actuou?. Bom, se não teve conhecimento, não podia ter actuado, evidentemente.

E ainda perguntou: por que é que não usou a arma do artigo 141.º? Já expliquei abundantemente por que é que não podia nem devia ser utilizada, quer em Janeiro, quer em Março, quer em Maio, quer em Junho deste ano. E só foi agora pelas razões que indiquei e não para manifestar qualquer suspeita ou actividade de controle em relação à administração que lá estava. E isso foi dito por mim, no domingo em que foi anunciada pelo Governo a nacionalização.

Quanto a queixas sobre gestão danosa, também não somos nós que as podemos fazer, são os lesados por essa gestão danosa que podem pôr essas queixas. Nós não temos competência em relação a isso, no plano patrimonial, em que isso afecte os interesses materiais das pessoas. Nós não temos competência para pôr esses processos e, tanto quanto sei, eles também só foram postos, nalguns casos, agora, já em Novembro. Mas isso não é da nossa responsabilidade.

E, Sr. Deputado, quanto a depósitos do Ministério do Trabalho, realmente, não tenho nada a dizer sobre isso, não tenho qualquer interferência nisso. Há depósitos grandes de instituições que movimentam muito dinheiro e que circulam de banco para banco à procura da melhor remuneração.

O Sr. Deputado diz que firam retirados, outros, nos jornais, disseram que foram postos para ajudar a instituição. Realmente, as duas coisas ao mesmo tempo não são possíveis, mas a verdade é que, instituições como estas de gestão de muito dinheiro da Segurança Social, põem e levantam e mudam de banco, consoante as remunerações que lhe são garantidas e, sobre esse matéria, não tenho qualquer informações que lhe pudesse dar.

O Sr. Deputado Vítor Baptista fez algumas perguntas, mas a principal, aquela que me merece uma resposta, tem a ver com aquilo que referiu no que diz respeito à eventual colaboração entre o Ministério Público e os supervisores em geral.

Bom, não sei o suficiente sobre a matéria para lhe poder dar uma resposta cabal, o que posso dizer é que, no quadro da lei actual, a parte que é criminal é investigada pelo Ministério Público e não tem quaisquer deveres de informação aos supervisores. E nem sei se o pode fazer. Por exemplo, no caso da Operação Furacão, também alguém perguntou sobre isso, creio que foi o Sr. Deputado Honório Novo, posso dizer que essa operação não chegou ao fim, está sujeita ao segredo de justiça, o Ministério Público lutou, aliás, nos tribunais, recentemente, para manter o segredo de justiça e, portanto, realmente, nós não temos direito a receber informação nem a pedi-la. E esse é o problema.

E é por isso que, por exemplo, em relação à hipótese de se criminalizar respostas falsas aos supervisores, esse acto e a sua penalização saíria da esfera contra-ordenacional e passaria, exclusivamente, para o Ministério Público.

Aqui, porventura, uma alteração legislativa poderia deixar-nos dois sítios-chave desse tipo. Porque se o não fizer, realmente, nesse caso, os

supervisores não poderão actuar em relação a aspectos que estão considerados crime. Poderão denunciá-los, mas, depois, o processo, seguirá nos trâmites do Ministério Público. E, portanto, aí poderá haver um problema legislativo a acautelar se se quiser adoptar essa medida de criminalizar alguns aspectos de prestação de informação falsa aos supervisores. Mas há que ter algum cuidado nesse ponto.

Sr. Deputado Honório Novo, eu não disse aqui que estava tudo resolvido, nem disse que, com a acção do banco, ficou tudo esclarecido. Era bom que fosse assim.

Sobre o problema de que falou, na parte inicial da sua intervenção, de que foram prejudicados depositantes do BCP e aqui, também lhe quero dizer que não foram prejudicados nenhuns depositantes, que são digamos, o principal interesse a proteger em resultado da actividade de supervisão.

E, mais uma vez, estabeleceu, digamos, a confusão entre não se descobrirem as fraudes, que não estavam à vista e estavam até bastante escondidas, neste caso, e o que designou como inacção permanente. Não, não houve inacção em relação àquilo que foram as reservas da Deloitte, também detectadas na nossa inspecção, e outros problemas, esses identificados e susceptíveis de o serem pelos registos examinados e pelas inspecções feitas. Em relação ao que não se descobriu, realmente, não podia haver acção. Isso é um facto!

Disse o Sr. Deputado que bastava que o Banco de Portugal tivesse feito tudo o que podia. Bom, mas não disse o que é que podíamos fazer para descobrir o tal balcão virtual. Realmente, o quê? Gostaria, mas ninguém disse. Aliás, ninguém disse porque, realmente, há certas coisas

que métodos normais de auditoria, peritagem de documentos... Realmente isto não é uma actividade em que se produzam objectos que possam analisar e ver se estão podres; não, aqui, isso não é assim, são registos electrónicos que existem ou não existem e, portanto, é uma actividade diferente de outras e há que ter em conta esses aspectos.

Sobre a Operação Furacão, já respondi ao comentário e respondi também ao Sr. Deputado Vítor Batista.

Quanto aos outros mecanismos, não sei que outros mecanismos poderiam ter sido usados, não o disse e não sei quais são. E, em relação às propostas e ao atraso na consideração de abertura de processos por falta de resposta, já aqui disse que havia respostas sempre, embora sempre insuficientes, sempre parcelares e, portanto, esse processo arrastou-se e desembocou, depois, no início de 2008, em processos e em tudo o resto porque a situação do banco – por alguma razão saiu o Dr. Oliveira e Costa em Fevereiro! -, já era, desde Agosto do ano passado, de crise financeira, criando-se problemas difíceis dentro do Grupo e tudo isso acabou por se manifestar na própria turbulência interna e no facto de terem começado a aparecer cartas anónimas vindas do interior, de quadros preocupados com o futuro, e tudo isso, antes, nunca existiu. Existiu no princípio deste ano porque, de facto, a situação de crise, desde o ano passado, começou a criar outro tipo de dificuldades dentro da instituição.

Sobre por que é que autorizamos uma operação de aumento de capital, direi: oxalá ela tivesse sido feita e feita até em maior escala do que aquilo que acabou por ser feito, que foram só 100 milhões numa primeira tranche, porque, realmente, se fosse mais, poderia ter-se encontrado uma solução para a instituição.

E, já agora, Sr. Deputado Louçã, resolver o problema da instituição e salvá-la, no sentido de repor as condições de solvabilidade e de funcionamento, não isentava, como disse, aquela gente das suas responsabilidades. Todos os processos que estavam em curso continuariam. A denúncia à PGR aconteceria e a PGR continuaria a investigar e todos aqueles que vierem a ser apurados como responsáveis do que aconteceu no BPN terão as suas sanções e espero que sejam sanções bastante pesadas. Espero. E gostaria que, nesta matéria, a nossa moldura penal fosse mais severa e mais ágil, como acontece nalguns países de organização semelhante ao nosso. Gostaria que isso acontecesse, de facto.

Salvar a instituição no quadro de uma economia de mercado de sector privado, em nada impediria a continuação e a sanção dos responsáveis pelos actos praticados no BPN.

O Sr. Deputado Honório Novo, em termos diferentes, mais suaves, também me interpelou sobre se eu achava que tinha condições para continuar nas minhas funções.

Também lhe quero dizer, com toda a cordialidade, que sim, que acho, porque tenho consciência daquilo que faço, enquanto governador. Tenho o respeito dos meus pares e duas ou três vezes por mês estou com os meus pares europeus, com outros governadores, e, portanto, nada me pesa na consciência em relação a estes dois casos, que são dois casos graves, evidentemente, que tenham ocorrido, mas que as condições da supervisão não permitiram identificar no momento em que estavam a ser escondidos das autoridades. E isso, em si mesmo, não é uma falha da

supervisão e, portanto, não considero que a sua consideração tenha fundamento.

Sr. Deputado Louçã, houve um aspecto, que já lhe referi, e que era um aspecto importante: se salvar a instituição era, no fundo, branquear situações que tinham ocorrido? Não, não era, de facto, de maneira nenhuma.

E, com a entrada de uma administração nova, esta última, presidida pelo Dr. Cadilhe, a ideia era de que não tentássemos salvar a instituição com esta administração, como, de certo modo, o Sr. Deputado Hugo Velosa pareceu deixar entender quando concordou, por gestos, com a pergunta do Sr. Deputado Louçã? Não. De facto, nós queríamos que esse projecto, que era presidido pelo Dr. Cadilhe, tivesse vingado, realmente, e isso não era isentar ninguém das suas responsabilidades. E, de facto, penso que, nesse ponto, não queria verdadeiramente dar razão ao Sr. Deputado Louçã.

Quanto à crítica aos auditores e a Cabo Verde já respondi noutro passo, mas não houve nenhuma crítica a Cabo Verde, não lhe falámos de garantias, nem perguntámos, expressamente, as relações entre aquelas duas instituições, perguntámos sobre o Banco Insular e que relações tinha com as instituições portuguesas e, portanto, não havia nada de concreto sobre as garantias. De facto, naquela altura, não sabíamos de garantias nenhuma.

Quanto aos quatro pontos das reservas da Deloitte, respondi na minha intervenção inicial e já respondi, há pouco, ao responder também ao Sr. Deputado Paulo Portas. E, de facto, tudo aquilo que constava dessas reservas foi resolvido em 2003.

O que podíamos fazer em relação a saber exactamente o que era a Insular Holdings, com sede em Londres, realmente não temos jurisdição sobre isso nem maneira de fazer essa investigação e, portanto, isso foi-nos dito pelas duas partes, estava identificado o terceiro e nada mais soubemos sobre essa situação, até que agora, em Junho, isso nos foi dito pela administração presidida pelo Dr. Abdool Vakil.

Quanto ao problema de a instituição estar, em Maio/Junho, insolvente, enfim, não estava. Para já, nessa altura, não se sabia exactamente a dimensão dos incobráveis, não estavam identificados. Nem era propriamente uma questão de insolvência. Era certo que os rácios não estavam a ser cumpridos mas, como referi, o artigo 141.º diz, precisamente que quando uma instituição entra em desequilíbrio financeiro e não cumpre os rácios, pode ser-lhe dado um prazo para corrigir a situação e que seja apresentado um plano e, portanto, que tenha um prazo razoável para corrigir a situação e que esse plano seja credível. E foi isso que, portanto, procurámos fazer.

E perguntou ainda o Sr. Deputado por que é que numa instituição deste tipo, deram a assistência de liquidez de 400 milhões, em termos de apoios públicos. Bom, esses 400 milhões não foram dados sem garantias, esses 400 milhões tiveram garantias explícitas de activos sadios do BPN. Portanto, foram assinados contratos por forma a que, se o BPN não pagasse esses 400 milhões, as instituições que deram esses apoios ficariam com esses activos. Foi contra garantias explícitas de penhora, se quiser – não sei se o termo jurídico é esse, mas não importa –, de activos concretos do BPN, porque o BPN tem um activo que é da ordem de um pouco mais de 5000 milhões.

Portanto, tem créditos, tem vários activos de vários tipos e, conseqüentemente, o estar numa situação de insolvência, ou quase insolvência, é em relação ao capital próprio da instituição, não é em relação a ter activos, porque activos tinha e, portanto, fez a penhora desses activos para obter estes apoios. E, portanto, os dinheiros públicos estavam garantidos por essas operações e por esses contratos. Não foram postos em risco.

Agora, o que se estava a procurar, precisamente, era ver se havia soluções, com outros bancos grandes portugueses, com a compra pela Caixa Geral de Depósitos, por exemplo, ou outras soluções de abertura ao capital de alguma outra entidade bancária que quisesse entrar no capital do banco. Andava-se à procura dessas soluções, quer a administração do Dr. Miguel Cadilhe, quer, também um pouco com o nosso patrocínio, em relação a outros bancos grandes do sistema.

Nenhum dessas soluções foi possível, mas enquanto se determinava se ou não era possível, esses apoios foram dados para sustentar a liquidez e pagamento de compromissos e passivos da instituição, havendo sempre, no horizonte, obviamente a ideia, de que, em última instância, e se não houvesse solução, teria que haver uma nacionalização.

É curioso que, nesse mesmo dia em que se anunciou a nacionalização em Portugal, se anunciou uma nacionalização de um banco na Áustria, que ontem foi nacionalizado um banco na Suécia, que foram nacionalizados vários bancos na Inglaterra, na Bélgica e na Holanda.

E, portanto, essa situação esteve sempre, obviamente, no horizonte das autoridades, nomeadamente do Governo, que tinha esses poderes e essas opções, para cumprir o que tinha prometido, que é que não deixaria

cair nenhuma instituição por forma a não pôr em risco os depósitos das pessoas. E, portanto, essa última instância esteve sempre presente no horizonte, mas tentaram-se outras soluções. E foi por isso que houve o apoio de liquidez com garantias, Sr. Deputado.

Finalmente, quanto às duas medidas sobre as quais me perguntou no fim, começando pelo registo das transferências para o estrangeiro, acho uma coisa difícil de fazer e também não resolveria este problema, Sr. Deputado. Porque precisamente estas actuações de que estamos a falar, que não estavam registadas, também não iriam para o tal registo que se criasse para ver todas as transferências que havia nas fronteiras, também não iria para lá e, portanto, não resolvia este problema. Não era essa a solução.

Quanto ao futuro dos activos a alguns dos accionistas, bom, não há nada na lei, a menos que haja accionistas que estejam acusados de algum crime, de alguma irregularidade, que impeça que accionistas, que eram do BPN, comprem activos que sejam postos à venda. E, enfim, depende dos activos porque, se está a falar de activos que possam ser inseridos numa actividade bancária, aí a questão é: de que a instituição bancária é que estaremos a falar que vai comprar esses activos? Se é idónea, se tem as condições todas que a lei impõe. E isso será vigiado, evidentemente, e se as não tiver, não será autorizado, como é evidente também.

Agora, os activos do BPN são de muita ordem: de propriedades, de imóveis... e isso pode ser posto à venda e alguém os comprar, não há o problema. Penso que o problema a que se estava a referir era mais a compra da rede e de agências para uma actividade bancária. Mas, aí, terá que haver uma entidade bancária que esteja constituída e que tenha o

capital, que tenha gestores idóneos e que tenha não sei quê. Não sei se existe ou se vão existir. Veremos. Mas, neste momento, enquanto não houver conclusões nesse sentido, não há accionistas que estejam inibidos, por lei, de comprar quaisquer activos do BPN ou de outras instituições.

E penso que já respondi a todas as questões que foram cocadas pelos Srs. Deputados, as quais agradeço todas, todas, porque me permitiram esclarecer mais cabalmente. Depois, haverá as rondas que forme precisas. É necessário explicar certas coisas e não é nenhuma crítica ao facto de várias pessoas não saberem certos aspectos, que eu aqui referi, nomeadamente agora nestas respostas, como é normal, e é para isso que estas sessões são úteis e são uma oportunidade de dar esclarecimentos e é por isso que agradeço todas as perguntas que foram feitas.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Governador.

Vamos, então, entrar na segunda e última ronda, com 10 minutos a cada Grupo Parlamentar, começando, naturalmente, pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP, pela voz do Sr. Deputado Paulo Portas.

O Sr. Paulo Portas (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Governador: Quero registar que, como era previsível, fiz-lhe 25 perguntas e o Sr. Governador não respondeu a 19.

Sr. Governador, para si, no período de 2001/2007, as observações da Deloitte, que, efectivamente, conduzem a um padrão de comportamento que devia motivar uma atitude de vigilância bastante maior do que aquela que teve, não suscitaram mais do que essas dúvidas.

Não o impressionou o facto de terem mudado quatro vezes em quatro anos de auditores, não é, para si, estranho. Não ficamos a saber com quantos é que falou, a não ser que falou com o penúltimo. Não ficamos a saber se o Sr. Governador fará algo relativamente ao auditor que não verificou nem descobriu. E peço-lhe que tenha comportamento homólogo ao do caso anterior.

Aparte inaudível.

Sr. Governador, não se enerve, não se enerve, porque uma coisa é ser independente e outra coisa é ver que não está escrito em lado que o Sr. Governador não é criticável.

Ficamos a saber que não estranhou 21 trocas de administradores nesse espaço de tempo, não ficamos a saber com quantos é que falou para tentar perceber por que é que tinham saído, não estranhou as notícias de comportamentos absolutamente de risco não prudencial no banco, nunca perguntou por actas que, finalmente, não existem e também não nos disse quantas inspecções-surpresa tinha feito nesse período.

Não ficou claro, quanto ao segundo período, a sua falta de energia perante a falta de respostas, não ficou claro, Sr. Governador, o facto de em todas as infracções, no sentido de contra-ordenações, só uma ter a ver com o regime das infracções graves.

Também o Sr. Governador não impediu quaisquer práticas de gestão relevantes. Tudo isso são poderes de supervisão que não usou. Não reparou que havia, na administração, a que chamou «colaborante»

peças que pertenciam à administração não colaborante e que permaneceram sem qualquer reparo. Não explicou – disse alguma coisa, o que, acho, era impossível não ter dito –, efectivamente, por que é que demorou 90 dias, ou, se quiser, na sua versão, 88 a ir ao Sr. Procurador-Geral, nem nada sobre auditoria externa, nem nada sobre a auditoria da Mazars francesa e nem sequer me respondeu se havia alguma contra-ordenação, algum processo de infracção, relativo ao Dr. Oliveira e Costa.

E, portanto, Sr. Governador, não pense que foi esclarecedor. Seleccionou aquilo a que quis responder e também seleccionou aquilo a que não quis responder.

Depois, Sr. Governador, devo dizer-lhe que fiquei ainda mais preocupado, depois das suas duas intervenções, uma de 70 minutos e outra de 50 e tal, por uma razão muito simples: não porque tenham sido longas, Sr. Governador, mas porque a visão que o senhor tem da supervisão prudencial, que é o que lei diz – prudencial vem de prudência e prudência implica poder agir preventivamente –, não é sonolenta, é um caso de anemia, Sr. Governador! E vou-lhe demonstrar, com respostas suas, por que é que é um caso de anemia. É porque o senhor não dá importância a nada do que é importante, não fica alerta por aquilo que o devia alertar, não toma providências cautelares para evitar que os problemas se agravem e essa visão da supervisão, acho, está radicalmente ultrapassada, Sr. Governador. E esse é o seu principal problema. É que, como não reconhece nenhum erro, como não tem a humildade de dizer «neste ponto ou naquele falhei», não há nenhuma garantia, Sr. Governador, que não volte a falhar.

O senhor falhou no caso BCP, falhou no caso BPN e, porque não rectifica nem emenda, não dá nenhuma garantia de que não volte a falhar. E dou-lhe dois ou três exemplos: o Sr. Governador entende que não fazia sentido nomear administradores provisórios, excepto há 15 dias. Pois, é que um administrador provisório que entrasse no conselho de administração, Sr. Governador, primeiro, controlava o que se passava e, segundo, dissuadia más práticas. Não tenha nem duas dívidas sobre isso.

O que é extraordinário é que o senhor entende, para lhe dar outro exemplo, que o problema que estava em causa, mesmo com a resposta de 15 de Maio ou até com a resposta de 2 de Junho, era o problema de estarem superados ou não os rácios prudenciais recomendáveis. Para além desse problema, que é grave, estava em causa outra coisa, que era a prática de crimes, Sr. Governador.

A sua atitude, desculpe que lhe diga mas é a minha interpretação, displicente de que «bem, mesmo aquelas perguntas não afectavam senão a questão dos rácios de solvabilidade do banco, que não estavam em causa. Ó Sr. Governador, o que está em causa, para além do problema da ultrapassagem dos limites prudenciais, é o cometimento de crimes, é o cometimento de práticas inaceitáveis. E isso o senhor não quis ver.

Mais: o senhor disse: não eram 407 milhões que depois são rectificadas para 390, eram só 250 milhões, que eram créditos perdidos. Ó Sr. Governador, fossem 250, fossem 390, eu estou a falar-lhe do que a administração do banco, a tal administração colaborante, lhe disse em...

Aparte ianudível.

Sr. Governador, não se enerve! Aceite a crítica, Sr. Governador!

O Sr. Governador do Banco de Portugal: — Está a repetir!...

O Sr. Paulo Portas (CDS-PP): — Não estou! É por isso que o incomoda! Não estou a repetir, estou, apenas, a dizer-lhe que 250 milhões, como confessou depois, 390 milhões, como confessou a seguir, ou 409, como lhe dizem, Sr. Governador, era mais do que suficiente para o Sr. Governador ter tomado quaisquer medidas de supervisão. Eu falei na nomeação dos administradores provisórios — Sr. Governador, vá ver os poderes! — porque não tenho dívidas de que, em qualquer momento, teria poupado ao País alguns dos custos que o País vai pagar. E já lá vou.

O Sr. Governador nem sequer os poderes do artigo 116.º usou, nem sequer a regulação de práticas com demasiado risco preveniu, o Sr. Governador, dos poderes de supervisão que tem, usou poucos e os mínimos, e não usou nada que se compare com a gravidade daquilo que se descobriu e, mais, não usou nada que seja proporcional ao facto de, 30 anos depois do vosso gonçalvismo, termos uma nacionalização.

Porque o Sr. Governador há-de compreender uma coisa: eu aceito-a como medida drástica de um caso de polícia, mas a pergunta que qualquer português lhe pode fazer, com todo o direito e com toda a legitimidade, é a seguinte: se o senhor tivesse intervindo mais cedo, o banco tinha chegado onde chegou?, ou se o senhor o senhor, até na tese do Governo, nacionalizasse mais cedo, os prejuízos que o contribuinte, mais tarde ou mais cedo, vai pagar, tem a certeza que não eram menores,

Sr. Governador?. O senhor não tem a noção de que a inacção, a anemia agrava os problemas?

Aliás, não venha invocar o Estado de direito porque eu só lhe digo uma coisa, Sr. Governador: se amanhã, algum dos administradores, do tempo em que foram cometidas estas fraudes, se candidatar à administração de um banco, o senhor considera-os idóneos?

Aparte inaudível.

Ah, então, qual é o juízo que faz? É o juízo de palpite? A propósito do artigo 30.º do Regulamento Geral das Instituições de Crédito, considera-os idóneos? É que eu não sei, mas, há bocadinho, o senhor acusou-me de querer pré-julgar pessoas!

Aparte inaudível.

Ó Sr. Governador, não é o meu pelouro! O problema é muito sério, Sr. Governador.

Eu disse-lhe, há bocado, que o senhor, no caso do BCP, inabilitou civicamente uma série de pessoas. Não sei se fez bem ou se fez mal, não estou a discutir, estou a dizer que, no caso do BPN, até hoje, o senhor não tomou nenhuma medida relativamente à idoneidade que reconhece às pessoas que estavam nos conselhos de administração, onde, indubitavelmente, para qualquer pessoa com capacidade para ver e olhar, se passaram práticas fraudulentas. E é tão grave isto, Sr. Governador, que o senhor se estriba naquela coisa, também ela própria da anemia, que é

«bem, eu não fiz mais porque passei a ter um conselho de administração colaborante».

Dentro do princípio, o Sr. Governador ainda não percebeu que um dos principais erros é que o senhor só actua mais, no seu próprio raciocínio, quando tem administrações colaborantes e não desconfia quando tem administrações que não são colaborantes. Não desconfia, não critica, não os coloca sob efectiva fiscalização, não usa nenhum dos poderes «inéditos» de supervisão, usa os mínimos. E, depois, temos problemas máximos, no fim, uns meses depois.

Sr. Governador, eu acho que nem teve a noção de que o tal conselho de administração colaborante tinha réplicas dos conselhos de administração anteriores. Gostava de saber se o senhor acha credível que se vá regenerar uma instituição que lhe confessa que existe o problema financeiro e o problema ético seríssimo, que o senhor conheceu a 14 de Maio e a 2 de Junho, e não estranhe...

Ó Sr. Governador, não faça essa cara porque o que eles lhe dizem, a 2 de Junho e a 14 de Maio, é que andaram sete anos a enganá-lo. Ó Sr. Governador, não é nada menos do que isto! O que eles lhe dizem, a 14 de Maio e a 2 de Junho, é que andaram sete anos a enganar o Banco de Portugal! Quanto mais não fosse, por protecção da imagem do Banco de Portugal, o senhor tinha que ter sido muito mais severo do que foi.

Depois, Sr. Governador, lamento dizer-lhe, mas a sua alegação sobre porque é que demorou 88 dias ou 90 dias a ir ao Sr. Procurador-Geral da República não tem qualquer razoabilidade. O Sr. Governador, em consciência e de acordo com os seus serviços jurídicos, uma de duas: ou

considera que naquela casa está o indício fortíssimo do cometimento de crimes ou considera que não está.

Se considera que está, tem que ir ao Ministério Público; se considera que não está, faz como fez. É tão simples quanto isto, Sr. Governador. O que lhe digo é que, naqueles 88 dias, o Sr. Governador não sabe, hoje, o que é que aconteceu do ponto de vista do que é essencial em matéria probatória e do ponto de vista da delapidação de património. Não sabe nem pode ajuizar, Sr. Governador. E só todos saberemos daqui a uns anos, se calhar.

Sr. Governador, só lhe digo uma coisa: aconselhe os cidadãos a terem conhecimento de um crime e a demorarem três meses a denunciá-lo. E quanto a isso, Sr. Governador, lamento profundamente dizer-lhe, aqui não deu nenhuma resposta suficiente nem a essa questão, nem a outras.

E mais, Sr. Governador, para não demorar mais tempo, o que está aqui em causa é uma atitude que é sistematicamente reactiva e não pró-activa, que é sistematicamente a de não aplicação das medidas mais enérgicas em nome de um princípio de estabilidade. Ó Sr. Governador, façamos essa discussão com transparência! O Sr. Governador sabe perfeitamente que podia ter usado muito mais poderes: do artigo 116.º, dos artigos 141.º, 142.º e 143.º. E o que lhe está na alma é achar que, se interviesse um pouco mais, dava o tal sinal de desconfiança. Ó Sr. Governador, e o que é uma nacionalização senão um sinal de desconfiança generalizado!

O problema é que o senhor, muitas vezes na vida e nas suas funções, tem que escolher entre dois males: um mal pior e um mal menor,

Sr. Governador. E o senhor nunca escolhe. O senhor empurra com a barriga, o senhor deixa atrasar os problemas, o senhor deixa agravar os problemas! E mais: o Sr. Governador tinha duas hipóteses: uma era dizer «eu vou tomar providências para que a supervisão do Banco de Portugal seja mais eficaz e posso garantir ao País que tem uma supervisão capaz»; a outra é repetir, de cinco em cinco minutos, «não sou polícia e não há supervisão infalível».

Ó Sr. Governador, é a pior coisa a dizer neste momento! A pior coisa a dizer neste momento! Ó Sr. Governador, quem queira ter confiança, fica desconfiado, e quem esteja a fazer práticas irregulares, não fica com muito temor da sua função, Sr. Governador!

E, para terminar, Sr. Governador, acho que bem pode dizer que não teria grandes dúvidas porque a sua atitude é de não rectificar. O Sr. Governador diz que não se demite, mas, bastante pior do que isso, é que, embora não se demita, desiste de exercer as suas competências como supervisor.

Em todo o caso, não se esqueça que, de acordo com os estatutos do euro-sistema, há um conceito de falta grave no domínio do cumprimento dos estatutos e dos deveres de supervisão. E esse conceito de falta grave, que considero que, no seu caso, é reiterado porque já falhou no BCP e volta a falar no BPN, tudo isto no espaço de um ano, é um conceito que, inescapavelmente, se este País quer ter uma supervisão que garanta uma economia de mercado com ética e com regras, inescapavelmente vai ter que se colocar.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Paulo Portas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Obrigado, Sr. Presidente.

Vou tentar compensar para ver se não somos vencidos pelo sono ou pelo cansaço e, portanto, a minha intervenção é mesmo muito breve.

Em primeiro lugar, com muita sinceridade e frontalidade, farei um comentário àquilo que o Sr. Governador disse em relação às minhas questões, que acusou de vagas, embora, depois, tenha respondido, mas eu julgo que elas foram bem concretas e, deixe-me que lhe diga, que vagas pareceram-me e continuam a parecer-me as respostas de V. Ex.^a. E vaga continua a ser, para nós, mesmo depois das explicações, a supervisão bancária em Portugal.

Gostaria de dizer também ao Sr. Deputado Vítor Baptista, com muita clareza, que o Grupo Parlamentar do PSD não tem receio nenhum de discutir ou de falar sobre o que pensa desta nacionalização. Não tem receio nenhum. Aquilo que tem é muitas dúvidas e as dúvidas adensaram-se hoje porque as respostas que o Sr. Governador do Banco de Portugal deu aqui não foram minimamente clarificadoras para essa necessidade. E já tinha sido assim com o Sr. Ministro de Estado e das Finanças, que também não tinha sido clarificador em relação a essa necessidade.

Em relação ao Sr. Deputado Francisco Louçã, gostaria de lhe dizer que, como sabe, já há dias apoiámos. Nós não queremos branquear ou apoiar seja o que for, queremos ser esclarecidos. E, realmente, quando o Bloco de Esquerda sugeriu a vinda do Dr. Miguel Cadilhe a esta Assembleia, que o Partido Socialista que inviabilizou, nós apoiámos e continuamos a apoiar porque o nosso objectivo é o esclarecimento. E,

aqui, não fomos ainda completamente esclarecidos sobre a opção que foi tomada.

Mas há uma questão que, para nós, é muito preocupante, Sr. Governador. O Sr. Ministro de Estado e das Finanças, sobre esta situação da banca em Portugal, afirmou, há cerca de um mês, que estava tudo bem, que não havia problemas com os bancos em Portugal. E, um mês depois, é nacionalizado o Banco Português de Negócios. E, depois disso, o próprio Ministro de Estado e das Finanças já disse que, agora, estava mesmo tudo bem e que não havia mais problemas com ninguém.

O Sr. Governador do Banco de Portugal dá-nos uma perspectiva daquilo que está a ser a supervisão em Portugal que parece apontar no mesmo sentido. E a questão que deixo é esta: podemos estar descansados com a supervisão que existe e com as contradições que existem, em termos das afirmações do Governo sobre esta matéria, se podemos estar descansados em relação ao futuro ou se, amanhã, o céu ou outra coisa qualquer pode cair-nos na cabeça e haver uma nova nacionalização ou outra coisa assim no género?

O Sr. Governador do Banco de Portugal chamou-nos e disse que nós éramos, no fundo – e nós aceitámos e enfiámos um pouco esse carapuço –, ignorantes sobre o que é a supervisão.

Não somos ignorantes, os Deputados sabem o que é a supervisão, estão é hoje a saber melhor qual é a supervisão deste Banco de Portugal. Estão a saber melhor! E estão a saber melhor, porque, no fundo, chegamos hoje, outra vez, à conclusão de que a supervisão ou não existe ou só serve para validar contas.

Vamos lá ver: a questão que se tem que pôr é esta: a supervisão só deve funcionar com base em factos? Ou quando há indícios a supervisão deve ou não funcionar? É que se só funcionar quando for com base em factos, então, diria que, praticamente, não é necessário que exista supervisão, é necessário que exista uma entidade qualquer que vá acompanhando, que vá validando contas. E, portanto, este é que é o nosso problema, Sr. Governador do Banco de Portugal, que é o problema de saber para que é que serve efectivamente a supervisão.

O Sr. Governador do Banco de Portugal também nos acusou de que falámos de fraudes mas não dissemos como é que o supervisor podia saber das fraudes» Eu devolvo a questão: o supervisor é que deve saber das fraudes, não somos nós, não são os Deputados que devem dizer ao Sr. Governador do Banco de Portugal como é que as fraudes podem ser, efectivamente, constatadas.

E se o supervisor não constata as fraudes, muito sinceramente, para que é que serve a supervisão? É isso. E volto a repetir: a supervisão serve para validar contas? Serve para dizer que está tudo muito bem com a banca? Portanto, esse é que é o problema.

Vou terminar já com uma coisa, que achei ou, então, percebi mal, que é o seguinte: o Sr. Governador do Banco de Portugal, no fundo, aquilo que nos disse é que aquelas regras do artigo 141.º e seguintes não são aplicadas. Já foram aplicadas alguma vez? Ou seja, para que é que serve aquilo estar na lei? Então, retire-se da lei! Deixe-me que lhe diga, Sr. Governador, que aquelas regras parecem-nos, ou a qualquer pessoa que leia a lei deste Regime Geral das Instituições Financeiras, regras

fundamentais para que a supervisão tenha concretização e seja uma supervisão efectiva.

Portanto, esta era a última nota que deixava.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Hugo Velosa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Baptista.

O Sr. Vítor Baptista (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Até cheguei a pensar que o Sr. Deputado Hugo Velosa, desta vez, nos viesse dizer qual era a posição do PSD relativamente à nacionalização!

Sr. Governador, a primeira pergunta é ainda relativamente aos auditores. Fica-se, de facto, também com a ideia de que a mudança sucessiva de auditores numa instituição bancária, aparentemente, é um elemento a ter em consideração. Mas, em todo o caso, a pergunta que deixo é esta: é obrigatório ou a lei impõe que, sempre que uma instituição financeira muda de auditor, tem de comunicar ao Banco de Portugal? E também é habitual que as instituições financeiras recorram a empresas de auditoria que não sejam credíveis, que mereçam desconfiança ou que mereçam reservas?

Depois, fazia o seguinte comentário: ouvi há pouco o Sr. Deputado Paulo Portas, que não está aqui, a dizer que «era tudo fácil, era evidente, era visível, toda a gente sabia», mas estamos a falar de situações de 2003, 2004, 2002, e, curiosamente, ele, na altura, era Ministro de Estado. Então, se era tão evidente, o Ministro de Estado não fez nada? Então, é tudo tão evidente e o Ministro de Estado, com o acesso que tem a elementos, não cumpriu a sua missão de comunicar a quem deveria, se tudo era assim tão

fácil? Esta é apenas uma constatação porque, às vezes, no calor da conversa, quem teve responsabilidades e quem assume as coisas da forma como as assume, não deixa de ser surpreendente...

Aparte inaudível.

Ah, o Sr. Ministro das Finanças e o Governo, conhecendo porque tão visível, não têm nada que dizer sobre isso, o Sr. Governador é que tinha que dizer! Francamente, francamente, isso só demonstra que aquilo que estão a dizer é apenas um jogo e sobretudo um jogo de ajuste de contas.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Vítor Baptista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Governador, já é bastante tarde e eu confesso-lhe que algumas das dúvidas que lhe coloquei mantenho-as porque as suas respostas não me satisfizeram.

A verdade é que, questões relacionadas com a história completa dos auditores, completa e não só da Deloitte; a história completa dos administradores que se recusaram a assinar contas - não é a daqueles que saíram, mas daqueles que saíram e se recusaram, pública e explicitamente, a assinar contas; as explicações relacionadas com as operações de aumento de capital, não do ponto de vista do mercado, mas da aceitação de uma operação deste tipo no momento claro de crise financeira instalada no Mundo e instalada em Portugal; as expectativas

criadas aos novos accionistas; a questão relacionada com o lapso exagerado tempo, na minha opinião, entre as denúncias que lhe foram feitas e a denúncia ao Ministério Público, parece-me que é uma explicação insuficiente.

Mas, se quiser voltar a abordar estas questões, aborde, se não quiser, por mim, estou substancialmente insatisfeito.

Lançou uma questão ao PCP sobre o que é que nós fazíamos. A resposta é simples, Sr. Governador, nós tenderíamos a usar, antes de 2007 e depois de 2007, mas sobretudo antes de 2007, todos os mecanismos, mas todos sem excepção, que nos permite o nosso estatuto, se fôssemos governador do Banco de Portugal, designadamente aqueles que permitem o lançamento de auditorias externas.

O senhor, desde 2000 até 2007, de uma forma mais explícita depois de 2007, mas, mesmo assim, antes de 2007, tinha indícios claros de que valia a pena, no BPN, lançar uma auditoria externa.

Finalmente, Sr. Governador, gostava de o confrontar com uma situação: o senhor, durante estas quase cinco horas, tendencialmente, procurou desenvolver uma opinião relativamente à administração presidida pelo Dr. Miguel Cadilhe, considerando-a colaborante, considerando-a profissional – suponho que foram estes os termos –, considerando-a merecedora de uma posição de concessão do benefício da dúvida.

Suponho que reproduzi integralmente a ideia que exprimiu sobre a administração do Dr. Miguel Cadilhe. Então, vou confrontá-lo com uma afirmação explícita do Dr. Miguel Cadilhe: na segunda-feira passada, o Dr. Miguel Cadilhe afirmou, peremptoriamente – e vou reproduzir as palavras

do Dr. Miguel Cadilhe: que houve grave e demorada falha do Estado e da supervisão - são palavras textuais. Disse as duas coisas: «falha do Estado» e «falha de supervisão».

Tendo em conta aquilo que disse sobre o Dr. Miguel Cadilhe, gostaria muito que o Sr. Dr. Vítor Constâncio comentasse esta afirmação e, eventualmente, a contraditasse, porque a afirmação do Dr. Miguel Cadilhe, repare, nem sequer se refere ao período durante o qual ele foi presidente do conselho de administração. Quando ele diz «falha demorada e grave» deve, certamente, querer referir-se a todo o período em que ocorreram estas questões e estas fraudes.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Honório Novo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Louçã.

O Sr. Francisco Louçã (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Governador, queria voltar a uma ou duas questões e colocar-lhe mais algumas outras.

A primeira é uma questão processual. Queria perguntar-lhe se vê algum inconveniente em disponibilizar a esta Comissão cópia da carta de 30 de Janeiro do Banco de Portugal ao BPN. Porque, na sua intervenção identificou essa carta...

Aparte inaudível.

Por isso é que lhe pergunto, a carta é sua! Estou a falar consigo, Sr. Governador, não estou a falar com mais ninguém!

A carta é do Banco de Portugal, o Banco de Portugal tem uma cópia com certeza, e, se quiser, eu pago a fotocópia, mas queria saber se está disponível para entregar a esta Comissão um documento, que é importante do ponto de vista de informação porque abre este processo. Se me disser que não, disse que não e eu registo; se me disse que sim, fico satisfeito e aplaudo a transparência.

Nas respostas que fez a várias bancadas, incluindo à minha intervenção, falou das dificuldades da supervisão. Eu estou plenamente consciente das dificuldades da supervisão, mas a sua estratégia foi de dizer-nos que era muito difícil detectar aquela ocultação de informação e sugeriram se têm melhor.

Não tenho nenhuma dúvida que era muito difícil, não tenho nenhuma dúvida que, neste caso como no BCP, era uma montagem muito profissional, talvez mais ainda no BCP do que neste, mas era muito profissional, muito bem trabalhada por pessoas que conhecem a supervisão, conhecem os auditores externos, vão buscar técnicos aos auditores externos, vão buscar técnicos à supervisão, conhecem bem o sistema bancário, conhecem bem o sistema de *offshores*. Não tenho nenhuma dúvida, Sr. Governador, de que o debate que temos aqui não é se era difícil porque era difícil e isso talvez justifique que, quanto mais difícil a experiência vai demonstrando que se torna fazer esta supervisão e actuar a tempo, mais sofisticada tem de ser a supervisão.

Por isso, devo dizer-lhe, que acho natural que haja, na supervisão, pessoas com treino e capacidade de investigação. A polícia é outra coisa

diferente, a polícia é polícia e a Polícia portuguesa não tem muita capacidade de combate ao branqueamento e aos crimes de colarinho branco. É verdade que não tem e tinha que ter com formas de intercepção de informação, nomeadamente o processamento electrónico, enfim, tem que ter outra capacidade. Mas essa não é a do Banco de Portugal, mas o Banco de Portugal tem que ter capacidade mais sofisticada de intervenção sobre estas matérias.

Aliás, saúdo que o Sr. Governador não tenha contrariado os números que aponte que, aliás, não são meus, são da imprensa portuguesa, do jornal *Público*. Disse-me que o número de supervisores na actividade prudencial está em linha com as congéneres, o que lamento porque, apesar de tudo isto, isto regista que não há sequer um técnico por cada uma das 320 entidades financeiras que está a investigar, sendo 39 delas bancos que, portanto, têm uma sofisticação muito grande neste contexto. E estou a falar de pessoas dedicadas à supervisão e não das pessoas que fazem estudos e outro tipo de relatórios.

Portanto, desse ponto de vista, Sr. Governador, a sua estratégia de dizer que é muito difícil, digam-me como se pode fazer melhor, compreenderá que essa não pode ser aceite aqui.

E, repare bem, Sr. Governador, qualquer entidade pública tem que ser avaliada pelos resultados. O Parlamento, o Governo, o Estado, o Serviço Nacional de Saúde, até o Banco de Portugal, têm que ser avaliados pelos resultados e não tem que ser avaliados pelo esforço nem pela dificuldade. E é porque é difícil que têm de recrutar os melhores técnicos, os melhores juristas, os melhores economistas. Com certeza que sim. Mas, desculpe Sr. Governador, o resultado tem que ser sempre o critério.

Reparará que havia, aliás, sinais de alerta tão importantes neste banco. Ó Sr. Governador, houve um tempo, não foi há muito, em que, neste banco, nem se conheciam os accionistas da empresa proprietária! Nem se conheciam os accionistas da Sociedade Lusa de Negócios! Nem sequer sabiam quem eram! Não se tinha a descrição completa desses accionistas! Portanto, é evidente que tinha de haver toda a atenção para uma entidade deste tipo.

Agora, na sua última resposta, levantou alguns problemas e trouxe algumas informações que queria pedir-lhe que concretizasse, particularmente duas.

Disse-nos que o Banco de Portugal estudou várias alternativas ou acompanhou várias alternativas quando houve a evidência do fracasso do aumento de capital e, portanto, do plano que estava apresentado. E, nesse contexto, referiu-se, na sua intervenção que a Caixa Geral de Depósitos fez uma oferta de compra, coisa que é público e não disse nada de novo a essa respeito.

Ora, eu queria saber se, no estudo de alternativas, o Banco de Portugal teve algum contacto com a Caixa Geral de Depósitos para ser aconselhado ou para aconselhar ou para saber a opinião sobre a participação da Caixa na formulação dessa alternativa de comprar o BPN.

E a segunda pergunta que lhe quero fazer a este respeito é sobre a relação com o Governo. Porque disse-nos com a formulação seguinte: enquanto procurámos outras soluções, uma das quais podia ser a compra pela Caixa, esteve sempre em horizonte a nacionalização. A nacionalização é uma decisão do Governo e não do Banco, com o que é natural, e, portanto, queria saber se o Banco se aconselhou, se discutiu esses vários cenários e,

no decurso dessas trocas de impressões, em que momento é que surgiu o horizonte da nacionalização.

Finalmente e para concluir, sobre a questão dos *offshores*, o Sr. Governador respondeu-me que não via vantagem numa regra de registo das transferências de fundos transfronteiriças e deu um argumento razoável de que «estes não cumpririam». Bom, permita-me responder-lhe que, se é certo que não cumpririam, também não precisavam de cumprir porque nada os obrigava a isso. Portanto, uma regra tem sempre infractores. Nós temos leis contra a corrupção, mas há corruptores e corrompidos e não deixamos de ter leis contra a corrupção por causa disso. Se as regras são melhores, determinamo-las procurando aumentar o perímetro da sua aplicação.

Portanto, o que estarmos a discutir é se é ou não útil para a transparência dos sistemas financeiros e para a regulação dos sistemas financeiros e para o controle do crime ter informação cruzada que resulta da obrigatoriedade de registo, em Portugal, como em Cabo Verde, como nos Estados Unidos, como em Inglaterra, como nas Ilhas do Canal, como em Palma de Maiorca ou onde for, e se, em particular em Portugal, esse registo tem sentido. Porque nós estamos num país em que, de repente, um banco pequeno/médio e o maior banco privado utilizaram, abundantemente, transferências secretas para *offshores* para praticarem crimes.

E esse é o sentido da pergunta que lhe fiz. Ela tem uma componente política, não lha ocultei, e o Governo, no debate no Parlamento, enganou o Parlamento a este respeito porque afirmou que essa decisão já tinha sido tomada. Eu pedi informação sobre isso e explicaram-me, depois, que

não era uma decisão do Governo mas do Banco de Portugal, prometeram-me que, durante a tarde – foi um debate de manhã – me seria dado o documento do Banco de Portugal que introduz essa regra e passou já mais de uma semana e não há documento do Banco de Portugal e, aliás, tivemos hoje a confirmação de que não existe porque o Banco de Portugal nunca tomou decisões a este respeito.

Então, por que é insisto sobre isso? Porque acho que é uma regra prudencial elementar, mas também porque há uma cimeira, no próximo sábado, do G20, que vai discutir, na sequência de declarações do presidente em exercício da União Europeia de que acabariam os *offshores*, o que é que se vai fazer a este respeito. Nós tivemos hoje o documento da União Europeia para essa reunião em que percebe que não haverá alterações substanciais a este respeito.

E, como o Sr. Governador tem reuniões frequentes com os outros governadores do sistema de Bancos Centrais, é natural que seja interpelado sobre esta questão e que seja importante conhecer a opinião, face à experiência portuguesa e já não digo face à experiência internacional porque essa, então, é devastadora, mas, pelo menos, repito, face à experiência portuguesa.

E, por isso, fico preocupado com esta divergência tão importante, que temos a este respeito, porque o Sr. Governador ainda hoje pensa e disse-nos que achava que medidas desse tipo não deveriam ser utilizadas.

E, portanto, quer dizer que, se o sistema de bancos seguir o seu conselho e se a União Europeia aplicar a orientação que aqui nos defendeu, de facto, enfim, perceberemos que as declarações de Sarkozy sobre o fim dos *offshores* era uma mera *botade* francesa.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Francisco Louçã.

Para responder a este segundo e último conjunto de questões, tem a palavra o Sr. Governador.

O Sr. Governador do Banco de Portugal: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Deputado Paulo Portas, tenho que, realmente, admirar a sua capacidade de retórica para argumentar, de novo, como voltou a fazer, com brilho. Infelizmente, muita retórica, mas com brilho. Não posso deixar de reconhecer isso.

A verdade é que eu respondi às questões principais, que suscitou na sua intervenção inicial. Não respondi a todas, mas aquelas que recordou aqui a que eu não respondi não são questões das mais importantes, mas vou agora responder-lhe a algumas dentre essas e repetir algumas das coisas que já lhe repeti na primeira resposta.

Quanto à auditoria externa, etc., conforme disse na minha intervenção inicial, nós, no dia 4 de Junho, escrevemos à instituição no sentido de integrar nas contas «certificação por auditor externo e fazer um relatório de provisões económicas aos activos integrados». O que é que isso significa? Significa um auditor externo a avaliar aqueles activos. Exactamente o que fez, a seguir, a Deloitte. Portanto, ordenámos isso no dia 4 de Junho e, nessa determinação ao BPN, não invocámos o artigo 116.º. Isso é um facto. Bom, mas determinámos. É uma determinação suficiente.

Quando tivemos a primeira reunião com a equipa do Dr. Miguel Cadilhe, falou-se nas auditorias e eles manifestaram – e nós achamos muito bem – que queriam, enfim, desencadear auditorias e, na primeira reunião em que estivemos, até já tinham desencadeado a da Mazars. E nós achamos muito bem. Essa tinha, digamos, um âmbito relativamente limitado e dissemos logo que queríamos invocar, então, o artigo 116.º para termos, realmente, o direito ao relatório completo e a um diálogo com o auditor que viesse a fazê-lo.

Tínhamos a competência, à luz do artigo 116.º, para poder escolher logo esse auditor, mas não valia a pena estarmos a escolher um e eles a escolher outro. Nós estaríamos dispostos a que eles escolhessem e nos dissessem quem é que tinham escolhido e nós, se fosse uma das entidades reconhecidas no mercado como competente, aceitaríamos e, portanto, haveria só um.

E foi esse o processo que se desencadeou, e até em contactos telefónicos, várias vezes, com o Dr. Cadilhe, que nos veio, depois, anunciar que tinham escolhido a Deloitte e nós dissemos que sim e, depois, formalizámos isso com uma carta posterior. Mas a carta de 4 de Junho já determinava, embora sem o instrumento do artigo 116.º, essa auditoria aos activos do BPN. E tudo isto se passou, como referi, num clima de diálogo e colaboração com a equipa do Dr. Cadilhe. Portanto, não há aí nenhum segredo, nenhum equívoco, nada a esse respeito.

Já, agora, sobre a classificação dos processos, direi que essa classificação é dada pela lei. Depende daquilo que é o objecto do processo. Ele é grave ou é particularmente grave, consoante a matéria e, aqui, há um que é evidentemente particularmente grave.

Estes processos são dirigidos à instituição e aos membros dos órgãos sociais e apurarão quem são os que são responsáveis e os que não são, enfim, apurarão tanto quanto for possível aprofundar e determinar. Porque não são todos. Esse é que é um dos problemas em relação a toda a sua questão sobre os antigos administradores. Não são todos. E, de facto, neste momento, ainda não sabemos quem são. E não estão em exercício, neste momento.

Mais: quando isto foi descoberto, digamos, e nos foi comunicado pela administração presidida pelo Dr. Vakil, ele estava quase a acabar porque já estava anunciado que ia ser substituído. E, portanto, mediou um pequeno espaço de tempo entre a comunicação de 2 de Junho e a entrada em funções da nova administração. E a nova administração era uma administração que nos dava toda a confiança de não ir fazer operações danosas nesse período. De facto, não temos essa opinião sobre a equipa do Dr. Miguel Cadilhe. Portanto, não estava em causa, nesse período e a partir do dia 20 de Junho, que pudesse existir esse problema que referiu. E mais uma razão, portanto, para, não tendo ainda resultados dos processos sobre quem seria ou não seria culpado, não ter feito inibições ou prevenções públicas sobre antigos gestores.

Sobre se não se levantou o problema de nomear administrador provisório, etc., já lhe respondi, anteriormente, que, quer em Janeiro quer em Maio ou Junho, não teria sido uma boa solução para o problema.

Sr. Deputado Hugo Velosa, em relação ao 141.º e ao 143.º, há muitas coisas nesses artigos, no 141.º, que são muito úteis e têm sido usadas. O problema a que me referi foi ao da nomeação de administradores provisórios. Esse é que desencadeia uma mecânica e um

alarme público a que, agora, é difícil dar resposta. Foi a esse ponto que eu me referi e não a outros, evidentemente. Outros, como é evidente, podem ser utilizados.

O Sr. Deputado Paulo Portas, a certa altura, também estabeleceu, digamos, uma certa confusão entre as perguntas de Janeiro e o que se soube a 2 de Junho. As perguntas de Janeiro, de facto, não têm relação nenhuma com o que nos foi comunicado a 2 de Junho e, de facto, não são sequer do mesmo tipo. E, portanto, digamos, aquilo que lhe respondi anteriormente permanece válido.

Se o buraco, afinal, era mais pequeno ou também era grande, claro, felizmente, o que eu lhe referi foi que a sua interpretação da carta de 2 de Junho é que a carta identificava já as perdas. Não identificava e, nessa altura, em Junho, não havia identificação nenhuma, não havia ideia. O número que lhe citei foi apurado depois, mais tarde, e, portanto, não havia hipótese de tirar quaisquer conclusões disso. Foi apenas para corrigir esse aspecto, que, se calhar, não tem importância, se se enganou a dizer que o que estava na carta era um buraco de 407. Não era um buraco de 407, mas também não é, de facto, o mais importante naquilo que lhe respondi.

Sobre inibições de administradores já lhe respondi.

Ainda também sobre o período que mediava até termos um processo mais claro e mais documentado, é importante sublinhar que, a partir de 20 de Junho, tínhamos uma administração que nos dava garantias de que não ia fazer desaparecer documentos, pelo contrário, foi uma administração que foi completamente transparente na descoberta

daquilo que havia a descobrir, e, portanto, não se punha esse problema e, portanto, não foi agravada a situação, ao contrário do que quis dizer.

E também ainda voltamos ao problema de sempre que alguma entidade não descobre fraudes deste tipo, é porque não faz nada ou porque não serve para nada? Não é isso, Sr. Deputado Hugo Velosa, serve para muita coisa. A correcção dos factos identificados, repito, na nossa inspecção e nas reservas a contas de 2002, foram corrigidos por intervenção nossa; aumentos de capital; correcção de maus registos, de provisões insuficientes, tudo isso, ao longo do tempo, foi por acção da supervisão e tudo isso é importante.

Portanto, a supervisão não é só descobrir fraudes, de facto, a supervisão é levar as instituições a terem que tomar as medidas, os procedimentos, e as provisões e o capital para poderem dar segurança aos seus depositantes e credores.

Portanto, a sua pergunta de retórica de para que serve a seupervisão se não descobre fraudes, não tem razão de ser porque faz muitas outras coisas, que referi, quer na minha intervenção inicial, quer nas respostas que dei à primeira ronda de perguntas.

Também já respondi ao 141.º e 143.º, nomeadamente em relação ao problema da nomeação de administradores.

O Sr. Deputado Vítor Baptista, pergunta sobre os auditores que mudam... Enfim, isso é conhecido, naturalmente, do Banco de Portugal. Nós não temos que aprovar nem desaprovar os auditores e as decisões que os bancos tomam sobre isso, como é evidente.

Repito, o facto mais relevante nessa matéria foi a circunstância de um auditor ter saído em 2003 e ter posto, uns meses antes, reservas às

contas de 2002. E pareceu-nos que era justificado, enfim, escrever-lhe e pedir-lhe se tinha alguma coisa adicional a dizer. E nada mais do que isso. Aliás, deve dizer-se que os auditores respeitam as leis e está no RGIC que os auditores, a qualquer momento que descubram uma coisa que possa ser uma fraude ou uma coisa grave, têm o dever de informar a autoridade de supervisão. A qualquer momento e não é quando saem ou quando entram. Mais: o Regime Geral das Instituições de Crédito diz que este dever se sobrepõe a qualquer aspecto contratual em sentido contrário, que, eventualmente, eles tenham assinado.

Portanto, a lei sobrepõe-se e, a qualquer momento, eles têm o dever de fazer essa comunicação. Isso é o que está na lei e, conseqüentemente, nenhum deles, digamos, veio comunicar fosse o que fosse sobre o tal Insular e sobre o tal balcão virtual, em qualquer momento. E esse é evidentemente um ponto relevante.

Sr. Deputado Honório Novo, a noite vai longa, não tenho muito mais a dizer, lamento a sua insatisfação nalguns pontos, procurei responder-lhe quanto ao problema dos auditores e agora voltei a referi-lo.

Quanto ao problema do tal administrador provisório, também já referi que não era uma medida adequada naquele momento e o que se procurava era ver se havia soluções para resolver o problema do banco, sem deixar de perseguir os culpados das irregularidades entretanto identificadas, como é evidente. E sobre os tais indícios claros, que diz que toda a gente sabia, o facto é que os tais indícios claros, sobre aquilo que veio criar as dificuldades significativas na instituição, não existiam.

Recordo que as contas de 2003, 2004 e 2005 não mereceram quaisquer reservas aos auditores nem aos revisores oficiais de contas.

Sobre as afirmações do Dr. Cadilhe de que houve uma falha de Estado e de supervisão, é a opinião dele, não tenho comentário, ele não deu mais argumentos. Aqui é que deram muitos argumentos e, por isso, estive aqui a responder a essa questão, precisamente. O facto de ele ter dito isso, não me inibe de dizer o que disse sobre ele e sobre a equipa dele e a forma como trabalharam. Portanto, foi também o que fiz aqui. Ele terá a sua opinião e eu acho que não tem razão. É tudo o que posso dizer-lhe.

E em relação à concretização e perguntas em torno dessa questão, hoje, respondi aqui a muitas mais e agradeço, como disse, a oportunidade de o poder ter feito.

Sr. Deputado Louçã, não, em princípio não, quanto à tal carta ou outras cartas porque, de facto, isso constituiria um precedente em relação a todos estes processos, que não penso que se deva fazer.

A sofisticação é necessária, mais gente é necessária. Devo dizer-lhe o número de 60, que citou, não é correcto. Nos 203 que tem o departamento, são mais os que estão envolvidos e que fazem inspecções directas e que vão aos bancos e que, também na retaguarda, examinam os reportes, os relatórios e etc.

Portanto, os 203, então, o que é que fariam, se muitos mais não estivessem envolvidos, portanto, na supervisão directa. Realmente esse número não está correcto. Mas a sofisticação, sim, é necessária, embora difícil porque o melhor capital humano está nos bancos e não está no supervisor e nós não somos concorrenciais o suficiente para ter o melhor capital humano no supervisor, efectivamente.

Mas isso sabe-me, é conhecido do mercado, temos boas pessoas, capazes, competentes, sofisticadas. E temos admitido, tanto que, em

2003, tínhamos no departamento cerca de 160 pessoas e, agora, temos 203. Tem aumentado, recrutando pessoas com formação actualizada e, portanto, queremos continuar nesse caminho de reforçar os meios, embora, repito aqui, a sofisticação é na identificação de alguns tipos de operações, mas não é uma sofisticação de vigilância electrónica porque, aqui, realmente, não existe em nenhum país do mundo uma espécie de sistema de vigilância electrónica sobre todas as operações que fazem os bancos, que são muitos milhões. Realmente, isso não existe. E não podem ser observadas dessa maneira.

Como já referi aqui da outra vez, por exemplo, operações de crédito, há vivas, neste momento, 13 ou 14 milhões no sistema bancário português. Operações de crédito com *dossiers*, enfim, com as decisões, etc. É evidente que não há nem meios electrónicos nem humanos para vigiar as operações todas. E fazem-se amostragens quando se fazem inspecções nos bancos. É esse o procedimento.

Se avançarmos com a ideia de ter equipas permanentes nos principais bancos, teremos que reforçar os meios humanos da supervisão para que isso seja possível.

Como disse, é um modelo que existe em poucos países e que tem os seus riscos e não garante que se descobre tudo, mesmo estando lá sentado porque, de facto, é assim. E ficam as autoridades, de certo modo, aparentemente, mais responsabilizadas por descobrir e depois não descobrem. Porque, por exemplo, em Espanha, existe esse modelo de ter, pelo menos durante longos períodos, equipas dentro dos bancos. E também lá acontecem coisas como aquela que relatei aqui do caso Banesto, em que, ao longo de anos, se acumularam créditos que não

tinham cobrança possível e que deram origem, de facto, a um buraco financeiro, aos preços de hoje, de cerca de 6000 milhões de euros.

Portanto, refiro esses números para sublinhar que essas coisas, em grande escala, acontecem em todo o lado e não há, digamos, o tipo de reacção e o tipo de especulação que tem havido, aqui, em torno dos nossos caos, no que diz respeito à actuação do Banco de Portugal e dos seus serviços. Mas, enfim, isso são outras considerações.

Respondendo também a outra pergunta, direi que, no fim, referi algumas novas iniciativas precisamente porque reconheço, como alguém perguntou, que tem que se tirar lições daquilo que ocorreu e tentar ter um pouco mais de meios e competências e molduras penais para tentar que casos semelhantes não se repitam, embora não haja também garantia nenhuma. Isto é, referi isso não para dizer que se isso tivesse existido, nós teríamos descoberto tudo. Não é o caso, necessariamente, até porque algumas das coisas que referi não têm a ver com métodos de investigação, têm a ver com a parte sancionatória, por exemplo, que pode tornar-se mais inibitória, mais intimidante e, portanto, ter alguma eficácia dissuasora.

Bom, e tudo isso temos de reflectir e melhorar e fazer para dar mais confiança para que casos como este, eventualmente, não se repitam, sobretudo por haver um elemento de dissuasão e de quem o possa fazer não o tente por ter medo das consequências, mais do que por métodos de vigilância que consigam descobrir todos aqueles que queiram fazer coisas desse tipo.

Relativamente àquilo que foi referido sobre a hipótese de a Caixa comprar o BPN, não dei nem podia dar orientações à Caixa sobre isso, digamos, a Caixa tem o seu accionista.

Em toda esta questão evidentemente estive, como é natural e inevitável e necessário, em contacto com o Governo, na função que é a do Banco de Portugal de conselheiro do Governo, nestas matérias e noutras, mas não dei instruções à Caixa nem o podia fazer. Mas, de facto, nem em todas as soluções, que referi que foram tentadas no período, o Banco de Portugal participou. Algumas foram até da exclusiva iniciativa da administração que estava na instituição, como a de tentar encontrar parceiros e etc.. Portanto, houve várias tentativas, vários planos, e nenhum acabou por funcionar.

Quanto ao registo das transferências, o argumento que disse de que estas também lá não estariam, não foi um argumento para destruir a solução que referiu. O que acho sobre isso é que, no plano doutrinal ou dos valores que perfilho, não tenho nenhuma objecção a isso. Acho é que há um problema de falta de eficácia porque isso não será adoptado por toda a gente, de facto. Essas soluções, se houver uma decisão, digamos, universal tal como Bretton Woods, ah, isso é diferente. Unilateralmente, um ou outro país tomá-la, não resolve o problema. E, portanto, foi mais nesse plano da eficiência do que noutro.

Quanto aos *offshores*, a mesma coisa. De facto, se eles acabassem, eu ficaria bastante satisfeito. E disse aqui que uma das medidas possíveis que temos de considerar é proibir que os bancos, que estejam aqui sediados e que tenham aqui a supervisão, não possam dar créditos a veículos situados em certos *offshores*, naqueles que não admitem dar as

informações todas que forem solicitadas sobre os tais últimos beneficiários das operações e desses veículos. Porque existem muitos *offshores* em que as limitações existem.

E, portanto, os bancos todos do mundo utilizam os *offshores*, efectivamente, e não podemos proibir os nossos de os utilizar completamente, enquanto não houver medidas internacionais de aplicação mais vasta – isso é manifesto – e sobretudo para, enfim, várias actividades bancárias de gestão de activos e outras.

Agora, crédito daqui, já vimos que, nalguns casos, deram origem a alguns dos fenómenos que estiveram por detrás destes dois casos e, portanto, se houver aqui uma limitação, isso não será fundamental para a actividade dos bancos, até porque podem usar outras praças onde não haja esse tipo de legislação, de facto. E isto porque há *offshores* e *offshores*. Há uns que têm legislação específica muito limitativa da possibilidade de instituições que lá se localizam dar informações sobre os clientes e podem ter processos locais e podem ter processos dos clientes por não terem cumprido a lei local, digamos.

Como digo, desde 2003, que só autorizamos que bancos portugueses criem filiais em *offshores*, com a garantia dada pelas autoridades locais de que disponibilizarão toda a informação e, portanto, que os bancos, no fundo, se comprometem a não ter instrumentos em que essa informação não seja possível ser dada por virtude da lei local. Mas há muitas filiais em *offshores* que foram constituídas e autorizadas antes desta alteração legislativa. E, em relação a essas, portanto, existem limitações em vários casos.

Espero também que, nestas negociações internacionais, alguns passos significativos sejam dados no controlo destas matérias. Vamos esperar, enfim, que haja um acordo internacional sobre isso. Por mim, serei apoiante, em todos os *fora* em que estiver representado, de medidas de controlo tomadas a nível geral.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Governador, pelos esclarecimentos que prestou. Foi, de facto, uma noite longa e, Sr. Governador, eu acrescentaria uma noite longa, histórica e estóica.

Srs. Deputados estão encerrados os trabalhos.

Eram 2 horas e 50 minutos.